

# Caderno da 6ª Conferência Estadual das Cidades

**6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DO CEARÁ**



MINISTÉRIO DAS CIDADES



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DAS CIDADES

**Instituto Agropolos do Ceará**

**CONCIDADES**  
Conselho Estadual das Cidades do Ceará





## **DIREÇÃO SUPERIOR**

**Governador do Estado do Ceará**  
Elmano de Freitas da Costa

**Vice-Governadoria**  
Jade Afonso Romero

## **SECRETARIA DAS CIDADES**

**Secretário das Cidades**  
José Jácome Carneiro Albuquerque

**Secretário Executivo de Habitação e  
Desenvolvimento Urbano**  
Thiago Campelo Nogueira

**Secretário Executivo de Saneamento**  
Marcos César Cals de Oliveira

**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão  
Interna**  
Carlos Edilson Araujo

## **CONSELHO DAS CIDADES**

**Segmento: Poder Público Federal**

**Caixa Econômica Federal – CAIXA**  
Luis Gurgel do Amaral Filho – Titular  
Alexandre Guilherme da Silva Barbosa – Suplente

**Superintendência do Patrimônio da União - SPU**  
Francisco Fábio de Sousa Galvão – Titular

**Secretaria das Cidades - SCIDADES**  
José Jácome Carneiro Albuquerque – Presidente do  
Concidades  
Thiago Campelo Nogueira – Vice- Presidente

**Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA**  
José Rosilônio Magalhães de Araújo – Titular  
Francisco Carlos Nobre Júnior – Suplente

**Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
André Theophilo Lima – Titular  
Arnaldo Araújo Lima – Suplente

**Secretaria do Turismo - SETUR**  
Bruno Gaspar Marques - Titular  
Paulo César Franco de Castro – Suplente

**Secretaria do Meio Ambiente – SEMA**  
Vilma Maria Freire dos Anjos – Titular  
Karyna Leal Ramos – Suplente

## **Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE**

**Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará -  
DPGE**  
Elizabeth das Chagas Sousa – Titular  
José Lino Fonteles da Silveira – Suplente

**Assembleia Legislativa do Estado do Ceará -  
ALECE**  
Larissa Maria Fernandes Gaspar Da Costa – Titular  
Juliana de Holanda Lucena – Suplente

**Segmento: Poder Público Municipal, Executivo e  
Legislativo**

## **Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE**

Daniel Aguiar Camurça - Titular  
Helderiza Maria Diniz Queiroz - Suplente

**Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF**  
Francisco de Castro Menezes Júnior - Titular  
Artur José Vieira Bruno - Suplente

**União dos Vereadores do Ceará – UVC**  
Antônio Bastos Braga Filho - Titular  
Samuel de Melo Rodrigues – Suplente

## **Segmento: Movimentos Sociais e Populares**

**Central de Movimentos Populares – CMP - Titular**  
Thiago Celestino da Silva

**Federação das Organizações Sociais do Município  
de Tauá – FOSMUT – Suplente**  
Rui Flavio Cavalcante de Oliveira  
Maria Saleth Lacerda Bomfim

**Movimento de Lutas nos Bairros, Vilas e Favelas –  
MLB – Titular**  
Maria Helena de Sousa  
Renan Giménez Azevedo

**Federação das Entidades Comunitárias de  
Solonópole – FECS – Suplente**  
Leonardo Pinheiro  
José Edivaldo de Oliveira

**União Nacional por Moradia Popular – UNMP –  
Titular**  
Ana Valéria Oliveira de Moraes

**Federação de Arte Cultura e de Defesa Social do  
Litoral Leste – FACEDS – Suplente**  
Ana Valéria Oliveira de Moraes

**Federação de Bairros e Favelas de Fortaleza –  
FBFF – Titular**  
Natanael Mota

**Federação das Associações de Itapajé – FAITA –  
Suplente**  
José Airton Etelvino Silva (T)  
Ana Alice Silva Martins (S)

**Federação das Organizações Comunitárias e de  
Pequenos Produtores do Ceará – FECOMP –  
Titular**

**Federação das Associações Comunitárias do  
Município de Barro – FECOMB - Suplente**  
José Ivan de Oliveira

**Conselho Comunitário de Defesa Social – CCDS –  
Titular**  
Cícero Ricardo Pereira Pinho

**Associação dos Agentes do Meio Ambiente de  
Pacatuba – AAMAP – Suplente**

**Federação Sobralense de Associações, Entidades  
Não Governamentais e de Assistência Social –  
FESEC – Titular**  
José da Silva Souza (Zezinho do Sumaré)  
**Confederação Nacional das Associação de  
Moradores – CONAM**

Nágyla Maria Galdino Drumond  
Ivanildo Batista Andrade

**Segmento: Trabalhadores**

**Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura no Estado do Ceará – FETRAECE – Titular**

Maria Elisângela Fernandes do Nascimento  
Luiz Carlos Ribeiro de Lima

**Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais do Estado do Ceará – FETRAF**

Francisco Auri Alves Júnior

**Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado do Ceará – FETAMCE – Titular**

Francisco Barroso de Paula  
Rafael Fernandes Ferreira

**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos do Município de Maracanaú no Estado do Ceará – SINDIPAN - Suplente**

Adaias Barroso de Paula  
Edivania Maria de Souza Queiroz

**Segmento: Empresários**

**Sindicato das Empresas de Compra e Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Ceará – SECOVI – Titular**

Francisco Wilson Alves Braga  
Salim Ivan Ary

**Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON – Suplente**

Clausens Roberto de Almeida Duarte  
Mário Henrique Tavares Bezerra

**Sindicato da Indústria Salineira do Estado do Ceará – SINDSAL – Titular**

Djalma Magalhães Carneiro

**Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL Maracanaú – Suplente**

José Araújo Saraiva  
Antônio Moura Câmara

**Segmento: Entidades Acadêmicas e Profissionais**

**Universidade Federal do Ceará – UFC – Titular**

Prof Nadia Khaled Zurba  
Prof Clarissa Figueiredo Sampaio Freitas

**Universidade Estadual do Ceará – UECE – Suplente**

Claudio Smalley Soares Pereira  
Wagner Vinicius Amorim

**Associação dos Geógrafos Brasileiros – AGB – Titular**

Laíssa Vitória da Silva

**Cooperativa Mista de Trabalho, Assessoria e Consultoria Técnico Educacional – COMACTE – Suplente**

Cláudio Nogueira da Silva

**Universidade Regional do Cariri – URCA – Titular**

Prof. Firmiana Santos Fonseca Siebra  
Prof. Bruno Barbosa de Oliveira

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU –**

**Suplente**

Francisco Rérisson Carvalho Correia Máximo  
Caroline Câmara Benevides

**Segmento: Organização não governamentais – ONG'S**

**Centro de Estudos, Articulação e Referência sobre Assentamentos Humanos - CEARAH PERIFERIA – Titular**

Teresa Hilda Bezerra de Souza Costa  
Olinda Maria Santos Marques

**Associação Comunitária Beneficente do Jaçanaú e Adjacência – ACOBEJA – Suplente**

Anderson Rafael Cavalcante Nunes

**Associação Beneficente de Guaiúba – ASBEG – Titular**

Pedro Nascimento Magalhães

**Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA (Itaitinga) – Suplente**

Anatalice da Silva Cavalcanti

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO CADERNO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES**

**SECRETARIA DAS CIDADES**

Evelize Regis de Freitas  
Henrique Soares de Coimbra  
Juliany Siqueira Rhein  
Samia Karininy Oliveira Moura  
Suzana Pinho Lima Machado  
Victor José Pontes França

**OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES – NÚCLEO DE FORTALEZA/LAPUR/UFC**

Profª Maria Clelia Lustosa Costa  
Francisca Bruna Santiago Viana Cavalcante  
Carlos Wesley Freire da Silva

**EQUIPE DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DA 6ª  
CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES  
SECRETARIA DAS CIDADES**

Agapito dos Santos Sátiro  
Alissa Venuto Martins Farias  
Ana Clara Albuquerque  
Ana Karine Braga  
Alberto Queiroz  
Bruno César de Almeida Nobre  
Camila Viana Duarte  
Caroline Rodrigues Feitoza  
Elainne Cristiane Andrade Ferreira  
Erika Sobreira de Oliveira  
Evelize Regis de Freitas  
Francisco Alberto Castro Neto  
Danielle Ferreira de Araújo Galvão  
Francisco Andreazo Canuto Aragão  
Francisco Elivan da Fonseca Costa  
Henrique Soares de Coimbra  
Hitalo Rachidyz Pereira Amorim  
João Rafael Costa Araújo  
Juliany Siqueira Rhein  
Leonardo Carneiro Nogueira  
Luan Carneiro Viana  
Luiz Gonzaga de Sousa Junior  
Marcela Sousa da Silva  
Marcella Facó Soares  
Mariana Oliveira do Rêgo  
Mirles de Andrade Moraes  
Osmar Gonçalves de Amarante  
Priscilla Gomes Mota Matos  
Rebeca Santos Lima de Wilson  
Suzana Pinho Lima Machado  
Suziane Cardoso  
Vanessa Luana Oliveira Lima  
Verlene Maria Gomes Teixeira  
Victor José Pontes França  
Viralise Rocha Moreira de Andrade

**APOIO INSTITUCIONAL**

**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
INSTITUTO AGROPÓLOS DO CEARÁ - IAC  
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO  
CEARÁ –APRECE**

**OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES DE  
FORTALEZA  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MACIÇO DE  
BATURITÉ**

## **SUMÁRIO**

<b>Carta do Conselho Estadual das Cidades.....</b>	<b>04</b>
<b>Programação.....</b>	<b>08</b>
<b>Metodologia.....</b>	<b>09</b>
<b>Regulamento.....</b>	<b>10</b>
<b>PROPOSTAS NACIONAIS INSERIDAS NO TEXTO BASE NACIONAL...</b>	<b>22</b>

## **APRESENTAÇÃO**

### **CARTA DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES**

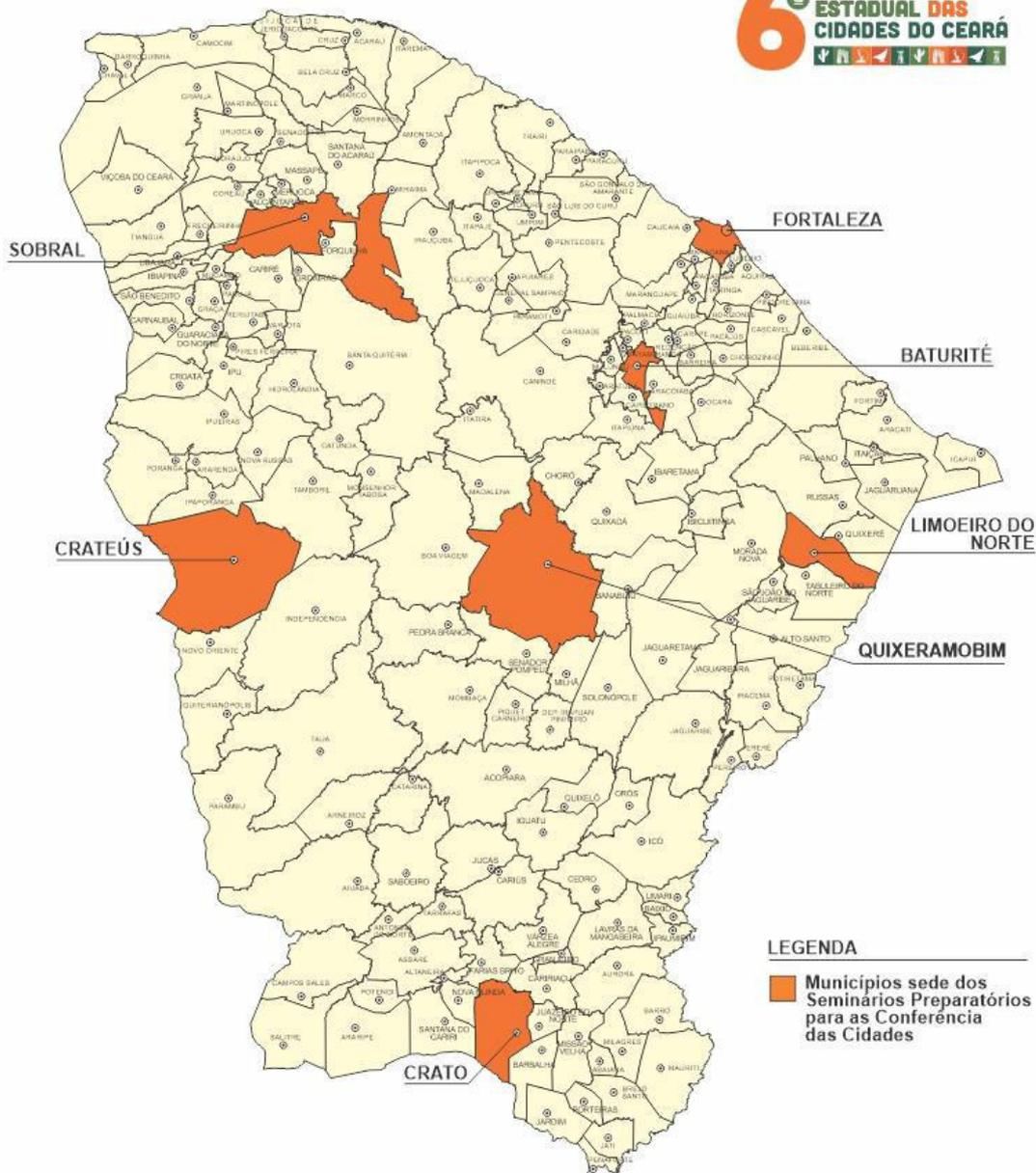
Este Caderno é o resultado da sistematização das propostas apresentadas e debatidas ao longo das Conferências Municipais das Cidades.

Acreditamos que o futuro das cidades cearenses se constrói no presente e de forma coletiva, transformando a sementeira de ideias e propostas em uma política de desenvolvimento urbano robusta e eficaz. As conferências das cidades, em suas etapas municipal, estadual e nacional, representam os espaços ideais para um debate democrático e qualificado. Neles, podemos discutir a viabilidade das melhores condições de vida para nossa população, em uma dinâmica de construção coletiva da tão almejada sistematização da política urbana.

Nesse sentido, o Governo do Estado do Ceará, do Conselho Estadual das Cidades e em parceria com a Secretaria das Cidades e o Observatório das Metrôpoles, convocou a 6<sup>a</sup> Conferência Estadual das Cidades. Gostaríamos de convidar a todos e todas a contribuir ativamente com as discussões, avaliações e proposições necessárias para a efetiva participação na formulação das políticas públicas aqui apresentadas. Para facilitar a compreensão de todo o processo e guiar os delegados e demais participantes, o presente Caderno de Propostas servirá de subsídios ao intenso trabalho de debates e sistematização das propostas para a 6<sup>a</sup> Conferência Nacional das Cidades.

Como forma de garantir a ampla adesão dos municípios cearenses à retomada das Conferências, a Secretaria das Cidades realizou sete encontros nos municípios de Fortaleza, Baturité, Limoeiro do Norte, Quixeramobim, Crato e Sobral, contemplando todo o território cearense, os quais contaram com a presença de Prefeitos, Gestores e Técnicos municipais, bem como do Conselho Estadual das Cidades e da Comunidade Acadêmica, através do Observatório das Metrôpoles e demais Universidades, para dialogar sobre o passo a passo democrático para a organização das Conferências Municipais das Cidades.

## SEMINÁRIOS REGIONAIS

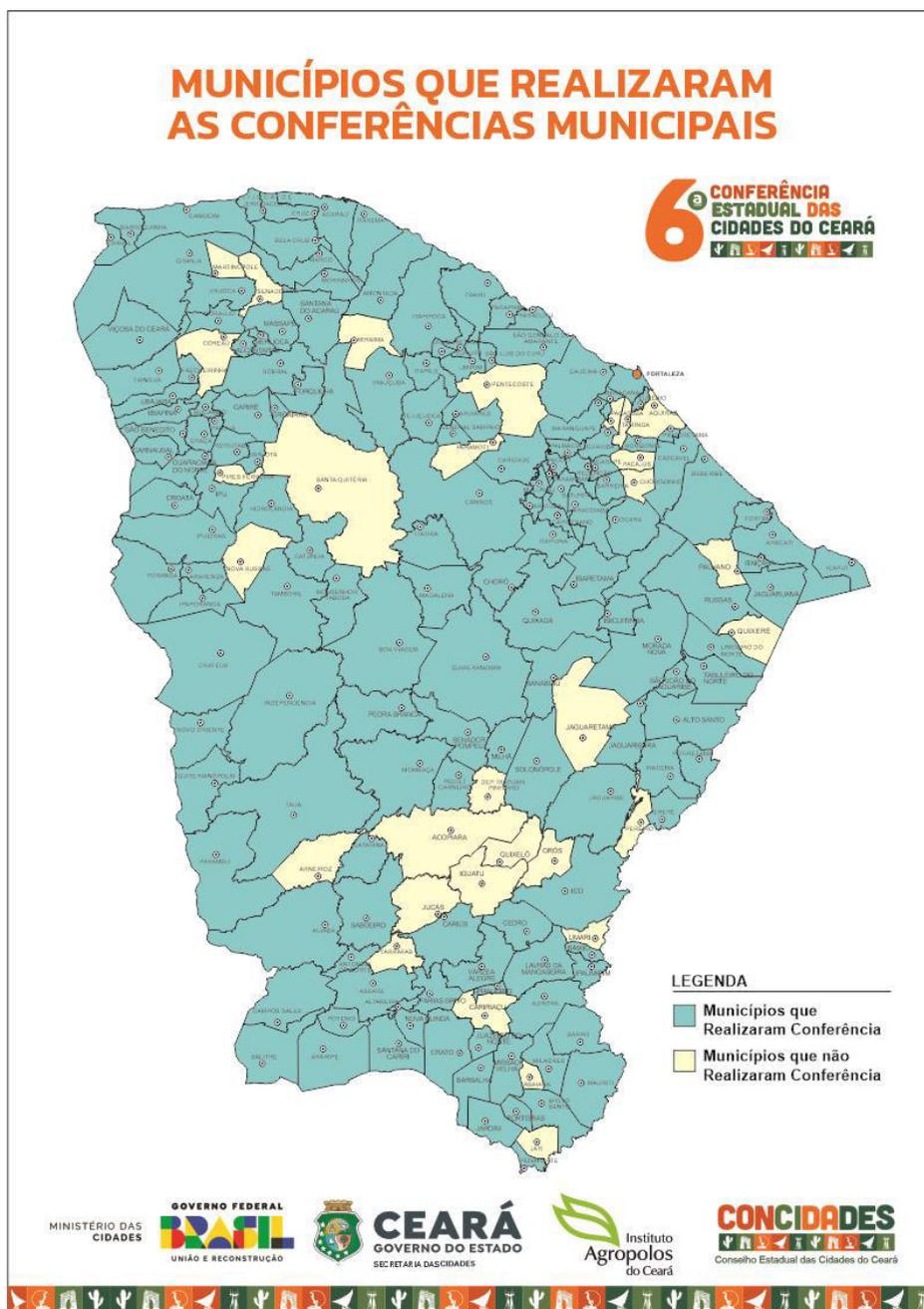


MINISTÉRIO DAS CIDADES



Realizadas até 30 de junho de 2025, conferências municipais buscaram incentivar a ampla participação popular na formulação de propostas para os desafios para as cidades cearenses.

As propostas dessas conferências foram cadastradas na plataforma REDUS (<https://www.redus.org.br/concid24/brasil/conferencia-nacional>), sendo consideradas aquelas registradas até 31 de julho de 2025. Foi levantado um total de 234 propostas para a etapa estadual e 337 propostas para a etapa nacional. Tivemos 155 municípios participantes, representando 85% do Ceará.



Durante a etapa municipal, foram eleitos 587 delegados e delegadas de diversos segmentos que estão representando seus municípios na instância estadual da conferência, conforme os seguintes segmentos:

1. Gestores, administradores públicos e legislativos municipais - representantes de órgãos da administração direta, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis e membros do Legislativo: vereadores.

2. Movimentos sociais e populares - movimentos e associações comunitárias/ de moradores.

3. Trabalhadores representados por suas entidades sindicais - sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos.

4. Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - entidades representativas da classe empresarial, de todos os tamanhos (grande, médio, pequeno e micro), federações, confederações, clube de lojistas, cooperativas.

5. Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais - associações profissionais e entidades que congregam setores ligados às universidades, ao meio acadêmico e institutos de pesquisa na área urbana e Conselhos Regionais e Federais de profissionais. Organizações Não Governamentais - ONGs com atuação na área do desenvolvimento urbano.

É importante entender que o processo de Conferência é periódico. Isso permite que novas questões sejam incorporadas ao debate, que temas e demandas sejam atualizados e, essencialmente, que a implementação das proposições de edições anteriores seja acompanhada.

***Conselho Estadual das Cidades***

# PROGRAMAÇÃO



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DAS CIDADES



## 20 DE AGOSTO

### PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

#### Cronograma de Atividades

- 08:00 ● Credenciamento e café da manhã de boas vindas
- 10:00 ● Leitura e Aprovação do Regulamento
- 11:00 ● Composição de Mesa e Solenidade de Abertura
- 11:40 ● Palestra: Os avanços e desafios da PNDU
- 12:30 ● Almoço
- 14:00 ● Introdução aos Grupos Temáticos
- 14:30 ● Grupos de Trabalho para debater as propostas ao Texto Base Nacional divididas por temas contidas no caderno de propostas.
- 19:00 ● Jantar e Noite Cultural

## 21 DE AGOSTO

### PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

#### Cronograma de Atividades

- 08:00 ● Café da manhã de boas vindas
- 09:30 ● Apresentação das propostas eleitas pelos grupos para homologação da Plenária
- 12:00 ● Almoço
- 13:30 ● Eleição dos Delegados e entidades do Conselho Estadual das Cidades
- 14:15 ● Plenária Final para apresentação dos delegados e conselheiros eleitos, bem como as moções para deliberação e aprovação

MINISTÉRIO DAS  
CIDADES



## METODOLOGIA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO

A Plenária Inicial tem como objetivo a **leitura, discussão e aprovação do Regulamento da 6ª Conferência Estadual das Cidades.**

O procedimento para a plenária será o seguinte:

- **Leitura e Votação:** Os delegados e convidados poderão pedir destaque sobre os artigos após a leitura completa do Regulamento.
- **Alterações:** Os Delegados e Convidados poderão manifestar-se por escrito ou verbalmente, garantindo-se a ampla oportunidade de participação. É permitido apresentar destaques para **suprimir, modificar ou incluir texto** no documento. No entanto, é fundamental que essas alterações não contradigam as disposições já estabelecidas no Edital de Convocação ou no Regimento Interno. As propostas de modificação nos artigos devem ser votadas e, se aprovadas, o texto do regulamento será alterado imediatamente.
- **Destaques:** Dúvidas ou sugestões de mudança devem ser apresentadas após a leitura completa do Regulamento, com um tempo máximo de 2 minutos para cada apresentação. As propostas serão discutidas, registradas na ata e votadas. A proposta que obtiver maioria simples da plenária será vencedora.
- **Aprovação Final:** No final da plenária, a versão completa do regulamento, com todas as modificações aprovadas, será votada para aprovação final.

Qualquer artigo que não for questionado ou modificado será considerado **aprovado por unanimidade.**

## **REGULAMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES**

### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

**Art. 1º.** A 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará, convocada pelo Decreto Estadual Nº 35.979 de 30 de abril de 2024 e suas alterações, será realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, em Fortaleza, no Centro de Eventos do Ceará, situado à Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, com os seguintes objetivos e finalidades:

**§1º** – Propiciar organização adequada ao cumprimento das finalidades de que trata o Art. 1º do Regimento da Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará, Resolução Normativa Nº 01, de 06 de maio de 2025 e alterações;

**§2º** – Garantir a participação efetiva dos representantes dos diferentes segmentos, de acordo com o previsto no Regimento da Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará, nos diversos grupos de debates e em plenária, permitindo-se discussões objetivas da própria Conferência Estadual, no âmbito do temário em questão.

**§3º** – Eleger os (as) delegados (as) nacionais, conforme definido no Anexo II do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que irão representar o Estado do Ceará na 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada em Brasília, em outubro de 2025.

**§4º** – Elaborar o Relatório Estadual da 6ª Conferência, contemplando a consolidação das propostas encaminhadas pelos grupos de debates e aprovadas em Plenária, bem como outros registros pertinentes aos objetivos da Conferência.

**§5º** – Eleger as instituições membros do Conselho Estadual das Cidades, conforme definido na Lei Nº. 14.558, de 21 de dezembro de 2009, que cria o Conselho.

**§6º:** Os representantes das entidades listadas no Art. 27 deste Regulamento serão indicados (as) pelos respectivos órgãos.

### **CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO**

**Art. 2º.** A 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará será realizada nas dependências do Centro de Eventos do Ceará, no Salão Taíba, onde se dará a solenidade de abertura, palestra, os debates nos grupos de trabalhos, a eleição dos (as) delegados (as) à 6ª Conferência Nacional das Cidades, eleição das entidades que irão compor o Conselho Estadual das Cidades e a plenária de encerramento, de acordo com a programação estabelecida e distribuída entre os participantes.

**Art. 3º.** Os (as) delegados (as) eleitos nas Conferências Municipais, os

(as) delegados (as) indicados conforme Regimento Estadual, bem como os observadores, serão credenciados (as) das 8h às 10h, do dia 20 de agosto de 2025, em balcão instalado nas dependências do Centro de Eventos do Ceará, onde receberão crachás de acordo com o respectivo segmento que representa.

**§1º** – O credenciamento dar-se-á por ocasião da chegada de cada delegado, que manifestará o desejo de concorrer a delegado(a) da 6ª Conferências Nacional das Cidades, bem como na oportunidade escolherá o Grupo Temático de seu interesse, devendo ser respeitada a ordem de chegada, o disposto na Lei Nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, bem como o limite de participantes estabelecido para cada grupo de debate, com máximo de 150 (cento e cinquenta) pessoas por grupo, sendo vedada a participação em mais de um grupo.

**§2º** – O credenciamento dos (as) delegados (as) titulares, observador(es) e indicados (as), será realizado das 8h às 10h, do dia 20 de agosto de 2025.

**§3º** – O credenciamento dos(as) delegados(as) suplentes, somente ocorrerá na ausência de seu titular, na ocasião será realizado das 10h às 12h, do dia 20 de agosto de 2025.

**§4º** – Os (As) observador (es)as são convidado(a)s sem direito a voto, mas com direito a voz nos grupos de trabalho, conforme definição do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

**§5º** – Os(As) delegados(as) indicados(as) à Conferência Estadual são representantes de diversos segmentos, contemplados nas especificações do art. 23 do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

**§6º** – Nenhum credenciamento será permitido se o nome do(a) participante não constar nas relações emitidas pela Coordenação Executiva da Conferência Estadual das Cidades, previamente aprovadas e homologadas pela Comissão Organizadora Estadual.

**Art. 4º.** Os grupos temáticos, em número de 06 (seis), contarão com a representação de 01 (um) Conselheiro Estadual das Cidades, o apoio de um(a) facilitador(a) e um(a) mediador(a), indicados(as) pela Secretaria das Cidades, com anuência do Conselho Estadual das Cidades - CONCIDADES/CE, bem como a atuação de um(a) relator(a) integrante do próprio grupo de trabalho, que será eleito no início das atividades de cada Grupo de Trabalho.

**Art. 5º.** A 6ª Conferência Estadual das Cidades obedecerá à seguinte programação:

#### **I – Dia 20 de agosto de 2025**

- a) 8h às 10h - Credenciamento de Delegados titulares e Observadores.
- b) 10h às 12h - Credenciamento dos Delegados Suplentes.
- c) 10h às 11h – Leitura e Aprovação do Regulamento.

- d) 11h às 11h40 – Composição de Mesa e Solenidade de Abertura.
- e) 11h40 às 12h30 – Palestra: Os Avanços e Desafios da PNDU.
- f) 12h30 – 14h - Almoço.
- g) 14h às 14h30 – Introdução aos Grupos Temáticos.
- h) 14h30 às 19h30 – Grupos de Trabalho para debater as propostas ao Texto Base Nacional divididas por temas contidas no caderno de propostas.
- j) 19h – Jantar e Noite Cultural

## **II – Dia 21 de agosto de 2025**

- a) 8h às 9h30 – Café da manhã de boas-vindas.
- b) 9h às 12h – Apresentação das propostas eleitas pelos grupos para homologação da plenária.
- c) 12h às 13h30h – Almoço.
- d) 13h30 às 14h15 – Eleição dos Delegados(as) à 6ª Conferência Nacional das Cidades e entidades que irão compor o Conselho Estadual das Cidades.
- e) 14h15 – Plenária Final para apresentação dos Delegados eleitos à 6ª Conferência Nacional das Cidades e dos membros do Conselho Estadual, eleitos na 6ª Conferência Estadual das Cidades, bem como das moções para deliberação e aprovação.
- f) 15h – Entrega de Certificados / aplicação de pesquisa de participação.

## **CAPÍTULO III DO TEMÁRIO E GRUPOS TEMÁTICOS**

**Art. 6º.** Nos termos do seu Regimento **Capítulo II, Art. 3º** a 6ª Conferência Estadual das Cidades terá como temática: *“Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”*. Serão abordados os seguintes Grupos Temáticos:

**I – As Políticas de Habitação e Regularização Fundiária da PNDU (Habitação e Regularização Fundiária);**

**II – A Política de Saneamento Básico da PNDU (Saneamento);**

**III – A Política de Mobilidade Urbana da PNDU (Mobilidade);**

**IV – Gestão Interfederativa, Cooperação e Consórcios, Gestão das Regiões Metropolitanas e Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de Âmbito Local / Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e Objetivo Geral, Diretrizes Gerais da PNDU (Governança Urbana e PNDU);**

**V – Sustentabilidade Ambiental e Emergências Climáticas (Sustentabilidade);**

**VI – Controle Social e Gestão Democrática das Cidades / Transformação Digital e Território e Segurança Pública e Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares (Controle Social, Transformação Digital e Segurança Pública).**

## **CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO E METODOLOGIA DOS**

## GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 7º.** Para a leitura e modificações no Texto Base da Nacional, far-se-á a divisão dos participantes em 6 (seis) grupos temáticos, são eles:

**§1º** – Grupo 01: As Políticas de HABITAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da PNDU (**Habitação e Regularização Fundiária**);

**§2º** – Grupo 02: A Política de Saneamento Básico da PNDU (**Saneamento**);

**§3º** – Grupo 03: A Política de Mobilidade Urbana da PNDU (**Mobilidade**);

**§4º** – Grupo 04: Gestão Interfederativa, Cooperação e Consórcios, Gestão das Regiões Metropolitanas e Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de Âmbito Local / Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e Objetivo Geral, Diretrizes Gerais da PNDU (**Governança Urbana e PNDU**);

**§5º** – Grupo 05: Sustentabilidade Ambiental e Emergências Climáticas (**Sustentabilidade**);

**§6º** – Grupo 06: Controle Social e Gestão Democrática das Cidades / Transformação Digital e Território e Segurança Pública e Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares (**Controle Social, Transformação Digital e Segurança Pública**).

**Art. 8º.** O trabalho de grupo deverá ser iniciado com apresentação individual de cada participante e construção da Visão do Estado do Ceará sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, cuja duração não poderá ultrapassar 60 minutos.

**Parágrafo único:** Os(as) participantes de cada grupo deverão escolher 01 (um) relator(a) por meio de votação direta e aberta, cuja condução será feita pelos expositores(as)/facilitadores(as). A **duração não poderá ultrapassar 20 minutos**.

**Art. 9º.** No Grupo Temático cada delegado(a), observador(a) e convidado(a) receberá uma tarjeta para escrever em **uma palavra** como percebe atualmente a realidade socioeconômica e ambiental das cidades cearenses e em **uma palavra** como deseja que esteja essa realidade socioeconômica e ambiental das cidades cearenses nos próximos 10 (dez) anos. Em seguida falará seu nome, município e segmento que representa, bem como apresentará **as duas palavras** escolhidas, que deverão ser afixadas por ele(a) em painel visível para o grupo.

**Art. 10.** As propostas advindas da etapa municipal, constantes no Caderno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, deverão ser lidas de forma analítica, considerando:

**§1º – Supressão total:** quando o Grupo decide por suprimir totalmente

o texto da proposta;

**§2º – Supressão parcial:** quando o Grupo decide por suprimir parte da proposta, retirando uma palavra ou até mesmo uma frase;

**§3º – Aditiva/Acrescentar:** quando o Grupo delibera por uma emenda que inclui uma palavra ou frase a proposta;

**§4º – Nova proposta:** quando o Grupo decide por apresentar uma proposta não prevista no documento consolidado.

**Art. 11.** O grupo poderá ser dividido em até 4 (quatro) subgrupos de trabalho, que fará a leitura analítica de todas as propostas do tema, anotando os destaques e comentários a serem levados à plenária do grupo.

**§1º** – Após a discussão, as propostas deverão ser priorizadas e levadas para votação pela plenária de cada grupo;

**§2º** – No grupo 01 (um), cada subgrupo priorizará até 03 (três) propostas e a plenária do Grupo votará em 03 (três) propostas;

**§3º** – No grupo 02 (dois), cada subgrupo priorizará até 3 (três) propostas e a plenária do Grupo votará em 3 (três) propostas;

**§4º** – No grupo 03 (três), cada subgrupo priorizará até 3 (três) propostas e a plenária do Grupo votará em 3 (três) propostas;

**§5º** – No Grupo 04 (quatro), cada subgrupo priorizará até 3 (três) propostas e a plenária do Grupo votará em 3 (três) propostas;

**§6º** – No Grupo 05 (cinco), cada subgrupo priorizará até 3 (três) propostas e a plenária do Grupo votará em 4 (quatro) propostas;

**§7º** – No Grupo 06 (seis), cada subgrupo priorizará até 3 (três) propostas e a plenária do Grupo votará em 4 (quatro) propostas.

**Art. 12.** As discussões em grupo, bem como priorização e eleição das propostas terá duração de até 200 (duzentos) minutos, ou seja, 3h20 (três horas e vinte minutos).

**Art. 13.** Em plenária, cada relator(a) apresentará as propostas eleitas por grupo, apresentando as justificativas e considerações que levaram a redação final, cuja duração será de 12 minutos para o grupo que tiver 3 propostas e 15 minutos para o grupo que tiver 4 propostas.

**Art. 14.** Após todas as apresentações dos(as) relatores(as), as propostas serão lidas por um membro da Comissão Organizadora uma por uma em Plenária para que haja a homologação ou não das propostas eleitas.

**Art. 15.** Para as propostas não homologadas, a plenária poderá sugerir adição ou supressão, não podendo nessa etapa inserir NOVAS PROPOSTAS.

**Art. 16.** Serão recebidas até 6 (seis) inscrições para sugestão de

alteração da proposta, com duração para considerações e justificativa da ideia de até 2 minutos. As propostas apresentadas serão colocadas em votação pela plenária.

**Art. 17.** Após alteração da proposta, a mesma será lida por membro da Comissão Organizadora para homologação.

### **CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)**

**Art. 18.** O quantitativo de delegados(as), definidos para o Estado do Ceará, a serem enviados à Etapa Nacional observa a RESOLUÇÃO CONCIDADES Nº 06, de 12 de maio de 2025, editada pelo Conselho Nacional das Cidades e a Resolução Normativa Nº 01, de 06 de maio de 2025 – CONCIDADES/CE. Os diversos segmentos representados na Conferência Estadual das Cidades articular-se-ão para definir seus representantes para participar da Etapa Nacional.

**§1º** – Segundo a Resolução do Conselho Nacional das Cidades, foram definidas 68 (sessenta e oito) vagas para delegado(a)s e seus(suas) respectivo(a)s suplentes, a serem eleito(a)s na 6ª Conferência Estadual das Cidades, para representar o Estado do Ceará, na 6ª Conferência Nacional das Cidades, em Brasília, divididos em número de representantes por segmento, conforme segue:

**I** – Gestores, administradores públicos e legislativo estadual, 9 titulares e 9 suplentes, sendo:

- a)** Poder executivo: 6 titulares e 6 suplentes;
- b)** Poder legislativo: 3 titulares e 3 suplentes.

**II** – Gestores, administradores públicos e legislativos municipais, 16 titulares e 16 suplentes, sendo:

- Poder executivo: 11 titulares e 11 suplentes;
- Poder legislativo: 5 titulares e 5 suplentes.

**III** – Movimentos Sociais e Populares, 20 titulares e 20 suplentes;

**IV** – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 7 titulares e 7 suplentes;

**V** – Trabalhadores, por suas entidades sindicais, 7 titulares e 7 suplentes;

**VI** – Organizações Não Governamentais com atuação no Desenvolvimento Urbano, 3 titulares e 3 suplentes;

**VII** – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 6 titulares e 6 suplentes.

**§2º** – O Grupo Técnico designado pela Secretaria das Cidades do Ceará em conjunto com os membros da Comissão Organizadora da Conferência

Estadual das Cidades, conduzirão a eleição e auxiliarão nos esclarecimentos dos critérios que norteiam a definição do número de delegado(a)s de cada segmento.

**§3º** – A Comissão Organizadora Estadual poderá indicar até dois representantes por segmento para acompanhar e auxiliar o processo de eleição.

**§4º** – Só poderão ser eleitos delegados à 6ª Conferência Nacional das Cidades os delegados estaduais devidamente credenciados na 6ª Conferência Estadual das Cidades, pertencentes aos segmentos definidos no Artigo 23 do Regimento Estadual, conforme detalhamento a seguir:

**I – Segmentos da 6ª Conferência das Cidades:**

- Poder Público Federal e Estadual – gestores, administradores públicos e legislativos federais e estaduais – são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias, em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: deputadas(os) estaduais;
- Poder Público Municipal – gestores, administradores, servidoras(es) e funcionárias(os) públicos municipais – são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadoras(es);
- Movimentos Populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
- Trabalhadores – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadoras e trabalhadores urbanos e rurais);
- Empresários – empresas vinculadas às entidades de caráter estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa – entidades de âmbito estadual representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou estaduais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano, e;
- Organizações Não Governamentais – para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (Art. 44, item I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

**§5º** – Não poderão ser candidatos à Conferência Nacional, ainda que tenham sido eleitos nas Conferências Municipais, por não constituírem segmentos as entidades abaixo discriminadas:

I – os Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais, bem como Orçamentos Participativos;

II – partidos políticos, igrejas, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, *Lions*, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividades ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras. Mesmo que tenham sido eleitos nas conferências municipais, esses não poderão ser candidatos à Conferência Nacional.

**Art. 19.** Os(as) delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais, que não estão de acordo com os critérios definidos pelo regimento da Conferência Estadual e Nacional das Cidades, referentes aos segmentos, não poderão se candidatar a delegado(a) da referida Conferência Nacional.

**Art. 20.** Em cada segmento o processo eletivo se iniciará com a defesa oral de cada delegado(a) (candidato(a)), no tempo máximo de até 2 (dois) minutos cada, durante os quais explicitarão a sua justificativa de pleito.

**Art. 21.** Cada delegado estadual deverá votar em 2 (dois) delegados(as) distintos(as) (candidatos(as)) que representarão seus respectivos segmentos na Conferência Nacional das Cidades.

**§1º** – Na cédula de votação constarão dois espaços para indicação dos(as) delegados(as).

**§2º** – A primeira opção de votação valerá 2 (dois) pontos e a segunda opção de voto 1 (um) ponto.

**Art. 22.** Para os segmentos Poder Público Municipal e Movimentos Sociais e Populares, a eleição dar-se-á em dois momentos, a saber:

I – No primeiro momento de eleição, o critério de representação por macrorregiões de planejamento será considerado. Cada uma das oito macrorregiões deve ser contemplada com 1 (uma) vaga de delegado(a) para representá-la na Conferência Nacional, ocorrendo a escolha no Fórum próprio desses representantes das macrorregiões.

II – As demais vagas serão ocupadas considerando o mesmo processo eletivo dos segmentos de menor quantidade de vagas, isto é, defesa oral (2 minutos) e processo de escolha por meio da cédula de votação.

**Art. 23.** A contagem de pontos dar-se-á através de arquivo em *excel* elaborado pela Secretaria das Cidades com os dados dos delegados(as) extraídos da plataforma REDUS.

**Art. 24.** Para cada segmento haverá uma planilha com as colunas contendo 3 (três) Abas. A aba 01 (um) será destinada aos CANDIDATOS, constando as colunas NOMES; PESO 2; PESO 1 e o TOTAL. Aba 02 (dois)

será a de VOTAÇÃO com as colunas NOME e PESO. A aba 03 (três) é designada ao RESULTADO.

**§1º** – A coluna NOMES estará preenchida com os nomes dos delegados (as) eleitos no âmbito de suas respectivas conferências municipais e devidamente cadastrados(as) na plataforma REDUS.

**§2º** – As colunas PESO 2; PESO 1 e TOTAL, são células protegidas e deverão ser preenchidas/calculadas de acordo com os votos à medida que forem sendo digitados na Aba 2 – VOTAÇÃO.

**§3º** – A coluna PESO conterá o conteúdo P2 ou P1. O responsável por transcrever os votos em papel para a planilha selecionará o nome do candidato votado e o peso respectivo.

**§4º** – O resultado se dará a partir do cômputo dos votos alimentados na Aba 2, VOTAÇÃO contendo as colunas: CANDIDATO e N° DE VOTOS.

**§5º** – Em caso de empate, será realizada uma nova eleição entre os empatados e, em caso de persistir o empate, prevalecerá quem apresentar maior tempo de atuação no segmento que representa.

**Art. 25.** Preencherão o número de vagas titulares de seu respectivo segmento aqueles que alcançarem a maior soma de pontos.

**Parágrafo Único:** Preencherão as vagas para delegados(as) suplentes, aqueles melhores classificados, imediatamente após o preenchimento das vagas de delegados(as) titulares em cada segmento.

**Art. 26.** Apenas as despesas com o deslocamento (passagem aérea ida e volta) dos delegados eleitos na 6ª Conferência Estadual das Cidades, para participação na 6ª Conferência Nacional das Cidades, correrão por conta do Governo do Estado do Ceará, com exceção dos membros do Poder Público e o segmento Empresário da Sociedade Civil.

**§1º** – As passagens aéreas só poderão ser utilizadas com o objetivo específico de participação na Conferência Nacional das Cidades e, em caso de não utilização da passagem para esse fim, a mesma será cancelada.

**§2º** – O Governo do Estado do Ceará não se responsabilizará pelo transporte, hospedagem e demais despesas dos(as) delegados(as) em Brasília-DF.

## **CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES**

**Art. 27.** As entidades membros do Conselho Estadual das Cidades, representantes do poder público, estão definidas no artigo 4º, da Lei N.º 14.558, de 21 de dezembro de 2009 e serão indicadas pelo responsável de cada órgão correspondente, conforme definição a seguir:

**I – Poder Público Federal** (2 membros titulares, com respectivos suplentes):

- a) Caixa Econômica Federal;
- b) Gerência Regional do Patrimônio da União.

**II – Poder Público Estadual** (8 membros titulares, com respectivos suplentes):

- a) Secretaria das Cidades;
- b) Secretaria da Infraestrutura;
- c) Secretaria do Planejamento e Gestão;
- d) Secretaria do Turismo;
- e) Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente;
- f) Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico;
- g) Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;
- h) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**III – Poder Público Municipal** (3 membros titulares, com respectivos suplentes):

- a) Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará;
- b) Prefeitura Municipal de Fortaleza;
- c) União dos Vereadores do Ceará.

**Art. 28.** As entidades membros do Conselho Estadual das Cidades, representantes da sociedade civil, estão definidas no artigo 4º da Lei Nº. 14.558, de 21 de dezembro de 2009, conforme discriminadas a seguir, com seus respectivos suplentes:

**I – 7 (sete)** representantes dos movimentos sociais e populares;

**II – 2 (dois)** representantes de entidades de trabalhadores;

**III – 2 (dois)** representantes de entidades empresariais;

**IV – 3 (três)** representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa.

**V – 2 (dois)** representantes de organizações não governamentais.

Parágrafo único: A representação a que se refere o *caput* deve estar relacionada às áreas de desenvolvimento urbano e regional, meio ambiente, infraestrutura, ciência e tecnologia, desenvolvimento econômico, planejamento e turismo e será eleita, no âmbito dos seus respectivos segmentos, na 6ª Conferência Estadual das Cidades, sendo por estes reconhecida como organismo com representação de caráter regional ou estadual, pertencente a fóruns ou redes nacionais.

**Art. 29.** As entidades se reunirão em fórum próprio, onde o processo eletivo se iniciará com a defesa oral das instituições interessadas (candidatas), por meio de seus representantes, no tempo máximo de 2 (dois) minutos cada, durante os quais explicitarão a sua justificativa de pleito.

**Art. 30.** Cada delegado(a) deverá votar em duas instituições distintas (candidatas) que representarão seus respectivos segmentos no Conselho Estadual das Cidades.

**§1º** – Na cédula de votação constarão dois espaços para indicação das instituições;

**§2º** – A primeira opção de votação valerá 2 (dois) pontos e a segunda opção de voto 1 (um) ponto;

**§3º** – Para cada segmento haverá uma planilha com as colunas contendo 3 (três) Abas. A aba 01 (um) será destinada as ENTIDADES, constando as colunas NOMES; PESO 2; PESO 1 e o TOTAL. Aba 02 (dois) será a de VOTAÇÃO com as colunas NOME e PESO. A aba 03 (três) é designada ao RESULTADO;

**§4º** – A coluna NOMES estará preenchida com os nomes das entidades eleitas no âmbito de suas respectivas conferências municipais e devidamente cadastrados(as) na plataforma REDUS;

**§5º** – As colunas PESO 2; PESO 1 e TOTAL, são células protegidas e deverão ser preenchidas/calculadas de acordo com os votos à medida que forem sendo digitados na Aba 2 – VOTAÇÃO;

**§6º** – A coluna PESO conterà o conteúdo P2 ou P1. O responsável por transcrever os votos em papel para a planilha selecionará o nome da entidade votada e o peso respectivo.

**§7º** – O resultado se dará a partir do cômputo dos votos alimentados na Aba 2, VOTAÇÃO contendo as colunas: ENTIDADE e Nº DE VOTOS;

**§8º** – Em caso de empate, será realizada uma nova eleição entre as instituições empatadas e, em caso de persistir o empate, prevalecerá a instituição que apresentar maior tempo de atuação no segmento que representa.

## **CAPÍTULO VII DAS PLENÁRIAS**

**Art. 31.** Todas as propostas oriundas dos grupos de debates e os nomes dos (as) delegados(as) que irão à Conferência Nacional serão submetidos ao referendo da Plenária Final, devendo os eleitos estarem presentes para homologação.

**Art. 32.** A Plenária Final terá início às 14 horas e 15 minutos do dia 21 de agosto de 2025, e nela serão apresentados os(as) Delegados(as) à Conferência Nacional e as entidades eleitas para compor o Conselho Estadual, na Conferência Estadual das Cidades, bem como as moções para deliberação e aprovação.

**Art. 33.** Será exigido *quorum* mínimo de pelo menos 1/3 dos delegados

credenciados para se deliberar sobre os assuntos submetidos às Plenárias.

## **CAPÍTULO VIII DO RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA**

**Art. 34.** As propostas aprovadas na Plenária, bem como os relatórios produzidos nos grupos de debates, serão recolhidos pela Coordenação Executiva, com vistas à elaboração do Relatório Final e dos Anais da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 35.** O Relatório Final deverá ser finalizado em até 15 (quinze) dias após a realização da Conferência e deverá ser encaminhado aos seguintes destinatários:

- Delegados(as) eleitos(as) para a 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- Prefeitos(as) Municipais;
- Governador do Estado;
- Ministério das Cidades;
- Conselho Nacional das Cidades.

**Parágrafo Único:** Além da distribuição acima, os documentos oficiais da 6ª Conferência Estadual das Cidades devem ser disponibilizados na plataforma REDUS para validação, bem como no portal da Secretaria das Cidades e/ou em meio eletrônico, pela Secretaria das Cidades do Estado do Ceará.

## **CAPÍTULO IX DAS MOÇÕES**

**Art. 36.** As moções serão encaminhadas, exclusivamente, por delegados(as) e deverão, necessariamente, ser de âmbito estadual ou nacional, devendo ser apresentadas à Comissão Organizadora até as 13 horas do dia 21 de agosto de 2025, com pelo menos 1/3 de assinaturas dos delegados(as) presentes à Conferência Estadual.

**Parágrafo único:** A aprovação das moções será por maioria simples dos delegados(as) presentes na Plenária Final.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 37.** Durante a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a Coordenação Executiva poderá solicitar a colaboração e delegar competência específica a qualquer integrante da Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades, visando suprir necessidades eventuais.

**Art. 38.** O presente Regulamento, elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora Estadual, terá aplicação prática após ser aprovado pela Plenária Inicial da 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme disposto no Art. 5º deste Regulamento.

**Art. 39.** Os casos omissos ou conflitantes constatados após a sua aprovação serão decididos pela Comissão Organizadora e Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

## **PROPOSTAS NACIONAIS INSERIDAS NO TEXTO BASE NACIONAL**

### **Esclarecimentos sobre a elaboração do Caderno:**

O objetivo deste documento é refletir as demandas, anseios e contribuições dos participantes envolvidos na Conferência. Com isso, busca-se que os debates se baseiem em questões concretas: propostas organizadas por grupo temático, e sistematizadas para facilitar sua rastreabilidade, leitura e discussão nas plenárias.

Todas as propostas submetidas pelos 155 municípios já estavam classificadas de acordo com seus eixos originais orientados pelo Conselho Nacional das Cidades (1, 2 e 3) e esferas (municipal, estadual e federal) nos quais elas se encaixavam. Ao recebê-las na plataforma REDUS, houve uma avaliação por parte da equipe da Secretaria das Cidades e Observatório das Metrôpoles no sentido de confirmar se a classificação já indicada era coerente, sendo necessário alguns reposicionamentos. Houve também alguns casos pontuais em que propostas foram retiradas do caderno porque não se encaixaram nas temáticas objeto de discussão da Conferência.

A partir daí as propostas estaduais foram organizadas no primeiro caderno, divididas por eixos e subgrupos, e todas foram consideradas como aditivas. Ressalta-se que todas as propostas enviadas pelos municípios ao Estado foram acolhidas e registradas no referido caderno de propostas.

No caderno nacional, as propostas foram inseridas no próprio texto base da PNDU, após uma avaliação da posição em que elas melhor se encaixariam. A partir daí elas foram definidas como aditivas ou modificativas, respeitando sempre que possível a classificação enviada pelo próprio município.

Além disso, houve uma preocupação de inserir as propostas em ordem alfabética, porém para facilitar a leitura dos delegados, agrupamos propostas de temas semelhantes. No eixo 1, subgrupo de Habitação e Regularização Fundiária, foram agrupadas entre si propostas dentro dos temas que mais se repetiram, como por exemplo: padrão mínimo de habitabilidade, reaproveitamento de imóveis vazios, regularização fundiária, ATHIS e Programa Minha Casa, Minha Vida. Estratégia semelhante foi utilizada no agrupamento das propostas nos três eixos, nos dois cadernos.

Houve também a preocupação de informar o nome do município responsável pela proposta, para que os delegados possam reconhecer o trabalho feito em suas próprias conferências municipais.

No geral, não houve reescrita de propostas, a não ser correção de erros pontuais de ortografia ou o resumo de alguns textos muito longos. Percebeu-se que alguns municípios, para além da proposta em si, colocaram toda uma contextualização e justificativa para defender a importância de sua proposta, o que é válido, porém alguns trechos foram cortados, já que haverá limite de caracteres para envio das propostas a nível nacional, assim como é necessária uma certa objetividade dos textos para facilitar a discussão na Conferência Estadual do Ceará.

Houveram alguns casos em que dentro de uma proposta havia várias propostas diferentes, de temas que inclusive não conversavam entre si. Por isso, nesses casos também foi feito um desmembramento em 2 ou mais propostas.

Assim, conforme o texto base da 6ª Conferência Nacional das Cidades, segue abaixo o conjunto de propostas que deverão ser debatidas nos grupos de discussão.

## **Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**

### **AS CIDADES QUE QUEREMOS: DIRETRIZES E PRIORIDADES DA PNDU**

Tendo em vista a cidade que temos, apresentamos agora sugestões de diretrizes e prioridades da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano para serem discutidas, aprimoradas, votadas e aprovadas na Conferência Nacional das Cidades, para construirmos as cidades que queremos.

#### **Objetivo geral: Redução das desigualdades regionais e urbanas e promoção da justiça climática e socioespacial com controle social**

A PNDU deve promover a aplicação dos instrumentos que visam à realização da função social da cidade e da propriedade, previstos no Estatuto

da Cidade, de forma a combater à apropriação privada dos investimentos públicos na produção da cidade e promover a justiça socioterritorial.

Como a aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade se dá por meio dos planos diretores e demais legislações municipais da política urbana, a PNDU deve ter como uma das suas principais diretrizes a realização de campanhas visando o aprimoramento dos Planos Diretores Participativos. Deve ser dada especial atenção para os processos de revisão dessas leis, criando programas que capacitem os técnicos e gestores locais na efetivação dos instrumentos adotados.

Para os próximos anos, a Política Nacional deve priorizar, por meio da produção de subsídios e de editais de financiamento aos municípios, campanhas voltadas para a adoção das seguintes políticas pelos planos diretores:

- acesso à terra urbanizada e bem estruturada;
- requalificação das áreas centrais;
- efetivação do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória (PEUC) e do Imposto Predial e Territorial (IPTU) progressivo visando o combate à especulação imobiliária;
- promoção de instrumentos públicos inovadores de acesso coletivo à terra urbanizada, entre os quais o direito de superfície e o Termo Territorial Coletivo - TTC.
- integração das políticas urbanas (política de regularização fundiária, de habitação, de mobilidade e de saneamento ambiental);
- políticas de prevenção de risco e adaptação climática; e
- capacitação para o planejamento urbano participativo das comunidades. Isso é importante para que o planejamento não seja mais uma prática tecnocrática, o que requer o permanente acesso à informação, de forma que a população possa realmente exercer o controle social do planejamento e da gestão urbana.

### **Diretrizes Gerais da PNDU**

O desenvolvimento urbano se concretiza de forma sustentável quando a ocupação urbana privilegia o bem comum, de forma a reduzir as desigualdades

socioespaciais. Nessa perspectiva, a PNDU deve adotar as seguintes diretrizes:

- Reconhecimento das dimensões de gênero, raça, etnia e culturas nos territórios. Na visão sistêmica da PNDU, padrões sustentáveis de desenvolvimento urbano envolvem aspectos socioculturais. Ou seja, a PNDU deve reconhecer perspectivas e demandas provenientes de lutas sociais e identitárias, incluindo renda, raça, gênero, distribuição etária, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIA+, povos e comunidades tradicionais. Só assim é possível promover cidades diversas, inclusivas e não discriminatórias. Nesta perspectiva, uma das diretrizes da PNDU deve ser a incorporação de indicadores de raça, gênero e etnia nos diagnósticos produzidos em torno das políticas urbanas e a adoção de critérios de prioridade nos editais de financiamento voltados para as demandas identitárias.

- A integração intersetorial, com a integração das ações de urbanização (infraestrutura), de mitigação e de gestão do risco, das intervenções ambientais e sanitárias, de melhorias habitacionais, de provisão e qualificação de serviços de transporte, e dos programas sociais.

- A articulação entre o planejamento, o financiamento e a execução de obras de urbanização com as intervenções de macrodrenagem e de mobilidade.

- A promoção de intervenções de forma articulada no território, com participação ampla e controle social, construídas a partir de diagnósticos realizados em cogestão e constituindo processos que permaneçam para além das etapas de obras.

- A integração das políticas federais, com a criação de instância Interministerial de Integração de Políticas Públicas a partir dos Territórios Periféricos.

- 2 • *(Aditiva - Acaraú) Fomento à criação de Agências de Desenvolvimento*
- 3 *Urbano (AEDUs) nos estados, órgãos técnicos responsáveis por articular*
- 4 *planos diretores, programas de habitação, mobilidade e uso do solo em*
- 5 *sintonia com as esferas municipal, estadual e federal. As AEDUs garantiriam*
- 6 *governança compartilhada, por meio de conselhos consultivos compostos por*
- 7 *representantes de prefeituras, sociedade civil, academia e setor privado, além*
- 8 *de plataformas digitais e oficinas regionais para que a população contribua*

9 diretamente na definição de prioridades e no acompanhamento das ações.  
10 Essas agências teriam diretorias voltadas ao planejamento urbano, à captação  
11 de recursos e ao monitoramento de investimentos, bem como à formação de  
12 servidores e ao fomento de inovações técnicas. A autonomia e a capacidade  
13 profissional seriam asseguradas por legislação específica e por parcerias com  
14 universidades, ministérios e instituições financeiras, de modo a viabilizar  
15 diagnósticos regionais, projetos-piloto e intercâmbio de boas práticas nacionais  
16 e internacionais.

17 • (Aditiva - Canindé) Para fortalecer o Sistema Nacional de  
18 Desenvolvimento Urbano faz-se necessário ter equipes técnicas qualificadas  
19 concursadas em todas as prefeituras, sendo a proporcionalidade de um  
20 arquiteto-urbanista, um engenheiro e um analista ambiental para cada 20.000  
21 habitantes.

22 • (Aditiva - Crateús) Inclusão da obrigatoriedade de criação de Conselhos  
23 Municipais das Cidades com caráter intersetorial, para ampliar a governança  
24 participativa nas políticas urbanas locais.

25 • (Aditiva - Fortaleza) Fortalecer o Sistema de Participação e Controle  
26 Social nas diversas esferas de governo (executivo municipal, estadual ou  
27 federal), disponibilizando plataformas informativas, presenciais e digitais, com  
28 linguagem simples e canais de comunicação direta com a comunidade, como  
29 WhatsApp e plataformas web acessíveis por celular, para facilitar a solicitação  
30 e o acompanhamento de serviços públicos, garantindo respostas efetivas às  
31 demandas da população, acesso a serviços, programações esportivas,  
32 culturais, saúde, e outras políticas sociais, além de alertas de risco, por meio  
33 de projetos de transformação digital, governança digital e inclusão digital,  
34 conforme a Lei nº 14.129/2021, desenvolvendo mecanismos de monitoramento  
35 e avaliação para o aprimoramento de políticas públicas, com participação  
36 cidadã; (i) implantação de ouvidorias territoriais em diversas regiões da cidade;  
37 (ii) criação de ouvidorias em todos os equipamentos públicos; (iii) garantia de  
38 sigilo nos canais de ouvidoria e denúncias; (iv) devolutivas em linguagem  
39 simples e com transparência quanto aos resultados das avaliações, voltadas à  
40 sociedade em geral e expandindo políticas e projetos de smart cities e  
41 economia criativa (Cidades Inteligentes e criativas) para toda a cidade, com

42 *foco especial nas periferias, assentamentos precários e Zonas Especiais de*  
43 *Interesse Social (Zeis).*

44 • *(Aditiva - Pacoti) Ampliar os investimentos em tecnologias para um país*  
45 *100% digital.*

46 • *(Aditiva - Senador Pompeu) Fortalecer e institucionalizar o Sistema*  
47 *Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU) como instância permanente de*  
48 *articulação, pactuação e cooperação entre os entes federados , visando à*  
49 *implementação integrada da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano*  
50 *(PNDU) , por meio das seguintes ações estruturantes: Criação e manutenção*  
51 *de instâncias deliberativas e consultivas , com participação paritária entre*  
52 *poder público e sociedade civil; Definição de mecanismos de financiamento*  
53 *contínuo e sustentável para apoiar a execução das políticas urbanas em todos*  
54 *os níveis de governo; Promoção da capacitação técnica e institucional dos*  
55 *estados e municípios, com atenção especial aos municípios de pequeno porte,*  
56 *para efetivar as diretrizes da PNDU; Estabelecimento de instrumentos para o*  
57 *compartilhamento de informações, indicadores, metodologias e boas práticas*  
58 *entre os entes federativos; Implementação de mecanismos de*  
59 *acompanhamento e avaliação sistemática da PNDU, com base em metas,*  
60 *indicadores e instrumentos de transparência e controle social .*

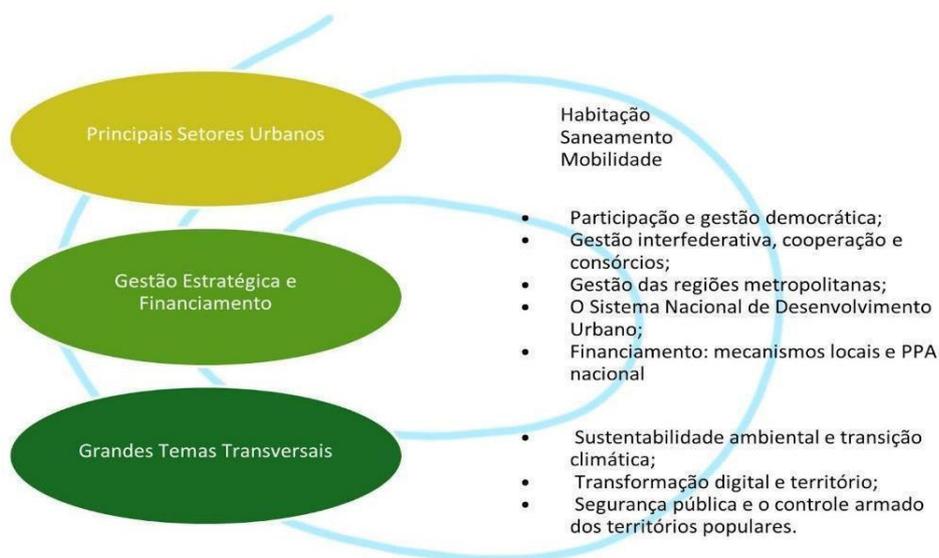
61 • *(Aditiva - Uruburetama) Propor a revisão do pacto federativo com*  
62 *redistribuição mais justa de recursos entre União, estados e municípios, com*  
63 *foco no financiamento das políticas públicas urbanas, garantindo maior*  
64 *autonomia orçamentária aos entes locais.*

As ações da PNDU devem estar em sintonia com os 16 Objetivos do Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODUS):

1. direito à cidade para todas as pessoas;
2. moradia digna, segura e bem localizada;
3. território urbano articulado e eficiente;
4. cidade protagonista da ação climática;
5. cidade e natureza integradas;
6. águas urbanas para a vida;
7. prosperidade econômica inclusiva e verde;

8. cidade inteligente;
9. patrimônio, identidades e saberes regionais;
10. espaços urbanos acolhedores e seguros;
11. cidade para todas as gerações;
12. cidade democrática e participativa;
13. cidade educadora;
14. finanças municipais eficientes, inovadoras e justas;
15. políticas urbanas integradas;
16. cooperação e parcerias para o desenvolvimento urbano.

Visando alcançar esses objetivos, precisamos considerar as dimensões social, ambiental e econômica para propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que enfrentamos. Nessa direção, as políticas e diretrizes específicas da PNDU estão organizadas neste documento em três eixos, representados na figura abaixo:



## **EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

a) **Articulação com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027:** A PNDU deve estar articulada às definições previstas no PPA 2024-2027, em relação aos programas afetos ao Ministério das Cidades.

**O Programa Cidades Melhores (5601)** tem como objetivo geral: Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por

meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

**Objetivos específicos:**

- Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados.
- Promover o desenvolvimento institucional dos entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano.
- Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

65 • *(Aditiva - Apuiarés) Reafirmar o compromisso com os marcos legais e*  
66 *internacionais (como a Nova Agenda Urbana da ONU e o Estatuto da Cidade),*  
67 *garantindo acesso equitativo à terra urbana, moradia, transporte, infraestrutura*  
68 *e serviços públicos de qualidade.*

69 • *(Aditiva – Crato) Dotar as áreas rurais com serviços e infraestruturas*  
70 *para o desenvolvimento dos territórios com turismo rural, habitação, trânsito e*  
71 *transporte, lazer e incentivos fiscais para evitar o êxodo rural.*

72 • *(Aditiva - Maranguape) Estabelecer como prioridade nacional a*  
73 *ampliação e qualificação de espaços públicos em áreas residenciais com foco*  
74 *em iluminação, acessibilidade e infraestrutura para mobilidade, fortalecendo o*  
75 *sentimento de pertencimento e equidade territorial.*

76 • *(Aditiva - Morrinhos) Criar espaços públicos para promover a*  
77 *saúde: parques, academias públicas, locais de caminhada e brinquedo-praças.*

78 • *(Aditiva - São Gonçalo do Amarante) Promover a transformação*  
79 *urbana, social e econômica das localidades, a partir da criação de um Núcleo*  
80 *Urbano Multifuncional que reúna também infraestrutura favorável ao*  
81 *deslocamento (calçadas, ciclovias, ciclofaixas), considerando a integração*  
82 *modal, acessibilidade universal, iluminação, paisagismo, sinalização adequada,*  
83 *infraestrutura de estacionamento e o transporte público coletivo.*

**O Programa Moradia Digna (2320)** tem como objetivo geral: Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à

geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

**Objetivos específicos:**

- 84
- *(Aditiva - Morrinhos) Reduzir o déficit de moradias populares.*
  - Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais.
    - Consolidar o Sistema Nacional de Habitação, com foco no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), articulando as ações dos entes públicos e fomentando a participação da sociedade civil e da iniciativa privada.
- 85
- *(Modificativa - Fortaleza) Aperfeiçoar e implementar o Sistema*
- 86 *Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS): (i) destinar recursos na*
- 87 *esfera federal para apoiar a revisão de Plano Local de Habitação de Interesse*
- 88 *Social (PLHIS); (ii) destinar os recursos do FINHIS para famílias de até 3*
- 89 *salários mínimos e priorizar parte dos recursos para mulheres em situação de*
- 90 *vulnerabilidade; Destinar 80% dos recursos dos programas de habitação para*
- 91 *famílias de até 3 salários mínimos como o mcmv; incluir a prioridade de*
- 92 *moradia para mulheres (mães solo); priorizar políticas voltadas à juventude, às*
- 93 *mulheres, às pessoas LGBTQIAP+, priorizando as pessoas trans, e à primeira*
- 94 *infância nas áreas de moradia popular. Destinar parcela dos fundos*
- 95 *habitacionais de desenvolvimento urbano para urbanização e implementação*
- 96 *das ZEIS; (iii) priorizar a requalificação das áreas de risco na Política Urbana e*
- 97 *Habitacional; Política voltada para população em situação de rua: Acréscimo de*
- 98 *aluguel social e aumento do valor; eliminação de arquitetura hostil;*
- 99 *implementação de abrigos; moradia social em prédios ociosos; Implementar*
- 100 *mecanismos existentes e criar novos para criar e promover a constituição de*
- 101 *banco de terra público destinados a programas de habitação de interesse*
- 102 *social; (iv) promover programas e recursos de habitação de interesse social e*
- 103 *moradia popular em imóveis vazios nas áreas centrais, em especial centro das*
- 104 *cidades, tendo como faixas social prioritária pessoas em situação de rua;*
- 105 *Promover e implementar programas de Regularização fundiária dos conjuntos*
- 106 *habitacionais e mutirões; isentar quem recebe os benefícios do MCMV faixa 01*
- 107 *de pagamento do financiamento; (v) incluir, nos processos de seleção dos*
- 108 *terrenos candidatos a programas de produção habitacional (como o Minha*

109 *Casa, Minha Vida e outros programas federais), mecanismos participativos*  
110 *como critério de pontuação para terrenos de “nível superior”, assim, como,*  
111 *destinar terrenos públicos para habitação de interesse social; (vi) implementar*  
112 *imposto sobre grandes fortunas e garantir a destinação de um percentual*  
113 *proporcional ao déficit habitacional para Habitação de Interesse Social (HIS);*  
114 *ampliar e alinhar a política municipal de habitação ao programa Periferia Viva,*  
115 *integrando-a aos indicadores de vigilância e saúde ambiental, promovendo*  
116 *sinergia entre urbanidade, habitação e saúde; (vii) incentivar a construção de*  
117 *empreendimentos destinados à habitação de interesse social, mediante*  
118 *parametrização diferenciada para parcelamento e ocupação do solo urbano;*  
119 *(viii) Ampliar os recursos orçamentários e acelerar os processos de*  
120 *regularização das Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis): (i) promover*  
121 *mecanismos de incentivos para implementar e regulamentar Zeis; (ii) revisar a*  
122 *Lei Federal Reurb incluindo as Zeis como áreas prioritárias de Regularização*  
123 *Fundiária Integrada; priorizar áreas de Zeis nos programas de urbanização*  
124 *integral; (ix) Revisar e implementar a Lei de Assistência Técnica de Habitação*  
125 *de Interesse Social (ATHIS) como política pública a nível nacional, assim,*  
126 *como, tornar obrigatória a formulação e implementação de uma legislação*  
127 *municipal; (promover incentivos e programas de ATHIS para ampliação e*  
128 *acesso à assessoria e assistência técnica, no âmbito educacional e profissional*  
129 *para a sustentabilidade da prática, considerando a necessidade de*  
130 *financiamento através de fundos públicos.*

- Elevar os patamares da qualidade da construção civil, por meio da criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, visando ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda.

131 • *(Aditiva - Eusébio) Desenvolver Programas Habitacionais de*  
132 *Interesse Social que assegurem as inserções e preservação de áreas verdes,*  
133 *utilizando métodos construtivos sustentáveis e com acessibilidade.*

134 • *(Aditiva - Juazeiro do Norte) Integrar e fortalecer as dimensões*  
135 *urbana, social e ambiental dentro das políticas de habitação e de regularização*  
136 *fundiária, a fim de assegurar o acesso às oportunidades urbanas, a partir de:*  
137 *localização; provisão de infraestrutura e equipamentos públicos; acessibilidade*

138 e mobilidade; melhoria das condições habitacionais; e fortalecimento das  
139 capacidades estatais, de organização comunitária e de controle social.

- Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis.

- Ampliar o volume de crédito habitacional a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e social.

140 • *(Aditiva – Brejo Santo) Maior articulação dos órgãos públicos*  
141 *federais no sentido das efetividade às ações e políticas relacionadas à*  
142 *moradia, para assegurar a inclusão das populações historicamente*  
143 *marginalizadas, como Ministério das Cidades, do Desenvolvimento Regional,*  
144 *da Proteção Social e outros correlatos, com integração e uniformização das*  
145 *políticas públicas de moradia e habitação de interesse social.*

146 • *(Aditiva - Trairi) Criação do Fundo Nacional de Financiamento da*  
147 *Habitação Popular com a distribuição de recursos financeiros de acordo com a*  
148 *população de cada município.*

**O Programa Periferia Viva (5602)** tem como objetivo geral: Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

149 • *(Modificativa - Ararendá) O Programa Periferia Viva, tem como*  
150 *objetivo central promover a urbanização integrada, sustentável e participativa*  
151 *das periferias urbanas brasileiras, com foco na redução das desigualdades*  
152 *socioespaciais e na valorização dos territórios populares. A iniciativa atua por*  
153 *meio da implementação de projetos estruturantes que envolvem melhorias*  
154 *habitacionais, regularização fundiária, qualificação de espaços públicos,*  
155 *mobilidade, saneamento básico, equipamentos sociais e ações de*  
156 *fortalecimento comunitário. O programa adota uma abordagem territorial,*  
157 *intersectorial e inclusiva, articulando políticas públicas e mobilizando a*  
158 *participação ativa da população local em todas as etapas.*

**Objetivos específicos:**

- Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas.

- Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas.

- Fortalecer a participação popular nas políticas públicas em periferias urbanas.

159       •       *(Aditiva - Uruburetama) Incluir no Texto Base da PNDU diretrizes*  
160 *para a implementação de programas nacionais de urbanização integrada e*  
161 *valorização das periferias urbanas, como o 'Periferia Viva', priorizando*  
162 *infraestrutura, serviços públicos, segurança e participação social.*

**O Programa Saneamento Básico (2322)** tem como objetivo geral: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade.

**Objetivos específicos:**

- Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano e rural.

163       •       *(Modificativa - Pacujá) Ampliar o acesso da população aos*  
164 *serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano e às soluções*  
165 *alternativas de esgotamento sanitário no meio rural e no meio urbano.*

- Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano e às soluções alternativas de esgotamento sanitário no meio rural.

- Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais.

- Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

- Melhorar a capacidade institucional dos titulares, prestadores e reguladores dos serviços públicos de saneamento básico.

166       •       *(Aditiva - Alto Santo) Buscar recursos e parcerias com órgãos*  
167 *estaduais, federais e instituições privadas para viabilizar projetos voltados à*  
168 *melhoria da infraestrutura sanitária e urbana dos municípios. As ações devem*  
169 *priorizar soluções sustentáveis, como sistemas de drenagem eficientes e*

170 *iniciativas de captação e reuso da água, promovendo qualidade de vida, saúde*  
171 *pública e preservação ambiental.*

172 • *(Aditiva - Antonina do Norte) Implementar políticas públicas e*  
173 *programas de financiamento federal para a ampliação da cobertura do sistema*  
174 *de coleta e tratamento de esgoto nos municípios, incluindo a construção de*  
175 *subestações de tratamento em áreas que ainda não possuem essa*  
176 *infraestrutura.*

177 • *(Aditiva – Cariré) Facilitar acesso a recursos destinados a obras*  
178 *de saneamento.*

179 • *(Aditiva - Piquet Carneiro) Priorizar o atendimento às áreas de*  
180 *habitação de interesse social, garantindo a implementação progressiva de*  
181 *infraestrutura de água, esgoto, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana,*  
182 *de forma articulada com políticas habitacionais e urbanísticas.*

• Implementar políticas públicas e programas de financiamento federal para a ampliação da cobertura do sistema de coleta e tratamento de esgoto nos municípios, incluindo a construção de subestações de tratamento em áreas que ainda não possuem essa infraestrutura.

• O Programa Mobilidade Urbana (2319) tem como objetivo geral: Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

**Objetivos específicos:**

• Fortalecer o planejamento municipal focado na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo.

• Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.

• Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

183 • *(Modificativa - Maranguape) Inclusão de diretrizes específicas*  
184 *para garantir a acessibilidade universal com foco na fiscalização dos padrões*  
185 *urbanísticos e campanhas de conscientização voltadas às necessidades de*  
186 *pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.*

**O Programa Gestão de Riscos e Desastres (2318)** tem como objetivo geral: Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres.

**Objetivo específico:**

- Ampliar a capacidade dos municípios para a gestão dos riscos de desastres, com investimentos em prevenção, mitigação, preparação, mapeamento, monitoramento, alerta, integração das políticas públicas e capacitação dos atores do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

187       •       *(Aditiva – Baturité) Projeto habitacional direcionado a pessoas*  
188       *que residem em áreas de risco. Utilização das áreas de risco desocupadas*  
189       *pele projeto de habitação, com intuito de evitar o povoamento novamente.*

190       •       *(Aditiva - Piquet Carneiro) Regularizar os locais de*  
191       *construções, principalmente, próximos a encostas, córregos ou áreas*  
192       *desmatadas. Criar um dispositivo legal que impeça as pessoas de construir*  
193       *sobre leitos de córregos e rios.*

b)       **As Políticas de Habitação e Regularização Fundiária da PNDU  
devem ter como orientação:**

- Promover acesso à terra urbanizada, com adequada inserção urbana, oferta de serviços básicos, equipamentos públicos e oportunidades de geração de renda.

194       •       *(Aditiva - Cruz) Incluir diretriz no Texto Base da PNDU que*  
195       *garanta a promoção da habitação digna como direito fundamental, por meio de*  
196       *políticas públicas que integrem a universalização do acesso ao saneamento*  
197       *básico e a regularização fundiária gratuita para famílias de baixa renda, com*  
198       *prioridade para assentamentos informais consolidados e áreas de risco*  
199       *socioambiental.*

200       •       *(Aditiva - Graça) Criação de departamento de habitação na pasta*  
201       *da Secretaria de Obras ou Assistência Social para incentivar a política de*  
202       *habitação para famílias em situação de vulnerabilidade social, captação de*  
203       *recursos para ampliação de moradias populares e elaboração de projetos que*  
204       *promovam a urbanização dos locais para construção de casas, visando o bem-*  
205       *estar dos moradores; Criar programas e projetos sociais que sejam voltados*  
206       *para qualificação profissional e geração de renda, visando a autonomia*

207 econômica dos municípios, bem como de feiras de empreendedorismo e  
208 economia solidária.

209 • Garantir o padrão mínimo de habitabilidade, com segurança,  
210 conforto e salubridade para as famílias.

211 • (Aditiva - Santana do Acaraú) Criação de programa que promova  
212 a garantia de padrão mínimo de habitabilidade para as famílias com a  
213 destinação de imóveis sem usos ou ociosos (estaduais e municipais), para fins  
214 de habitação de interesse social e parceria pública e privada para  
215 financiamento de produção habitacional.

216 • (Aditiva - São João do Jaguaribe) Ampliação dos programas  
217 habitacionais: ampliar as construções de casas populares, principalmente para  
218 a população carente. As habitações devem ser de qualidade e dignas, se  
219 adaptando à realidade de números de pessoas de cada família e a realidade  
220 local.

221 • Promover o desenvolvimento das capacidades administrativas  
222 locais para a busca de soluções mais adequadas à diversidade de contextos  
223 urbanos.

224 • (Aditiva - Ararendá) Programa de Cadastro Imobiliário  
225 Informatizado com Georreferenciamento tem como finalidade modernizar a  
226 gestão territorial urbana por meio da implantação de um sistema digital  
227 integrado, preciso e atualizado. Utilizando tecnologias de geoprocessamento e  
228 banco de dados georreferenciado, o programa permite o mapeamento  
229 detalhado de imóveis, terrenos e edificações, associando informações físicas,  
230 jurídicas, tributárias e urbanísticas a cada unidade cadastral.

- Fortalecer a articulação das ações de habitação à política urbana e demais políticas setoriais.

- Promover programas habitacionais específicos voltados para a população em situação de rua, levando em consideração a heterogeneidade das condições sociais desse grupo social.

- Promover a destinação de imóveis da União para Habitação de Interesse Social.

231 • (Aditiva - Araripe) O Brasil em suas mais diversas escalas  
232 (município, estado e federação) possui muitos edifícios ociosos, que

233 *prejudicam o espaço urbano, bem como por muitas vezes contribuem para a*  
234 *insegurança. Se faz necessário portanto um programa integrado no Brasil que*  
235 *venha a mapear esses espaços nas suas mais diversas escalas, e criando as*  
236 *linhas de incentivo à nova ocupação desses espaços para equipamentos*  
237 *públicos (como banheiros públicos, espaços culturais, educacionais etc.). Além*  
238 *disso, esses espaços poderão também ser cedidos para entidades particulares,*  
239 *desde que as mesmas criem espaços de interesse público.*

240       •       *(Aditiva - Forquilha) A proposta consiste na elaboração de*  
241 *projetos de lei para a doação/cessão de terras ociosas e (ou) improdutivas do*  
242 *governo federal para as esferas municipais a fim de promover o*  
243 *desenvolvimento urbano em municípios que não dispõe de território para tal*  
244 *finalidade.*

•       Garantir a regularização fundiária, sobretudo a de interesse social, em áreas públicas da União.

245       •       *(Aditiva - Amontada) Desenvolver políticas que proporcionem a*  
246 *flexibilização nos processos de regularização fundiária em terra de santo, de*  
247 *domínio da igreja, e em terras de marinha, de domínio da união. Que o*  
248 *município assuma o protagonismo na elaboração e implantação desses*  
249 *projetos, custeados por taxas de valorização e de melhorias.*

250       •       *(Aditiva - Antonina do Norte) Elaborar e implementar políticas*  
251 *nacionais de regularização fundiária urbana e rural, com ênfase no*  
252 *conhecimento aprofundado dos territórios, por meio da atualização dos*  
253 *cadastros imobiliários e fundiários e do compartilhamento de informações*  
254 *qualificadas entre os ministérios, secretarias estaduais e municipais.*

255       •       *(Aditiva - Cascavel) Essa proposta visa promover regularização*  
256 *fundiária, organização urbana, acessibilidade para pessoas com deficiência*  
257 *visual e segurança para pedestres em áreas de grande circulação, melhorando*  
258 *a qualidade de vida e a dignidade urbana dos moradores.*

259       •       *(Aditiva - Catunda) Criar Incentivo financeiro para regularização*  
260 *de escritura pública tendo em vista as altas taxas cartoriais.*

261       •       *(Aditiva - Jijoca de Jericoacoara) Implementação da modalidade*  
262 *de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) voltada*  
263 *para famílias com renda familiar de até cinco salários mínimos, assegurando o*

264 acesso gratuito à assistência técnica pública e/ou subsidiada para elaboração  
265 de projetos, plantas e demais documentos necessários.

266 • (Aditiva - Maranguape) Propõe a inclusão de medidas legais e  
267 educativas para enfrentamento das ocupações irregulares e/ou em áreas de  
268 risco, com base na Lei do REURB, instrumentos fiscais (IPTU progressivo),  
269 ações de fiscalização e assistência técnica, além de articulação com  
270 concessionárias para integrar urbanização e infraestrutura de serviços.

271 • (Aditiva - Marco) Regularização Fundiária (REURB) com  
272 Gratuidade ou Custos Reduzidos para Famílias de Baixa Renda: Esta proposta  
273 visa assegurar a regularização fundiária de áreas habitacionais ocupadas por  
274 famílias de baixa renda, com o objetivo de garantir a segurança jurídica da  
275 posse e facilitar o acesso dessas famílias aos serviços públicos, como água,  
276 energia, saneamento e saúde. Propõe que os procedimentos legais e  
277 burocráticos necessários para a regularização sejam ofertados com gratuidade  
278 ou custos significativamente reduzidos, removendo barreiras financeiras que  
279 impedem a regularização de áreas que, embora ocupadas há anos,  
280 permanecem informalmente tituladas. Essa medida contribui para a inclusão  
281 social, diminuição da vulnerabilidade, valorização dos imóveis e consolidação  
282 do direito à moradia digna, em consonância com as diretrizes do Plano  
283 Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) e a política nacional de  
284 habitação urbana.

285 • (Aditiva - Morada Nova) Criação do Programa Nacional de  
286 Incentivo à Regularização Fundiária Sustentável (PRFS), com apoio técnico e  
287 financeiro da União para os municípios promoverem a regularização fundiária  
288 integrada a ações de urbanização, habitação, saneamento e mobilidade. O  
289 programa deverá priorizar áreas com alta vulnerabilidade social e risco  
290 geotécnico e hídrico.

291 • (Aditiva - Moraújo) Isenção de custos cartorários e impostos para  
292 pessoa com baixa renda em processos de regularização fundiária.

293 • (Aditiva - Nova Olinda) Criar e implementar uma política pública  
294 permanente de regularização fundiária urbana com o objetivo de garantir  
295 moradia digna, promovendo segurança jurídica da posse das famílias que  
296 vivem em áreas urbanas informais.

- 297           •       (Aditiva - Nova Olinda) Exigir que os municípios criem núcleos  
298 municipais de regulamentação fundiária com equipe técnica multidisciplinar.
- 299           •       (Aditiva - Palmácia) Criação de Programas Municipais de  
300 Regularização Fundiária em cidades com menos de 50 mil habitantes, com  
301 suporte técnico e jurídico da União.
- 302           •       (Aditiva - Solonópole) Reformulação do estatuto da cidade:  
303 Reforço dos Instrumentos do Estatuto; Regularização Fundiária (REURB);  
304 Ampliação dos prazos de elegibilidade : incluir núcleos informais previamente  
305 ocupados até dezembro de 2022 (e não apenas até 2016), conforme proposto  
306 no PL 415/23; Usucapião coletivo e concessão de uso especial: reforçar  
307 mecanismos previstos nos arts. 183–184, com procedimentos simplificados e  
308 suporte técnico gratuito; Apoio técnico e financeiro federal para REURB-E  
309 (específica) e REURB-S (social), integrados ao MCMV/Casa Verde e Amarela,  
310 com regulamentação clara para contratações locais.
- 311           •       (Aditiva - Tabuleiro do Norte) Estabelecer um pacto federativo  
312 pela redução da irregularidade fundiária através de um amplo programa de  
313 distribuição de recursos aos municípios que instituírem seus Sistemas  
314 Municipais de Habitação de Interesse Social com a criação de uma Secretaria  
315 Municipal de Habitação composta por equipe técnica qualificada.
- 316           •       (Aditiva - Tauá) Implementar políticas públicas permanentes de  
317 regularização fundiária urbana, integradas ao programa athis (assistência  
318 técnica para habitação de interesse social), com o objetivo de garantir moradia  
319 digna, segura e legalizada às populações de baixa renda, ampliando o acesso  
320 à regularização jurídica de imóveis consolidados, oferecendo assistência  
321 técnica gratuita para o projeto e a legalização das moradias, com atuação de  
322 profissionais como arquitetos, engenheiros e assistentes sociais, reduzindo  
323 assim o déficit habitacional informal, promovendo a urbanização e a titulação  
324 de áreas ocupadas de forma precária.
- Garantir o tratamento integral e integrado nas ações de  
urbanização, inserindo a dimensão da precariedade habitacional e urbanística  
no âmbito das políticas.

- Integrar ações de melhorias habitacionais de forma efetiva com os projetos de urbanização e regularização fundiária, garantindo salubridade e dignidade para as famílias.

- Desenvolver programas de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), de forma articulada com a formação de empreendimentos de economia solidária, buscando reconhecer e ampliar as forças produtivas locais e garantia de salubridade para as famílias.

325       •       *(Aditiva - Choró) Garantir financiamento por lei específica o*  
326 *acesso à habitação/melhorias habitacionais para todos com planejamento*  
327 *técnico por parte dos municípios, evitando construções irregulares.*

328       •       *(Aditiva - Novo Oriente) Fortalecer, em nível nacional, a política*  
329 *de assistência técnica pública e gratuita para autoconstrução e melhorias*  
330 *habitacionais, promovendo parcerias com universidades, conselhos*  
331 *profissionais e entidades sociais nos municípios de baixa renda.*

332       •       *(Aditiva - Barreira) Expansão do Programa Minha Casa Minha*  
333 *Vida para os municípios com menos de 50 mil habitantes.*

334       •       *(Aditiva - Carnaubal) Criação de uma plataforma nacional de cadastro*  
335 *habitacional de integração.*

336       •       *(Aditiva - Catarina) Criação do programa nacional de crédito*  
337 *fundiário urbano para famílias de baixa renda, que não possuam moradia ou*  
338 *terreno para construir sua residência.*

339       •       *(Aditiva - Fortaleza) Promover a melhoria da qualidade de vida*  
340 *dos moradores dos conjuntos habitacionais e dos assentamentos precários e*  
341 *aperfeiçoar as regras e práticas do PMCMV: (i) criar programa de reparação de*  
342 *danos nos grandes conjuntos habitacionais (modelo Minha Casa, Minha Vida*  
343 *anterior), como a construção de equipamentos sociais e ambientais; (ii)*  
344 *promover programas de aplicação de acessibilidade ampla nos espaços*  
345 *públicos (calçadas, ruas e praças) e nos conjuntos habitacionais, articulados*  
346 *com transporte público para a periferia (plano metro/ferroviário e rotas de*  
347 *ônibus) e grandes conjuntos habitacionais; (iii) criar programa amplo de*  
348 *melhorias habitacionais, com priorização de construção de banheiros,*  
349 *assegurando moradia digna nos territórios, garantindo a participação da*  
350 *comunidade e associações comunitárias, e incentivando a autogestão; (iv)*

351 *melhorar o controle dos beneficiários do MCMV e outros programas de entrega*  
352 *de moradias, com regramento feito pelo Conselho Municipal de Habitação,*  
353 *priorizando os movimentos sociais organizados, sem a obrigatoriedade de*  
354 *sorteio; (v) garantir moradia digna para trabalhadores da pesca e comunidades*  
355 *tradicionais, adequada a realidade desta população e em seu próprio território,*  
356 *diferente do modelo de bloco de apartamentos de conjuntos habitacionais;*  
357 *Construir conjuntos habitacionais no próprio território dos beneficiários que*  
358 *moram de aluguel, com familiares etc; (vi) incentivar as multacentralidades*  
359 *urbanas — construção de alojamentos para pessoas em situação de rua e*  
360 *habitações sociais a 30 minutos de locais com oferta de emprego, e destinar*  
361 *imóveis públicos para a construção de moradias.*

362       •       *(Aditiva - Ibicuitinga) Garantir recursos para a criação de novos*  
363 *programas de habitação social, ampliando o atual 'Minha Casa, Minha Vida',*  
364 *com foco em moradia digna para as famílias mais vulneráveis.*

365       •       *(Aditiva - Icapuí) Assistência às famílias que vivem em área de*  
366 *risco – incentivo ao IPTU Gratuito para o aluguel social.*

367       •       *(Aditiva - Lavras da Mangabeira) Que os projetos Minha Casa*  
368 *Minha Vida, sejam elaborados levando em conta as características da região,*  
369 *como por exemplo o tipo de clima e a criação do cadastro municipal de*  
370 *habitação, definindo critérios de acordo com a política nacional de habitação e*  
371 *a inclusão de critérios específicos da nossa cidade, após estudo de*  
372 *características particulares do município.*

373       •       *(Aditiva - Tejuçuoca) Financiamentos e desapropriação de áreas*  
374 *periféricas para as possibilidades de novas habitações domiciliares.*

375       •       *(Aditiva - Caucaia) Ampliar a política de acolhimento de idosos*  
376 *por meio da criação de Unidades de Longa Permanência.*

377       •       *(Aditiva - Chaval) Mapeamento territorial dos imóveis Rurais e*  
378 *Urbanos. Implementação e ampliação de projetos socioeducativos em foco em*  
379 *artes, cultura e esporte em áreas de vulnerabilidade.*

380       •       *(Aditiva - Itarema) Implantar programa federal de regularização de*  
381 *territórios de comunidades tradicionais, como os indígenas Tremembé,*  
382 *garantindo titulação e assistência técnica.*

383 • (Aditiva - Jardim) Assegurar um percentual mínimo dos recursos  
384 destinados à HIS para mulheres em situação de vulnerabilidade social,  
385 violência doméstica e mulheres chefes de família.

386 • (Aditiva - Tururu) Garantir políticas públicas de inclusão social e  
387 moradia para populações em vulnerabilidade social, com ênfase em territórios  
388 indígenas e quilombolas.

c) **A Política de Saneamento Básico da PNDU deve orientar-se por:**

• Universalizar o acesso ao saneamento, priorizando as áreas de habitação de interesse social.

• Desenvolver políticas de saneamento para soluções sanitárias individuais (que não contem com rede de coleta).

389 • (Aditiva - Ararendá) O Programa Cidades com Saneamento -  
390 PCS, tem como finalidade ampliar o acesso universal e equitativo aos serviços  
391 de saneamento básico nas áreas urbanas, especialmente em territórios  
392 periféricos e assentamentos precários. O programa contempla ações  
393 estruturantes nas quatro dimensões do saneamento básico: abastecimento de  
394 água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem  
395 urbana, com foco na redução de vulnerabilidades socioambientais, prevenção  
396 de desastres e melhoria da qualidade de vida da população.

397 • (Aditiva - Granja) Incluir entre os princípios da PNDU o  
398 reconhecimento do saneamento básico como direito urbano essencial,  
399 indissociável do direito à cidade e à moradia digna, considerando o  
400 planejamento urbano e as metas de universalização do saneamento, conforme  
401 Marco Legal do Saneamento.

402 • (Aditiva - Amontada) Ampliação da infraestrutura de saneamento  
403 básico com o acesso universal aos serviços de abastecimento de água, coleta  
404 e tratamento de esgoto doméstico, coleta e destinação adequada ao lixo  
405 domiciliar e drenagem urbana, envolvendo a união, o estado e o município, a  
406 fim de garantir direitos essenciais.

407 • (Aditiva - Araripe) Criação do Programa de Saneamento Integrado  
408 do Brasil, no qual serão criados fundos municipais, estaduais e federais para

409 *aportes. No fundo municipal cada município ficaria obrigado a criar uma lei que*  
410 *direcione uma parte fixa de suas arrecadações anuais para o investimento em*  
411 *saneamento público. No fundo estadual cada estado também fica obrigado a*  
412 *criar uma lei que direcione uma porcentagem sobre a arrecadação a ser*  
413 *investido em saneamento público, e os municípios podem inscrever projetos*  
414 *para concorrer a essas verbas. E no fundo federal, os municípios poderão se*  
415 *inscrever também para requererem recursos, mediante projetos e justificativas.*  
416 *Bem como municípios podem se juntar para criarem consórcios, e feito isso*  
417 *terão preferência para serem selecionados para receber os recursos.*

418       •       *(Aditiva - Cascavel) O saneamento básico da PNDU é um tema*  
419 *de suma importância para o bem estar da população, bem como para o*  
420 *desenvolvimento do município. A proposta em questão visa gerir medidas em*  
421 *que trará melhorias ao bem estar da população, como prever limpeza nas*  
422 *coletoras antes da quadra chuvosa, estudo para melhor administrar o lixão dos*  
423 *municípios e por último, mas não menos importante, a ampliação da rede de*  
424 *drenagem.*

425       •       *(Aditiva - Choró) Assegurar através de lei o financiamento com a*  
426 *participação (governo federal, governo estadual e governo municipal) a*  
427 *universalização do saneamento básico, como também assegurar a*  
428 *universalização da água potável na zona rural através dos mecanismos:*  
429 *adutoras, sistemas de abastecimentos interligados, etc.*

430       •       *(Aditiva - Ibaretama) Implantação Integrada de Sistemas de*  
431 *Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana com Prioridade para Municípios de*  
432 *Pequeno Porte: Implantação de núcleos intersetoriais de planejamento nos*  
433 *municípios, com apoio técnico da União e dos estados, para promover o*  
434 *planejamento participativo e integrado das políticas urbanas; Financiamento*  
435 *prioritário e diferenciado para municípios de pequeno porte, considerando a*  
436 *baixa capacidade técnica e arrecadatória dessas cidades.*

437       •       *(Aditiva - Morada Nova) Criação do Programa Nacional Cidades*  
438 *Resilientes e Saudáveis (PNCRS), para apoiar municípios na universalização*  
439 *do saneamento básico com soluções sustentáveis, implantação de tecnologias*  
440 *alternativas de drenagem urbana, reuso de água e recuperação ambiental de*  
441 *áreas urbanas degradadas.*

- 442           •        *(Aditiva - Pindoretama) Criar sistema de Saneamento Básico nos*  
443 *centros urbanos dos municípios.*
- 444           •        *(Aditiva - Porteiras) Incluir como diretriz da Política Nacional de*  
445 *Desenvolvimento Urbano a garantia do acesso universal à moradia digna, por*  
446 *meio da formulação e execução de políticas públicas integradas que*  
447 *promovam: Acesso à terra urbanizada com infraestrutura básica; Regularização*  
448 *fundiária e urbanização de assentamentos precários; Produção de habitação*  
449 *de interesse social em áreas adequadas; Segurança jurídica da posse;*  
450 *Financiamento habitacional acessível e adequado às diferentes faixas de*  
451 *renda; Participação social nos processos decisórios e de controle social;*  
452 *Atendimento prioritário a grupos vulneráveis, como famílias de baixa renda,*  
453 *comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e moradores de áreas de*  
454 *risco.*
- 455           •        *(Aditiva - Quixeramobim) Inclusão de diretrizes de saneamento*  
456 *ambiental com enfoque integrado entre abastecimento, esgotamento,*  
457 *drenagem e resíduos sólidos; Obrigatoriedade da integração do planejamento*  
458 *urbano com as bacias hidrográficas e zonas de risco ambiental.*
- 459           •        *(Aditiva - Umari) Incluir na PNDU a obrigatoriedade de que os*  
460 *entes federados (União e Estados) sejam cobrados quanto à elaboração,*  
461 *financiamento e execução de projetos de saneamento básico que atendam às*  
462 *necessidades da população, com prioridade para comunidades vulneráveis e*  
463 *áreas urbanas deficitárias. A proposta visa garantir o direito à saúde, dignidade*  
464 *e qualidade de vida por meio do acesso universal ao abastecimento de água*  
465 *potável, coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana e manejo de resíduos*  
466 *sólidos.*
- Recuperar, fortalecer e consolidar o interesse público na  
prestação dos serviços de saneamento, revertendo a perspectiva de  
privatização destes serviços.
- Desenvolver e financiar modelos de gestão de resíduos sólidos  
baseados no interesse comum e no desenvolvimento sustentável.
- 467           •        *(Aditiva - Ererê) A proposta visa universalizar o aterro Sanitário*  
468 *com extinção dos lixões.*

469           •        (Aditiva - Fortaleza) Desenvolver e implementar novo modelo de  
470 gestão de resíduos que garanta maior taxa de reciclagem, melhor distribuição  
471 de renda e melhoria das condições de trabalho para catadores e recicladores,  
472 com base nas iniciativas: (i) implantar a coleta seletiva em toda a cidade e  
473 assegurar que toda a cadeia de resíduos seja monitorada — desde a  
474 separação até a destinação final ambientalmente adequada para cada tipo de  
475 material reciclável; (ii) realizar a requalificação de áreas de descarte irregular  
476 de lixo por meio de ações integradas que incluem a recuperação ambiental  
477 com plantio de mudas, instalação de sinalização educativa e campanhas  
478 regulares de conscientização com as comunidades locais, além do reforço na  
479 fiscalização com aplicação de multas para inibir o descarte irregular na cidade;  
480 (iii) melhorar a divulgação e o acesso às informações sobre os equipamentos  
481 de limpeza urbana (como os ecopontos) e a gestão de resíduos sólidos em  
482 Fortaleza; (iv) criar o Programa de Reciclagem e Economia Circular: com  
483 expansão dos locais com máquinas recicladoras e pontos de coleta de  
484 resíduos específicos, como lâmpadas, pilhas, eletrônicos e similares. Incluir  
485 parceria com instituições que trabalham no segmento de reciclagem e  
486 economia circular, além da criação de indústria de reciclados; (v) eliminar o  
487 despejo de esgoto urbano in natura no mar por meio de obras de infraestrutura;  
488 (vi) ampliar a interligação das residências na rede de esgotamento sanitário.

489           •        (Aditiva - Ibiapina) Implantação efetiva do PMGRS (Plano  
490 Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), com foco no licenciamento  
491 Ambiental e fiscalização de grandes geradores, fortalecendo o associativismo e  
492 participação da comunidade.

493           •        (Aditiva - Maranguape) Criação de um programa nacional  
494 integrado para coleta e destinação adequada de resíduos sólidos com foco na  
495 ampliação da coleta, instalação de contêineres, educação ambiental e  
496 tecnologia de monitoramento para combater os chamados “pontos de lixo”.

497           •        (Aditiva - Moraújo) Criação de um projeto “Seu Lixo Vale Dinheiro”  
498 em que a população possa trocar o seu resíduo sólido (lixo) reciclável por  
499 crédito financeiro, sendo que este reciclável recolhido será repassado para  
500 cooperativas de reciclagem municipais.

501 • (Aditiva - Poranga) *Cooperação entre os entes federados para a*  
502 *viabilização de construções e manutenção de aterros sanitários em cidades de*  
503 *pequeno porte.*

504 • (Aditiva - São Gonçalo do Amarante) *Implantar de maneira*  
505 *gradativa a coleta seletiva no município, otimizando a gestão dos resíduos*  
506 *sólidos e a limpeza urbana, promovendo inclusão, eficiência, sustentabilidade e*  
507 *educação ambiental para atingir a meta dos Objetivos de Desenvolvimento*  
508 *Sustentável (ODS) que é ampliar a cobertura de coleta regular e seletiva.*

509 • (Aditiva - Viçosa) *Criação de áreas de triagem/transbordo de*  
510 *resíduos se apresenta como uma solução estratégica para otimizar a coleta,*  
511 *separação e destinação adequada dos resíduos sólidos, contribuindo para a*  
512 *redução do impacto ambiental e promovendo a sustentabilidade nas cidades.*  
513 *Uma área de transbordo e triagem é uma infraestrutura específica dentro da*  
514 *gestão de resíduos sólidos urbanos, projetada para receber, separar e*  
515 *encaminhar os materiais descartados de forma adequada. (...) O objetivo deste*  
516 *projeto é desenvolver e implementar infraestruturas de triagem e transbordo de*  
517 *resíduos em zonas urbanas, equipadas com tecnologias como picadores de*  
518 *poda, enfardadores, compactadores e implantação de ecopontos. Essa*  
519 *iniciativa visa melhorar a eficiência operacional da gestão de resíduos,*  
520 *aumentar a taxa de reciclagem e reduzir os custos associados ao manejo*  
521 *inadequado dos resíduos urbanos.*

- Promover a participação e controle social na elaboração, revisão e monitoramento dos Planos Nacionais de Saneamento Básico e o de Resíduos Sólidos.

- Elaborar e implementar os Planos Nacionais de Saneamento Básico e o de Resíduos Sólidos.

522 • (Aditiva - Aratuba) *Estabelecer um marco regulatório federal de*  
523 *apoio técnico e financeiro aos municípios para implementação de planos locais*  
524 *obrigatórios de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos. Incluir*  
525 *diretrizes nacionais para tecnologias inovadoras de coleta, como carros*  
526 *compactadores e sistemas subterrâneos de lixeiras, especialmente em centros*  
527 *urbanos e zonas turísticas, unindo funcionalidade, eficiência e preservação*

528 *visual. Fixar metas nacionais de extensão para esgoto e drenagem urbana até*  
529 *2035.*

530 • *(Aditiva - Baixio) Criar, no âmbito da Política Nacional de*  
531 *Desenvolvimento Urbano, o Fundo Federal de Apoio ao Saneamento para*  
532 *Municípios de Pequeno Porte (FFASMUP) , com o objetivo de prover recursos*  
533 *técnicos e financeiros destinados à universalização do acesso a serviços de*  
534 *saneamento básico em municípios com até 20 mil habitantes. O fundo*  
535 *priorizará municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e*  
536 *situação crítica de acesso aos serviços de saneamento básico.*

537 • *(Aditiva - Barro) Propõe-se a inclusão na PNDU, de diretriz que*  
538 *incentive e apoie os municípios na elaboração de Códigos Sanitários*  
539 *Ambientais Municipais, articulados entre as Secretarias de Obras e*  
540 *Infraestrutura, Saúde e Meio Ambiente, estabelecendo diretrizes normativas,*  
541 *mecanismos de fiscalização e punição. Recomenda-se ainda o fortalecimento*  
542 *de canais institucionais de comunicação , assegurando a efetiva implantação e*  
543 *acompanhamento das políticas locais de saneamento básico, especialmente no*  
544 *enfrentamento de demandas agudas e crônicas.*

545 • *(Aditiva - Boa Viagem) Modernizar e ampliar o SINISA, criando*  
546 *sistemas municipais de informações de saneamento em todos os municípios, e*  
547 *tornar públicas estas informações, incentivando o uso de dados abertos para*  
548 *fiscalização.*

549 • *(Aditiva - Carnaubal) Ampliação do apoio FUNASA com captação*  
550 *de recursos para implantação de sistemas compactos de tratamento de água e*  
551 *esgoto para comunidades isoladas e instituições públicas.*

552 • *(Aditiva - Crateús) Inclusão da exigência de que os municípios*  
553 *atualizem seus Planos de Saneamento Básico de forma integrada ao Plano*  
554 *Diretor Municipal, visando à universalização do acesso aos serviços de*  
555 *saneamento com planejamento sustentável.*

556 • *(Aditiva - Crato) Definir e priorizar a emissão das licenças*  
557 *ambientais para os responsáveis dos sistemas de abastecimento de água,*  
558 *esgotamento sanitário e resíduos, para atendimento do marco do saneamento.*

559 • *(Aditiva - Juazeiro do Norte) Atualização dos Planos Municipais*  
560 *de Saneamento Básico. O PMSB deve conter eixos específicos para cada item*

561 *que compõe o saneamento do município, que inclui: abastecimento de água,*  
562 *coleta de esgoto, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos. No Plano*  
563 *constarão metas e necessidades estruturais, apresentação das obras civis e os*  
564 *marcos legais que viabilizam a execução. Tais metas necessitam ser listadas,*  
565 *identificando como serão feitas, esclarecendo a obrigatoriedade de*  
566 *continuidade para além do chefe executivo. Implementar o PMSB de modo*  
567 *acessível à população com uma versão do documento compreensível à*  
568 *sociedade, visando o fortalecimento da educação ambiental e garantindo o*  
569 *sucesso da implementação do Plano.*

570       •       *(Aditiva - Maracanaú) Elaboração/Revisão dos Planos Estaduais*  
571 *de Saneamento Básico, com ações efetivas de monitoramento, que estabeleça*  
572 *canais diretos com a população.*

573       •       *(Aditiva - São João do Jaguaribe) Criação do Plano de Gestão*  
574 *Integrada de Resíduos Sólidos: expansão da coleta seletiva de lixo na zona*  
575 *rural, Coleta Seletiva e Educação Ambiental, com inclusão de catadores*  
576 *organizados e participação social.*

577       •       *(Aditiva - Fortaleza) Implementar um sistema abrangente de*  
578 *drenagem sustentável em todas as comunidades, com prioridade para áreas*  
579 *alagáveis. Incluindo pavimento permeável, jardins de chuva, biovaletas, telas*  
580 *para bocas de lobo e outras tecnologias sociais. Paralelamente, desenvolver*  
581 *um programa municipal de captação e reuso de águas pluviais em residências,*  
582 *promovendo o armazenamento e o aproveitamento sustentável deste recurso.*

583       •       *(Aditiva - Frecheirinha) Reestruturação da drenagem urbana, com*  
584 *destinação da água pluvial correta acontecendo separadamente à coleta do*  
585 *esgotamento sanitário.*

586       •       *(Aditiva - Jaguaruana) Incluir no texto base da PNDU a diretriz*  
587 *que determina que o Governo Federal disponibilize linhas específicas de apoio*  
588 *técnico e financeiro para a implantação e recuperação de sistemas de*  
589 *drenagem urbana, com prioridade para municípios de pequeno porte e regiões*  
590 *semiáridas. A proposta visa assegurar que a drenagem seja tratada como parte*  
591 *essencial do saneamento básico, e não como item secundário, reconhecendo*  
592 *seu impacto direto na salubridade urbana, conservação viária e prevenção de*  
593 *desastres urbanos causados por chuvas. A emenda recomenda ainda a*

594 *integração obrigatória da drenagem aos planos municipais de saneamento*  
595 *básico.*

596       •       *(Aditiva - Santana do Cariri) Implementação de sistemas de*  
597 *drenagem adequados no município: fazer instalações de pequenas galerias*  
598 *nas ruas de maior fluxo de águas pluviais, como também implementar bocas de*  
599 *lobo para captação das águas, direcionando-as via subterrânea, evitando*  
600 *assim o transtorno nas ruas e prejuízo aos cidadãos.*

601       •       *(Aditiva - Banabuiú) Fomentar Políticas de Saneamento Básico*  
602 *para implantação de estação de tratamento de água e esgoto para municípios*  
603 *a partir de 15 mil habitantes, visando os índices, planos, propostas e*  
604 *cofinanciamento dos municípios solicitantes.*

605       •       *(Aditiva - Baturité) Criar políticas públicas com metas a médio e*  
606 *longo prazo, destinando recursos específicos para que os Municípios que*  
607 *priorizem a extensão de redes de esgoto, condicionando o acesso a recursos*  
608 *posteriores apenas após a devida prestação de contas de metas cumpridas e*  
609 *planejamento para as próximas. Obrigatoriedade de tratamento dos resíduos*  
610 *sólidos.*

611       •       *(Aditiva - Ererê) A proposta visa um projeto financiado pelo*  
612 *governo federal e/ou estadual que vise ampliar o acesso da população aos*  
613 *serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano através de*  
614 *lagoas de estabilização, e visa também o financiamento para construção de*  
615 *fossa séptica e sumidouro como soluções alternativas de esgotamento*  
616 *sanitário no meio rural.*

617       •       *(Aditiva - Ipueiras) 1 - Ampliação da rede de água tratada,*  
618 *construção da rede de coleta e tratamento de esgoto de acordo com a*  
619 *demanda atual e de crescimento da cidade através de um trabalho de*  
620 *levantamento de informações atualizadas para um resultado preciso. 2 -*  
621 *Mapear pontos críticos de despejos irregulares de esgoto doméstico e outros*  
622 *tipos, bocas de lobo e bueiros, córregos canalizados para escoamento da água*  
623 *das chuvas, pavimentação permeável em calçadas e ruas que permitam a*  
624 *infiltração da água da chuva além da construção de cisternas para*  
625 *armazenamento de água e seu posterior aproveitamento na manutenção de*  
626 *canteiros e praças da cidade.*

627 • (Aditiva - Itapipoca) Instituir política pública para regularizar a  
628 atividade econômica de reutilização de águas pluviais combatendo  
629 instantaneamente as enchentes urbanas e abastecendo a população para  
630 diversos fins. Em caso de consumo humano, deverá ser implantada estação de  
631 tratamento de água (ETA), a política deve contemplar implantação e operação  
632 desse sistema.

633 • (Aditiva - Itapiúna) Garantir o acesso a sistemas de saneamento,  
634 tratamento de água e esgoto, visando o reaproveitamento hídrico.

635 • (Aditiva - Milagres) Ampliação de rede coletora e de estação de  
636 tratamento de esgotos para cidades de pequeno porte.

637 • (Aditiva - Novo Oriente) Ampliação dos investimentos federais em  
638 infraestrutura de saneamento básico nos municípios do semiárido, com  
639 prioridade para o abastecimento de água potável e implantação de sistemas de  
640 esgotamento sanitário em áreas urbanas e rurais.

641 • (Aditiva - Salitre) Expandir o acesso a serviços de água potável e  
642 esgotamento sanitário em áreas urbanas e rurais. Qualificar a gestão de  
643 resíduos sólidos, promovendo reciclagem, compostagem e disposição final  
644 ambientalmente adequada. Fortalecer a capacidade institucional de municípios  
645 e estados para a elaboração, execução e monitoramento de planos de  
646 saneamento. Integrar o saneamento às políticas de saúde, habitação, meio  
647 ambiente e educação, promovendo abordagens intersetoriais. Estimular  
648 soluções inovadoras e sustentáveis, especialmente para comunidades isoladas  
649 ou de difícil acesso.

650 • (Aditiva - Santana do Acaraú) Implantar políticas públicas que  
651 priorizem a criação de estações de tratamento de esgoto e o desenvolvimento  
652 de alternativas para novos sistemas de abastecimento de água, com foco na  
653 zona urbana e, principalmente, em bairros periféricos. A iniciativa visa garantir  
654 o acesso universal ao saneamento básico, promovendo saúde pública,  
655 qualidade de vida e justiça socioambiental.

656 • (Aditiva - Viçosa) O objetivo deste projeto é adquirir e distribuir  
657 kits de tratamento de esgoto familiar para áreas que não possuem sistemas de  
658 esgotamento sanitário interligados, proporcionando uma alternativa sustentável  
659 e segura para o tratamento de resíduos domésticos. Além disso, o projeto

660 objetiva educar a população quanto às formas de tratamento ambientalmente  
661 aceitáveis, a fim de corrigir problemas técnicos históricos.

662 • (Aditiva - Bela Cruz) Campanha de sensibilização da população,  
663 em parceria entre o município e o prestador de serviço para incentivar  
664 ativamente a interligação das residências as redes de água e a qualidade de  
665 vida de todos, atingir a universalização do saneamento exige a conscientização  
666 e o engajamento da sociedade.

667 • (Aditiva - Catarina) Investimento em tecnologias modernas de  
668 tratamento de água e esgoto mais eficientes e sustentáveis, reduzindo o  
669 consumo de energia e geração de resíduos.

670 • (Aditiva - Marco) Esta proposta busca incentivar os moradores a  
671 realizarem a ligação de seus imóveis à rede pública de esgotamento sanitário,  
672 por meio da concessão de descontos progressivos na tarifa do serviço. Muitos  
673 imóveis permanecem desconectados, apesar da existência da infraestrutura,  
674 devido ao impacto financeiro da tarifa na conta mensal. O benefício inicial de  
675 100% de isenção no primeiro ano, seguido de reduções graduais de 20% ao  
676 ano, permitirá a adaptação econômica dos usuários, estimulando a adesão em  
677 massa ao sistema público. Isso trará significativos ganhos à qualidade de vida,  
678 redução da contaminação dos reservatórios aquíferos e mitigará riscos à saúde  
679 pública decorrentes do descarte inadequado dos efluentes. A medida está  
680 alinhada às diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU),  
681 reforçando a sustentabilidade e o acesso universal ao saneamento.

682 • (Aditiva - Nova Olinda) Promover campanhas educacionais sobre  
683 a importância do saneamento básico nos municípios.

684 • (Aditiva - Palmácia) Incluir entre os instrumentos da PNDU o  
685 estímulo à criação de consórcios intermunicipais de gestão de resíduos sólidos  
686 com políticas de compostagem e coleta seletiva.

687 • (Aditiva - Santana do Cariri) Estabelecer mecanismo de controle,  
688 fiscalização e ampliação do sistema de abastecimento de água na zona rural,  
689 promovendo uso racional e garantindo acesso justo a toda população.

d) **A Política de Mobilidade Urbana da PNDU deve adotar as seguintes ações:**

- Desenvolver e implementar políticas e infraestrutura para o transporte ativo.

690           •       *(Modificativa - Fortaleza) Ampliar o investimento na política de*  
691 *mobilidade ativa na cidade: (i) ampliar, qualificar, integrar e manter a malha*  
692 *cicloviária; (ii) implementar um sistema estruturado de caminhabilidade nas*  
693 *cidades, com responsabilidade pública definida, preservando a cobertura*  
694 *verde, fontes de financiamento e cronograma de execução, incluindo a*  
695 *padronização das calçadas com piso antiderrapante, guias táteis para pessoas*  
696 *com deficiência visual e fiscalização efetiva pelas instituições competentes; (iii)*  
697 *criar corredores e conectores verdes integrados aos eixos de transporte*  
698 *coletivo público e às rotas de mobilidade ativa, especialmente em vias de alto*  
699 *fluxo, considerando soluções baseadas na natureza (SBN), promovendo*  
700 *ambientes urbanos mais sustentáveis, sombreados, iluminados e confortáveis*  
701 *para pedestres e ciclistas. Esses corredores ecológicos devem priorizar a*  
702 *mobilidade ativa, fauna e flora local, e qualificar a paisagem urbana,*  
703 *contribuindo também para a redução das ilhas de calor. (iv) criar políticas e*  
704 *implementar passagens para superar grandes barreiras urbanas, como linhas*  
705 *de metrô de superfície, VLTs, rodovias e equipamentos de grande porte, por*  
706 *meio de intervenções que reconectem bairros, ampliem a mobilidade e*  
707 *qualifiquem os espaços públicos; (v) submeter vias de jurisdição estadual e*  
708 *federal dentro da zona urbana às políticas de planejamento e operação*  
709 *municipal, permitindo faixas de travessias e redução de velocidade para*  
710 *favorecer a mobilidade ativa e a travessia de pedestres e ciclistas; (vi)*  
711 *promover programas de revitalização, manutenção e modernização da*  
712 *infraestrutura e acessibilidade dos espaços públicos.*

713           •       *(Aditiva - Ipueiras) Plano municipal de mobilidade ativa e*  
714 *acessível para área urbana e do interior (distritos e regiões próximas). Objetivo:*  
715 *Desenvolver e implantar um plano de mobilidade inclusiva e sustentável que*  
716 *priorize o deslocamento seguro e acessível de pedestres, ciclistas e pessoas*  
717 *com deficiência ou mobilidade reduzida em cidades de pequeno e médio porte*  
718 *do interior.*

- Desestimular o uso do transporte individual motorizado em favor do transporte coletivo.

719           •        (Aditiva - Pindoretama) Ampliar o sistema de transporte público  
720 nos grandes centros urbanos.

721           •        (Aditiva - Aracati) Organização Viária: tem como objetivo a  
722 reordenação da circulação viária por meio da reestruturação do sistema de  
723 tráfego urbano e rural, com implantação de sinalização horizontal e vertical,  
724 construção de calçadas acessíveis e centralização dos meios de transporte que  
725 interligam as zonas urbana e rural. A iniciativa também contempla a criação de  
726 pontos de integração modal e a promoção da mobilidade segura e inclusiva,  
727 incorporando a tarifa social para pessoas com deficiência, neuro divergentes e  
728 idosas nos transportes alternativos municipais. Ao integrar acessibilidade,  
729 segurança viária e inclusão social, a proposta busca garantir deslocamentos  
730 eficientes, sustentáveis e equitativos para toda a população, fortalecendo a  
731 mobilidade ativa e o desenvolvimento territorial do município.

732           •        (Aditiva - Cruz) Incluir no Texto Base da PNDU diretriz que  
733 determine aos entes federados a implementação de programas integrados de  
734 requalificação de calçadas e vias públicas urbanas, com foco em: educação  
735 para o trânsito e mobilidade segura (voltada a pedestres, ciclistas, condutores  
736 e comunidade escolar); garantia da acessibilidade universal em passeios  
737 públicos e travessias; adequação de espaços urbanos para o comércio informal  
738 e ambulante, de modo ordenado, seguro e digno.

739           •        (Aditiva - Morada Nova) Implementação do Sistema Nacional de  
740 Mobilidade Ativa e Coletiva com Tarifa Zero (SIMAC-TZ), com diretrizes e  
741 financiamento federal para construção de ciclovias, calçadas acessíveis,  
742 integração de modais, eletrificação do transporte coletivo e gratuidade tarifária  
743 progressiva.

744           •        (Aditiva - Santana do Acaraú) Instituir políticas públicas que  
745 promovam a mobilidade urbana e rural sustentável por meio da elaboração do  
746 cpf (cadastro, planejamento e financiamento) da mobilidade, da criação do  
747 conselho municipal de mobilidade urbana e rural sustentável, da formulação de  
748 um plano decenal de mobilidade urbana e rural sustentável, e da constituição  
749 do fundo municipal para financiamento das ações. Essas medidas visam  
750 garantir planejamento contínuo, participação social e recursos específicos para

751 *ampliar o acesso, a equidade e a sustentabilidade nos deslocamentos diários*  
752 *da população.*

753 • *(Aditiva - Tauá) Transporte público coletivo, contemplando todos*  
754 *os bairros, incluindo o transporte não motorizado (estação de bicicletas), bem*  
755 *como a melhoria da acessibilidade para os pedestres e padronização das*  
756 *calçadas. Disponibilização de estacionamentos públicos para os transportes*  
757 *motorizados individuais (carro, moto) para as áreas periféricas ao centro da*  
758 *cidade.*

- Fazer a transição da matriz de mobilidade que tem como base o uso de combustíveis fósseis para uma matriz que combine o estímulo à ampliação da produção de biocombustíveis com a eletrificação da frota de veículos, prioritariamente os de transporte coletivo.

- Construir o Sistema Único de Mobilidade, integrando as ações das políticas de mobilidade urbana, garantido o transporte como direito social com participação social.

- Desenvolver pesquisas e tecnologias para reduzir os impactos ambientais na cadeia de baterias elétricas.

- Incentivar a mobilidade ativa, implementando infraestrutura de deslocamento (calçadas, ciclovias, ciclofaixas, entre outras estruturas), sempre considerando a integração modal, acessibilidade universal, iluminação, paisagismo, sinalização adequadas e infraestruturas de estacionamento (paraciclos).

- Promover a construção, ampliação e melhoria de bicicletários e dos sistemas de bicicletas compartilhadas, levando sempre em consideração a integração tarifária e a intermodalidade, conectando áreas menos centrais e rurais aos centros urbanos.

- Garantir o transporte como direito social, reforçando a tarifa zero como princípio da democratização do transporte e construindo caminhos que possibilitem a sua efetivação.

759 • *(Aditiva - Cascavel) Essa proposta visa reduzir o tempo de*  
760 *deslocamento e incentivar o uso do transporte coletivo e sustentável por meio*  
761 *da integração intermodal (ônibus + bicicleta). Isso contribui para menor*

762 emissão de poluentes, melhor mobilidade urbana e aumento da segurança  
763 viária para ciclistas e pedestres.

764 • (Aditiva - Fortaleza) Aperfeiçoar o sistema de transporte público:  
765 (i) ter tarifa zero universal (ii) reativar e reformular a composição do Conselho  
766 Municipal de Usuários do Transporte Público, com paridade do poder público e  
767 sociedade civil, caráter deliberativo e reativar o Conselho Municipal de  
768 Transportes; (iii) Criar conselhos de transporte para regiões metropolitanas e  
769 fóruns estaduais de mobilidade (iv) implementar programa de capacitação dos  
770 motoristas de ônibus, principalmente no atendimento a pessoas com  
771 deficiência, pessoas idosas e acidentados, no sentido da humanização do  
772 atendimento ao usuário; (v) implementar alternativas sustentáveis para o  
773 transporte público e coletivo para reduzir a emissão da poluição e promover  
774 crescentes melhorias ambientais no sistema; (vi) requalificar os pontos de  
775 ônibus e terminais de transporte coletivo, priorizando aqueles em pior estado  
776 de conservação, com melhorias na infraestrutura, conforto e acessibilidade  
777 para os usuários, garantindo o pleno funcionamento dos painéis informativos  
778 em todas as regiões da cidade, incluindo nas periferias, e incorporar  
779 dispositivos de segurança, como botões de pânico, monitoramento, iluminação  
780 adequada que favoreça a proteção das mulheres, especialmente no período  
781 noturno, além de outras políticas e estratégias com foco em gênero e  
782 mobilidade; (vii) garantir a realização de embarque e desembarque fora do  
783 ponto nos horários entre 22h e 6h; (viii) intensificar a fiscalização com órgãos  
784 competentes, com acompanhamento georreferenciado dos veículos e devido  
785 tratamento de denúncias e notificações referente a atrasos, superlotação e  
786 veículos quebrados no transporte coletivo; (ix) ter maior transparência nas  
787 licitações, alterando a definição de critérios para o aumento da tarifa (por km e  
788 não por número de usuários); (x) regulamentar transporte de pets no sistema  
789 público municipal; (xi) implementar a carteira de estudante digital, com o  
790 objetivo de agilizar a entrega, mantendo a obrigatoriedade da carteira física;  
791 (xii) enquanto é aguardado tarifa zero total, garantir transporte público  
792 acessível, com gratuidade quinzenal preferencialmente aos fins de semana e  
793 feriados, para promover o direito ao lazer da população da periferia e facilitar o  
794 acesso a espaços culturais, esportivos e de convivência. (xiii) criar um fundo  
795 nacional para o financiamento de mobilidade urbana vinculado ao

796 *desenvolvimento sustentável; (xiv) vincular o repasse de subsídio (aporte*  
797 *financeiro do poder público ao sistema de transporte coletivo) à melhoria dos*  
798 *serviços; (xv) Promover a integração de modais de transporte.*

799       •       *(Aditiva - Baixo) Incentivar através da Política Nacional de*  
800 *Desenvolvimento Urbano (PNDU), a articulação com os entes federativos, a*  
801 *implantação de ciclovias e ciclorrotas em vias de acesso entre municípios*  
802 *circunvizinhos, com o objetivo de promover a mobilidade ativa, a integração*  
803 *regional sustentável e a redução da emissão de gases de efeito estufa.*

804       •       *(Aditiva - Juazeiro do Norte) Difusão de terminais de integração*  
805 *dos modais de transporte (VLT, ônibus, entre outros) com Bilhete Único.*

806       •       *(Aditiva - Maracanaú) Implementação da integração entre os*  
807 *modais de transportes públicos nas Regiões Metropolitanas.*

808       •       *(Aditiva - Brejo Santo) Obrigatoriedade de Criação e Implantação*  
809 *do Plano de Mobilidade Urbana, nos moldes da Obrigatoriedade do Plano*  
810 *Diretor, cuja previsão legal se embasa no Estatuto das Cidades, para os*  
811 *estados e municípios da Federação.*

812       •       *(Aditiva - Catarina) Obrigatoriedade aos municípios de*  
813 *implementação do plano de mobilidade urbana, independentemente do número*  
814 *de habitantes.*

815       •       *(Aditiva - Maranguape) Incentivar a criação e/ou fortalecimento*  
816 *dos fundos municipais ou estaduais de trânsito e mobilidade urbana, com o*  
817 *objetivo de promover a municipalização do trânsito.*

818       •       *(Aditiva - Palmácia) Inserir no Texto Base o incentivo à criação de*  
819 *planos locais de mobilidade ativa para municípios com menos de 50 mil*  
820 *habitantes, com recursos vinculados ao transporte escolar e rotas acessíveis.*

821       •       *(Aditiva - Aracoiaba) Elaborar/Criar diretrizes obrigatórias para a*  
822 *adaptação de espaços públicos, transporte, edificações e infraestrutura urbana,*  
823 *garantindo acessibilidade universal para todos, especialmente pessoas com*  
824 *deficiência, idosos e outros grupos vulneráveis.*

825       •       *(Aditiva - Aracoiaba) Elaborar certificações obrigatórias para*  
826 *edificações e espaços públicos acessíveis, além de oferecer incentivos fiscais*  
827 *ou financeiros para empresas e organizações que adotem práticas inclusivas.*

828 • (Aditiva - Camocim) Prever a inclusão obrigatória de medidas de  
829 acessibilidade e mobilidade ativa (calçadas acessíveis, ciclovias e passagens  
830 seguras) em todos os projetos de infraestrutura urbana financiados com  
831 recursos federais.

832 • (Aditiva - Crateús) Inclusão de diretrizes para padronização de  
833 calçadas, com acessibilidade universal, e requalificação urbana como  
834 instrumento para promoção de mobilidade ativa e caminhabilidade nas cidades.

835 • (Aditiva - General Sampaio) Alteração do texto para prever que  
836 100% da frota de transporte público urbano seja acessível a pessoas com  
837 deficiência e de baixa emissão de carbono até 2035.

838 • (Aditiva - Itapajé) Criação de um programa nacional para apoio  
839 técnico e financeiro aos municípios na implantação e manutenção de  
840 sinalização vertical, horizontal e semaforica, com foco em segurança no  
841 trânsito e acessibilidade.

842 • (Aditiva – Itapipoca) Garantir a implementação da lei nº 10.098 da  
843 acessibilidade. A lei garante a acessibilidade urbana comunicacional e  
844 arquitetônica com sinal sonoro para pessoas cegas e estacionamento  
845 prioritário, incentivando a fiscalização após a implementação.

846 • (Aditiva - Missão Velha) Implantar um programa de Mobilidade  
847 para Todos, voltado à construção de calçadas acessíveis, ciclovias conectadas  
848 e iluminação pública adequada em áreas periféricas, com recursos vinculados  
849 a metas de acessibilidade e redução de emissão de carbono.

850 • (Aditiva - Parambu) Implementação da padronização dos  
851 passeios públicos com o objetivo de democratizar a acessibilidade.

852 • (Aditiva - Piquet Carneiro) Melhorar acesso aos prédios públicos  
853 (locais) existentes; Promover campanhas de incentivos a modos de transporte  
854 não motorizados; Implementar o ciclovias e ciclofaixas.

855 • (Aditiva - Quixeramobim) Priorização de transportes coletivos, não  
856 motorizados e acessíveis em políticas públicas e investimentos urbanos;  
857 Exigência de acessibilidade universal em todas as obras e serviços públicos  
858 urbanos.

859 • (Aditiva - Araripe) Os pequenos municípios do Brasil encontram  
860 dificuldade na locomoção dos seus munícipes dos distritos para a sede. Da

861 *mesma forma, nas grandes cidades, as pessoas que se encontram nas*  
862 *periferias têm dificuldade de se locomover até o centro. Se faz necessário*  
863 *portanto um programa que proporcione a pavimentação de áreas mais*  
864 *afastadas do centro urbano (considere-se por centro a região que contém a*  
865 *maioria dos equipamentos públicos e privados nos quais se resolve a maior*  
866 *parte dos problemas e negócios que o brasileiro necessita no dia a dia) ligando*  
867 *até os centros urbanos. Esse programa ajudará a proporcionar maior*  
868 *mobilidade para a população, como também acesso a dignidade, a segurança*  
869 *viária, entre outros fatores.*

870       •       *(Aditiva - Barro) Propõe-se a modificação do PNDU para que as*  
871 *diretrizes referentes à infraestrutura urbana e mobilidade contemplem*  
872 *expressamente a pavimentação de vias urbanas e distritais em municípios de*  
873 *pequeno e médio porte, com prioridade para aqueles em situação de*  
874 *vulnerabilidade orçamentária, como o município de Barro-CE. Recomenda-se*  
875 *que a União e o Estado garantam suporte técnico e financeiro adequado para*  
876 *execução dessas obras, tendo em vista que a ausência de pavimentação*  
877 *compromete a mobilidade, a segurança, o escoamento da produção local e o*  
878 *acesso da população a serviços essenciais.*

879       •       *(Aditiva - Choró) garantir através de financiamento (governo*  
880 *federal e estadual) com a contrapartida do município, o acesso digno da zona*  
881 *rural a sede do município através de pavimentação (calçamento, asfalto)*  
882 *vinculando a garantia do financiamento à cessão de áreas e isenções fiscais*  
883 *por parte dos municípios, investimentos, iniciativa privada nas áreas periféricas*  
884 *para melhor mobilidade nos centro das cidades.*

885       •       *(Aditiva - Jaguaruana) Modificar o texto base da PNDU para*  
886 *incluir expressamente que a arborização urbana deve estar vinculada à*  
887 *requalificação das calçadas, observando critérios técnicos de acessibilidade,*  
888 *segurança e conforto térmico para os pedestres. Essa integração deve ser*  
889 *considerada nos planos de mobilidade e diretrizes urbanísticas dos municípios,*  
890 *com apoio técnico e financeiro da União, especialmente em regiões de clima*  
891 *semiárido.*

892       •       *(Aditiva - Marco) Esta proposta visa promover a organização*  
893 *urbana por meio da padronização dos passeios públicos, contemplando espaço*

894 adequado para a instalação de postes, plantio de árvores e garantia de  
895 acessibilidade. Paralelamente, prevê a execução da interligação do esgoto  
896 domiciliar à rede pública, sem custos para os moradores, incentivando a  
897 adesão ao sistema público de saneamento. A iniciativa busca evitar retrabalhos  
898 e custos extras decorrentes de intervenções em passeios e calçadas, reduzir a  
899 resistência da população à adequação às normas técnicas e melhorar a  
900 mobilidade urbana, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida,  
901 garantindo segurança e conforto no deslocamento. Além disso, contribui para a  
902 saúde pública e sustentabilidade ambiental por meio do adequado manejo dos  
903 resíduos sanitários.

904 • (Aditiva - Campos Sales) Criar o Programa Nacional de Fomento  
905 às Cooperativas Populares de Mobilidade Sustentável, com foco na geração de  
906 trabalho, renda e inclusão social. A proposta visa apoiar a organização de  
907 cooperativas formadas por moradores de comunidades urbanas e rurais,  
908 capacitados para oferecer serviços de mobilidade urbana sustentável — como  
909 transporte de passageiros por bicicletas e veículos elétricos leves, oficinas  
910 comunitárias de manutenção e logística de curta distância com triciclos  
911 elétricos. O programa será executado com apoio técnico e financeiro dos entes  
912 federativos e parcerias com universidades e movimentos sociais, promovendo  
913 inovação, economia solidária e redução das emissões de carbono. Trata-se de  
914 uma proposta que articula direito à mobilidade, inclusão produtiva e  
915 protagonismo comunitário.

916 • (Aditiva - Trairi) Criação de um cronograma de desembolso  
917 financeiro para os municípios com o objetivo de adiantamento de Mobilidade de  
918 40% nos próximos 10 anos.

919 • (Aditiva - Umari) Acrescentar à PNDU a diretriz de que o Governo  
920 Federal, em parceria com os estados e municípios, promova o cofinanciamento  
921 de melhorias nas áreas já urbanizadas, priorizando a construção de ciclovias,  
922 praças públicas, arborização urbana e a expansão da rede de iluminação  
923 pública. A medida visa qualificar os espaços urbanos existentes, promover a  
924 mobilidade ativa e sustentável, fortalecer a convivência comunitária e aumentar  
925 a segurança da população.

926 • (Aditiva - Graça) *Promoção de campanhas educativas na rede de*  
927 *ensino municipal e empresas sobre os benefícios do uso de bicicleta,*  
928 *transporte público e caminhada para a saúde e o meio ambiente; Criação de*  
929 *Lei para criação de programas de carona compartilhadas incentivando a*  
930 *redução de número de veículos individuais na rua e para o fortalecimento de da*  
931 *acessibilidade em espaços públicos e transportes.*

932 • (Aditiva - Aratuba) *Implementar, em escala nacional, programas*  
933 *de apoio psicológico aos profissionais do transporte, com incentivo federal aos*  
934 *municípios que adotarem medidas voltadas ao bem-estar mental desses*  
935 *trabalhadores, reconhecendo seu papel na dinâmica urbana. Instituir diretrizes*  
936 *nacionais para a criação de espaços urbanizados voltados à mobilidade*  
937 *inclusiva, com infraestrutura padronizada para mototáxis, taxi, ônibus e*  
938 *integração modal em cidades de pequeno e médio porte.*

939 • (Aditiva - Boa Viagem) *Urbanização e municipalização de faixa de*  
940 *domínio de estradas federais que cortam municípios.*

941 • (Aditiva - Carnaubal) *Investimento em ferrovias, reduzindo o uso*  
942 *de transporte de carga em vias comuns.*

943 • (Aditiva - Ibicuitinga) *Proposição de uma lei federal que*  
944 *determine, a todos os municípios — independentemente de sua população — a*  
945 *criação obrigatória de um órgão municipal de trânsito, com garantia de*  
946 *financiamento específico para sua implantação e manutenção.*

947 • (Aditiva - Itapiúna) *Garantir uma infraestrutura adequada para o*  
948 *comércio local, turismo e acessibilidade.*

949 • (Aditiva - Poranga) *Mobilização entre os três entes federados*  
950 *(Municípios, Estados e União) para a restauração e construção de novas vias*  
951 *públicas, tipo CE e BR.*

952 • (Aditiva - Santana do Cariri) *Fortalecer a fiscalização e a*  
953 *responsabilidade de empresas terceirizadas quanto a danos de vias públicas.*

## **EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO**

### **a) Gestão interfederativa, cooperação e consórcios**

A governança urbana interfederativa se refere ao processo de coordenação das instâncias de governo – poderes executivos, instituições e órgãos públicos – nas diferentes escalas de gestão do território urbano.

É imprescindível promover a articulação entre as escalas da urbanização e os diferentes âmbitos federativos, reconhecendo a dimensão nacional na estruturação do espaço das cidades. Nesse sentido, a PNDU deve considerar as relações das cidades entre si, dentro de um sistema urbano. E particularmente devem ser consideradas as interações promovidas pelas aglomerações urbanas e metrópoles, que funcionam como centralidades sobre as escalas urbanas, expressando complementaridades.

Nesta perspectiva, devem ser diretrizes da PNDU:

- Promoção de articulações supralocais, que não apenas garantam o planejamento, implementação e gestão das funções públicas de interesse comum aos municípios em ocupações contínuas, mas que também possibilitem a cooperação em múltiplas escalas e morfologias.

- Promoção da governança colaborativa na gestão territorial com a adoção de consórcios públicos e convênios de cooperação que permitam a partilha de políticas, serviços, conhecimentos e tecnologia.

- Promoção de modelos de governança de bens comuns partilhados por dois ou mais municípios.

954 • *(Modificativa – Banabuiú) Consórcio Municipal para avaliação,*  
955 *acompanhamento, diagnóstico e transparência do uso dos recursos hídricos e*  
956 *áreas verdes a nível regional.*

957 • *(Aditiva - Cruz) Inserir diretriz no Texto Base da PNDU que*  
958 *incentive e fortaleça a criação e consolidação de consórcios públicos*  
959 *intermunicipais para a implantação, operação e gestão de aterros sanitários*  
960 *regionais e demais soluções de destinação final ambientalmente adequada dos*  
961 *resíduos sólidos urbanos.*

962 • *(Aditiva - Eusébio) Cofinanciamento federal para Criação de*  
963 *Consórcio Interfederativo para Integração Metropolitana da Mobilidade Urbana,*  
964 *garantindo Mobilidade sustentável, acessível, segura e eficiente para todos.*

965 • *(Aditiva - Hidrolândia) Incentivar a criação de consórcios*  
966 *intermunicipais para captação de recursos federais destinados a obras de*  
967 *saneamento e mobilidade.*

968 • *(Aditiva - Itatira) Apoiar e ampliar consórcios intermunicipais para*  
969 *a prestação de serviços em escala regional. Cobrar os políticos para aprovação*

970 do Projeto de Lei 196/2020, que tem como base o repasse de recursos  
971 diretamente aos Consórcios.

972 • (Aditiva - Missão Velha) Criar um Programa Nacional de Apoio à  
973 Cooperação Interfederativa com foco em consórcios públicos entre municípios  
974 vizinhos para ações integradas de saneamento, mobilidade e resíduos sólidos.  
975 O programa deve oferecer apoio técnico, jurídico e financeiro da União com a  
976 criação de um Fundo de Financiamento para Regiões Metropolitanas, com  
977 recursos federais e estaduais, para apoiar projetos estruturantes em áreas  
978 metropolitanas, respeitando as especificidades socioespaciais e promovendo  
979 instrumentos de governança democrática e gestão compartilhada.

980 • (Aditiva - Tururu) Elaboração de consórcio público entre  
981 municípios para ações de zoonoses e proteção animal.

982 • (Aditiva - Umari) Acrescentar à PNDU a promoção e viabilização  
983 da execução de consórcios públicos intermunicipais para a construção e  
984 operação de aterros sanitários regionalizados, como forma de atender à  
985 Política Nacional de Resíduos Sólidos. A medida visa garantir o correto destino  
986 final dos resíduos, encerrando lixões a céu aberto, promovendo saúde pública,  
987 sustentabilidade ambiental e racionalização dos custos operacionais para os  
988 municípios envolvidos.

• Criação de programa de fortalecimento de capacidades institucionais (apoio técnico) para o planejamento socioterritorial integrado e para a cooperação interfederativa.

989 • (Aditiva - Campos Sales) Implantar o Programa Nacional de  
990 Formação em Gestão Democrática e Controle Social, voltado para gestores  
991 públicos e conselheiros municipais, com formação continuada realizada em  
992 parceria com universidades públicas. Os conteúdos devem abranger temas  
993 como orçamento participativo, instrumentos de planejamento urbano, marcos  
994 legais da política urbana, e mecanismos de participação social. O objetivo é  
995 qualificar a atuação institucional e ampliar a capacidade crítica e propositiva da  
996 sociedade civil, consolidando a participação social como eixo estruturante da  
997 gestão das cidades.

998 • (Aditiva - Independência) Implementar um programa continuado  
999 de capacitação técnica para gestores públicos locais, com foco em

1000 *planejamento urbano, elaboração de projetos, captação de recursos e*  
1001 *consórcios públicos. As ações devem ocorrer de forma remota e presencial, em*  
1002 *parceria com universidades e órgãos.*

1003 • *(Aditiva - Itapipoca) Estabelecer parceria/convênio com*  
1004 *Universidades e bancos públicos para elaboração de projetos de*  
1005 *desenvolvimento urbano.*

1006 • *(Aditiva - Maracanaú) Formulação e implementação de um*  
1007 *programa de capacitação permanente, de apoio às entidades não*  
1008 *governamentais para funcionamento de suas estruturas - administrativas,*  
1009 *jurídicas de fato e direito - de forma transversal, com garantia de orçamentos*  
1010 *públicos e sede físicas para os Conselhos Municipais das Cidades.*

1011 • *(Aditiva - São Benedito) Acrescentar ao Texto Base diretriz que*  
1012 *estabeleça a responsabilidade dos estados na coordenação e apoio técnico*  
1013 *aos municípios para a implementação das políticas urbanas, especialmente no*  
1014 *fortalecimento da governança interfederativa e na superação das*  
1015 *desigualdades territoriais.*

• Promoção de programas de economia solidária, tais como o desenvolvimento de plataformas de comercialização para o comércio justo e o consumo solidário, de infraestruturas urbanas descentralizadas e ambientalmente sustentáveis, de bancos comunitários e moedas sociais digitais, de redes informacionais de formação técnica e política, entre outros dispositivos.

#### **b) Gestão das regiões metropolitanas**

A governança metropolitana refere-se ao processo de coordenação das instâncias de governo – poder executivo, instituições e órgãos públicos – na escala das regiões metropolitanas. De acordo com o IBGE, há 76 regiões metropolitanas e 5 aglomerações urbanas legalmente instituídas no Brasil, muitas das quais compostas por municípios sem dinâmicas urbanas integradas (IBGE/REGIC 2020 e IBGE/Cadastro RMs, 2020). Somadas às três Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs), temos 84 arranjos interfederativos formais definidos em lei.

A PNDU deve assumir como diretrizes:

- A promoção de políticas voltadas para as metrópoles, em sintonia com o Estatuto das Metrôpoles, prevendo que estados e municípios possam aderir a diferentes níveis de articulação, não de modo homogêneo, mas decorrente das especificidades socioespaciais e de sua capacidade governativa;
  - Abertura de linhas de financiamento voltados para a promoção de projetos de interesse comum;
  - Monitoramento da implementação e efetividade dos arranjos de gestão metropolitanas adotados, conforme determina o Estatuto das Metrôpoles;
  - Avaliação do Estatuto das Metrôpoles, identificando eventuais necessidades de aperfeiçoamento da legislação vigente;
  - Promoção de programas de capacitação voltados para a governança metropolitana;
  - Produção de indicadores que permitam identificar as dinâmicas metropolitanas efetivas (e não apenas institucionais) e a integração dos municípios à estas metrópoles, e de estudos que viabilizem o desenho de políticas específicas para estes espaços.

**c) Controle social e gestão democrática das cidades**

A cidade é um bem comum construído permanentemente por muitos agentes. A cidade é também o lugar de moradia de mais de 85% das pessoas no Brasil. Dessa forma, decisões com impactos nas cidades devem ser tomadas de forma compartilhada pelas pessoas e organizações que atuam de diferentes formas na produção e uso do espaço urbano.

Nesta perspectiva, cabe à PNDU aprofundar o modelo de governança democrática no âmbito da política urbana federal e promover a adoção de mecanismos para fortalecer a democracia nas políticas urbanas dos entes federados.

Entre as políticas a serem adotadas pela PNDU, destacam-se:

- Fortalecimento do Conselho Nacional das Cidades, com o aprimoramento da sua atual configuração a partir da avaliação do seu funcionamento desde a sua criação.
- Construção, dentro do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, da rede dos Conselhos das Cidades, com incentivo a construção ou

adaptação de conselhos estaduais e municipais das cidades ou temas afins, para a consolidação da PNDU.

1016 • (Aditiva – Banabuiú) Criação de fóruns regionais para gestão de  
1017 transparência financeira e participativa envolvendo segmentos/setores  
1018 governamentais e sociedade civil para acompanhamento das políticas urbanas  
1019 para acessibilidade, mobilidade, inclusão social, controle social, orçamento  
1020 financeiro e segurança urbana.

1021 • (Aditiva - Cedro) Propõe-se o fortalecimento do Conselho  
1022 Municipal do Meio Ambiente por meio da garantia de sua autonomia, estrutura  
1023 funcional e regularidade das reuniões, assegurando a participação social nos  
1024 processos decisórios relacionados à gestão ambiental local. A medida visa  
1025 ampliar a capacidade do município em enfrentar os desafios da emergência  
1026 climática e promover políticas sustentáveis, alinhadas às diretrizes da Política  
1027 Nacional de Desenvolvimento Urbano.

1028 • (Aditiva - Chaval) Criar um comitê de sociedade organizada  
1029 (Representantes das comunidades, líderes da sociedade, religião, associações,  
1030 profissionais das redes).

1031 • (Aditiva - Graça) Criação do conselho municipal das cidades com  
1032 representação da sociedade civil, bem como de fóruns comunitários para  
1033 escuta e participação popular; Apoiar eventos culturais e esportivos em áreas  
1034 vulneráveis com acesso gratuito a formação artística, bem como de grupos  
1035 culturais locais e artistas independentes com editais e premiações. Por  
1036 exemplo, feiras culturais, eventos artísticos em festividades religiosas  
1037 tradicionais, maratonas e campeonatos municipais esportivos.

1038 • (Aditiva - Hidrolândia) Fortalecer os conselhos das cidades com  
1039 formação técnica e política continuada, para garantir maior controle social e  
1040 transparência nos investimentos.

1041 • (Aditiva - Ibaretama) Criação obrigatória dos Conselhos  
1042 Municipais da Cidade como instância estratégica de deliberação e  
1043 monitoramento do uso dos recursos destinados às políticas urbanas, como  
1044 requisito para acesso a programas federais de financiamento (ex: PAC,  
1045 FND SU, Minha Casa Minha Vida Rural e Urbano).

1046 • (Aditiva - Itatira) Fortalecer e apoiar o Conselho Nacional das  
1047 Cidades. Essas instâncias devem ser compostas pelos sujeitos e agentes  
1048 coletivos que atuam nos territórios (entidades comunitárias, movimentos  
1049 sociais, ONG 's) incluindo assessoria técnica.

1050 • (Aditiva - Maranguape) Estabelece, em âmbito nacional, o  
1051 fortalecimento dos Conselhos das Cidades por meio da capacitação de seus  
1052 representantes, além da implementação de um sistema de registro e cadastro  
1053 dos conselhos municipais, promovendo uma abordagem interoperabilidade,  
1054 garantir com sistemas estaduais e federais, permitindo monitoramento e  
1055 avaliação de políticas urbanas.

1056 • (Aditiva - Morada Nova) Instituição do Sistema Nacional  
1057 Participativo de Planejamento Urbano (SNP-PU), com fortalecimento dos  
1058 Conselhos Municipais das Cidades, financiamento à formação de lideranças  
1059 populares, plataformas digitais acessíveis e núcleos comunitários permanentes  
1060 de participação nos territórios.

1061 • (Aditiva - Ocara) Intensificar a capacitação e fortalecimento dos  
1062 Conselhos.

1063 • (Aditiva - Quixeramobim) Criação de instâncias obrigatórias de  
1064 participação cidadã na elaboração e revisão dos planos urbanos; Consolidação  
1065 dos Conselhos Municipais da Cidade como instrumentos permanentes e  
1066 deliberativos.

1067 • (Aditiva - São Benedito) Incluir no Texto Base da PNDU um artigo  
1068 que estabeleça a obrigatoriedade da institucionalização de Conselhos  
1069 Municipais das Cidades, com composição paritária entre governo e sociedade  
1070 civil, como instância permanente de participação social, deliberação e  
1071 fiscalização das políticas urbanas locais.

• Criação de Instâncias co-gestoras nos projetos federais implementados nos territórios (controle e participação nas decisões sobre planos, projetos, execução e no pós-obras e serviços). Essas instâncias devem ser compostas pelos sujeitos e agentes coletivos que atuam nos territórios (entidades comunitárias, movimentos sociais, ONGs etc.), envolvendo comissões de moradores e assessoria técnica.

- Criação de instâncias de participação ampliada nos territórios periféricos (assembleias, etc.), garantindo a participação dos moradores na implantação de políticas, programas, projetos, serviços, intervenções e ações.

1072       •       *(Aditiva - Fortaleza) Promover a governança compartilhada por*  
1073 *meio da : (i) valorização e da melhoria contínua dos espaços públicos (com*  
1074 *manutenção da infraestrutura, iluminação, poda e limpeza, aliada à educação*  
1075 *patrimonial e ambiental para a população do entorno), transferência de*  
1076 *conhecimento de tecnologias sociais e tecnologias verdes, programas de*  
1077 *educação cidadã em áreas vulneráveis e criação de Escola Modelo de*  
1078 *Sustentabilidade (coleta seletiva, energia solar, reuso de água e compostagem)*  
1079 *nas 12 Regionais, bem como implementar um política municipal de fiscalização*  
1080 *urbana utilizando opiniões dos usuários dos equipamentos públicos, como*  
1081 *postos de saúde, escolas, garantindo sua qualidade e manutenção, incluindo a*  
1082 *preservação de prédios tombados de interesse histórico e cultural. (ii)*  
1083 *Desenvolver programa de capacitação e incentivo à participação popular no*  
1084 *planejamento e controle social, fortalecendo o orçamento participativo e*  
1085 *descentralizado com apoio de modelos computacionais para priorizar as*  
1086 *demandas sociais, como também executar as devolutivas por regionais e*  
1087 *territórios seguindo os eixos temáticos do PPA. (iii) Instituir o Conselho*  
1088 *Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) e o Fórum Integrado dos*  
1089 *Conselhos Municipais para fortalecimento da participação e integração das*  
1090 *políticas públicas, promovendo o diálogo entre conselheiros de diferentes áreas*  
1091 *e ampla publicização das decisões e deliberações. (iv) Criar programa de*  
1092 *requalificação dos territórios vulneráveis de Fortaleza; (v) Garantir autonomia*  
1093 *orçamentária das Secretarias Regionais para execução de suas demandas*  
1094 *territoriais, com orçamento proporcional com a sua população e extensão*  
1095 *territorial.*

1096       •       *(Aditiva - Cedro) Propõe-se o fortalecimento da articulação entre*  
1097 *os entes municipais e os diversos segmentos da sociedade, com a valorização*  
1098 *da atuação de agentes comunitários, estudantes, comerciários e demais*  
1099 *trabalhadores que mantêm contato direto com a população. A proposta visa*  
1100 *ampliar a eficácia das políticas públicas por meio da escuta ativa e da*  
1101 *construção participativa, promovendo estratégias sustentáveis de gestão*  
1102 *urbana que estejam em sintonia com as reais necessidades da comunidade.*

- 1103           •        (Aditiva - Choró) Vincular a liberação de recursos para política de  
1104   *habitação e saneamento para os municípios à obrigatoriedade: plano diretor,*  
1105   *criação do conselho das cidades, conselho de habitação e mobilidade urbana.*
- 1106           •        (Aditiva – Itapipoca) Avaliação dos resultados e impactos sociais  
1107   *e econômicos de projetos e programas de políticas públicas.*
- 1108           •        (Aditiva - Mauriti) Criação de uma instância permanente de  
1109   *diálogo entre os municípios, Estado e União para alinhamento das políticas*  
1110   *urbanas com foco em pactuações de metas conjuntas por meio da implantação*  
1111   *de um sistema de informações georreferenciadas para subsidiar políticas*  
1112   *públicas integradas com a participação e o acompanhamento da comunidade.*
- 1113           •        (Aditiva - Pacoti) Implantar um programa federal de apoio técnico,  
1114   *institucional e financeiro para a criação ou fortalecimento dos conselhos da*  
1115   *cidade.*
- 1116           •        (Aditiva - Saboeiro) Implantação do Sistema Nacional de  
1117   *Monitoramento de Justiça Socioambiental Urbana (SIMJUSAU).*
- 1118           •        (Aditiva - São Gonçalo do Amarante) Implementar uma política de  
1119   *desenvolvimento urbano baseada no mapeamento territorial progressivo com*  
1120   *foco na formação cidadã itinerante para a construção de espaços de controle*  
1121   *social, buscando experiências comunitárias bem-sucedidas, de baixo custo e*  
1122   *impacto e que possam ser replicadas.*
- 1123           •        (Aditiva - Tabuleiro do Norte) Criação de um observatório nacional  
1124   *das políticas de Desenvolvimento Urbano.*
- 1125           •        (Aditiva - Uruburetama) Incluir na PNDU a criação de um Sistema  
1126   *Nacional de Premiação e Incentivo às Boas Práticas Urbanas, voltado ao*  
1127   *reconhecimento de iniciativas de sucesso em áreas como habitação,*  
1128   *mobilidade, sustentabilidade e participação social.*
- 1129           •        (Aditiva - Alcântaras) Solicitar financiamento federal para a  
1130   *elaboração de Planos Diretores em cidades de pequeno porte.*
- 1131           •        (Aditiva - Amontada) As entidades federativas deverão  
1132   *disponibilizar recursos junto aos municípios com o objetivo de viabilizar a*  
1133   *revisão do plano diretor municipal. Tal iniciativa visa assegurar a utilização*  
1134   *ordenada, eficiente e coerente do espaço urbano e rural, promovendo o*  
1135   *desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.*

1136 • (Aditiva - Ererê) Instituir o plano diretor para todas as cidades,  
1137 com incentivos para os que assim fizerem.

1138 • (Aditiva - Itapajé) Implementar mecanismos de acompanhamento,  
1139 fiscalização e atualização periódica dos Planos Diretores Municipais, com apoio  
1140 técnico e financeiro do governo federal, de modo a garantir que reflitam a  
1141 realidade local e contemplem instrumentos de desenvolvimento urbano  
1142 sustentável.

1143 • (Aditiva - Madalena) Previsão de contrapartida financeira da  
1144 União para municípios com menos de 20 mil habitantes, a fim de viabilizar a  
1145 elaboração e atualização dos Planos Diretores.

1146 • (Aditiva - Mauriti) Revisão e atualização dos Planos Diretores a  
1147 cada dez anos e implantação para todos os municípios de forma obrigatória,  
1148 independentemente do número de habitantes.

1149 • (Aditiva - São Luís do Curu) Com o apoio e recursos federais,  
1150 estudo e implementação de plano diretor participativo para cidades que se  
1151 encaixem nos critérios, mas que não possuem, ou possuem pouco, recurso  
1152 próprio.

1153 • (Aditiva - Trairi) Criação de um Fundo Nacional que atenda as  
1154 despesas para reformulação dos Planos Diretores Municipais de forma a  
1155 garantir que todos os Municípios possuam uma LEI atualizada que atenda às  
1156 diretrizes urbanísticas e que possam incorporar políticas de enfrentamento às  
1157 mudanças climáticas, incentivo à energia limpa e ordenamento territorial  
1158 sustentável.

1159 • (Aditiva - Varjota) Sugerimos que o Texto Base da PNDU reforce  
1160 a obrigatoriedade da criação e implementação dos planos diretores nos  
1161 municípios de pequeno porte, com apoio técnico da União e dos Estados,  
1162 assegurando a integração com os demais instrumentos de planejamento  
1163 urbano, como a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Código de  
1164 Obras e Posturas, e planos setoriais de habitação, mobilidade, saneamento e  
1165 meio ambiente, como condição para acesso prioritário a recursos e programas  
1166 federais.

• Promoção de serviços públicos gratuitos de assistência técnica  
multisetorial nos territórios periféricos (informações, orientações, ATHIS,

mediação de conflitos etc.). Isso pode ser efetivado a partir de Escritórios Locais ou da incorporação dos serviços à estruturas e equipamentos estatais existentes nesses territórios.

- Adoção das ferramentas digitais para aprimorar os processos de transparência e consulta, sempre que possíveis de serem utilizadas.

1167       • *(Modificativa – Brejo Santo) Institucionalização de canais digitais*  
1168 *de escuta e monitoramento das ações, para ampliar a transparência, com*  
1169 *publicação regular de relatórios, dados abertos e painéis públicos de*  
1170 *acompanhamento de obras e programas.*

1171       • *(Aditiva - Acaraú) Propõe-se a estruturação e implementação de*  
1172 *plataformas digitais avançadas que apoiem as prefeituras no planejamento e*  
1173 *monitoramento do desenvolvimento urbano, conectando diretamente as*  
1174 *políticas municipais às demandas coletadas em sistemas em tempo real. Essas*  
1175 *ferramentas devem incluir dashboards interativos, módulos colaborativos para*  
1176 *participação cidadã, alertas automatizados e relatórios customizáveis, de modo*  
1177 *a alinhar planos diretores, programas de habitação, mobilidade e uso do solo*  
1178 *com as necessidades concretas da população, garantindo maior transparência,*  
1179 *agilidade na tomada de decisão e efetividade na execução dos projetos.*  
1180 *Paralelamente, recomenda-se a construção, em cooperação com Estados e*  
1181 *União, de instrumentos padronizados para a geração, consolidação e*  
1182 *compartilhamento de dados urbanos que embasem políticas públicas de forma*  
1183 *intersetorial. A adoção de protocolos uniformes e repositórios centralizados*  
1184 *permitirá comparar indicadores, realizar diagnósticos precisos e articular ações*  
1185 *nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, infraestrutura e transporte.*  
1186 *Esse arcabouço padronizado fortalecerá a base de evidências para o desenho,*  
1187 *implementação e avaliação de programas urbanos integrados, promovendo*  
1188 *maior coordenação entre os diferentes níveis de governo e otimizando o uso*  
1189 *dos recursos públicos.*

1190       • *(Aditiva - Ipaporanga) Plataforma - educação para o*  
1191 *desenvolvimento regional: desenvolver e implementar a plataforma oferecendo*  
1192  *cursos técnicos, profissionalizantes e de idiomas online, com foco em jovens,*  
1193 *mulheres, trabalhadores e empreendedores de municípios do interior e zonas*  
1194 *rurais.*

1195 • (Aditiva - Maranguape) Prever a criação de plataformas digitais de  
1196 participação, associadas a espaços físicos para escuta ativa da população,  
1197 especialmente nas periferias urbanas, fomentando a cultura democrática e o  
1198 monitoramento social.

1199 • (Aditiva - São João do Jaguaribe) Despertar interesse em alunos  
1200 e comunidade escolar, públicas e privadas, para desenvolvimento tecnológico,  
1201 inclusão na grade curricular diversificada, posteriormente a criação de um  
1202 espaço de formação permanente em parceria com órgãos institucionais para  
1203 capacitação dos produtores locais.

1204 • (Aditiva - São Luís do Curu) Implementação de plataforma digital,  
1205 visando a facilitação de reuniões, transparência e decisões colaborativas entre  
1206 os órgãos federais e gestão municipal.

**d) O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)**

A formalização de um Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU) é um pleito antigo dos Conselheiros das Cidades, sendo a principal deliberação em diversas Conferências Nacionais das Cidades. O Sistema deve organizar a lógica da governança das políticas urbanas, de forma a cristalizar o modelo de participação e do controle social atualmente vigentes, além de buscar novas propostas que contribuam para sua efetivação.

1207 • (Modificativa - Catunda) Criar o Sistema Nacional de  
1208 Desenvolvimento Urbano (SNDU), nos modelos SUS E SUAS, com  
1209 transferência de fundo a fundo. Este sistema deverá organizar a articulação  
1210 entre União, estados e municípios e regulamentar atribuições compartilhadas  
1211 em áreas como habitação, mobilidade, saneamento e ordenamento territorial.

O SNDU deve fortalecer o ConCidades e as instâncias de participação da sociedade, sendo formalizado em lei. Nesse sentido, a própria lei que instituirá a PNDU pode ter o SNDU como um de seus instrumentos.

O processo de conferências municipais, estaduais e nacional, as competências do conselho, da União, estados e municípios nesse processo e suas formas de cooperação devem ser assuntos tratados pelo SNDU. As discussões no ciclo de conferências de 2024 devem evoluir no sentido de ratificar e atualizar as disposições do Decreto nº 5.790/2006 trazendo novas propostas para a construção do SNDU.

O SNDU deve ser estruturado nas várias esferas da Federação e contar com instâncias de representação do poder público e da sociedade civil. Essas instâncias devem ser descentralizadas, permanentes, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras, conforme suas atribuições. O Sistema deve possibilitar a articulação das instâncias de controle social das políticas e ações das áreas setoriais do desenvolvimento urbano, expressas por:

- Conferência Nacional das Cidades;
- Conselho Nacional das Cidades;
- Conferências Estaduais das Cidades e Distrito Federal;
- Conselhos Estaduais das Cidades e Distrito Federal;
- Conferências Municipais da Cidade;
- Conselhos Municipais da Cidade (integrando os Conselhos de Habitação, de Desenvolvimento Urbano, Saneamento, Mobilidade e outros correlatos);
- Conferências Regionais das Cidades (facultativo);
- Conselhos Regionais das Cidades (facultativo);
- Fórum de Integração Setorial, nos três níveis de governo com foco no desenvolvimento Urbano;
- Fóruns Especiais na esfera Municipal/Regional/Estadual e Distrito Federal para formulação e implantação dos respectivos Conselhos das Cidades.

#### **e) Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local**

A mobilização de recursos financeiros é um dos principais desafios para a implementação do escopo programático da PNDU. Diferentes fontes e mecanismos devem ser acionados para essa finalidade. Um dos mecanismos já destacados é a utilização de instrumentos de financiamento ligados à captura e distribuição de mais-valias urbanas. Esse mecanismo somente pode ser viabilizado pelos municípios, por meio da elaboração de planos diretores. A capacitação e assistência técnica são formas de apoio necessárias para alavancar essa estratégia no nível local.

O mecanismo de captura e distribuição de mais-valias urbanas é central, mas não é suficiente. É preciso considerar que: (1) nem todos os municípios possuem dinâmicas imobiliárias suficientes para gerar recursos por esse

mecanismo; e (2) potenciais recursos provenientes desse mecanismo não dão conta das demandas urbanas.

Há profundas diferenças de capacidades financeiras entre os municípios brasileiros, alguns geram receitas significativas, outros são totalmente dependentes de transferências obrigatórias da União. De toda forma, o contexto de crise fiscal alcança praticamente todos os entes da Federação. Assim, outras possibilidades precisam ser levantadas e cruzadas com a tipologia de municípios e de cidades da PNDU, para que os apoios e as estratégias sejam consistentes com as capacidades e as demandas municipais. Ademais, considerando as especificidades municipais, torna-se necessário que, sobretudo os governos federal e estadual, propiciem capacitações e assistência técnica com vistas ao acesso de recursos por meio de editais e parcerias.

Nesse sentido, é preciso pensar o financiamento do desenvolvimento urbano em quatro frentes:

- (1) mecanismos fiscais e extrafiscais de âmbito local;
- (2) captação de recursos onerosos e não onerosos;
- (3) consórcios, parcerias interinstitucionais e parcerias público-privadas; e
- (4) formas inovadoras de financiamento do desenvolvimento urbano.

As soluções digitais devem aumentar a eficácia e a efetividade desses instrumentos. É importante deixar claro que o financiamento do desenvolvimento urbano no contexto da PNDU dialoga com temas gerais de financiamento municipal e com recortes específicos de financiamento de ações setoriais, mas tem como foco o apoio a ações de estruturação e ordenamento do território.

1212           •       *(Aditiva - Altaneira) Incluir no capítulo referente ao financiamento*  
1213 *da política urbana, a criação de um fundo federal permanente destinado a*  
1214 *municípios de pequeno porte, voltado ao apoio técnico e financeiro para*  
1215 *elaboração, revisão e execução de Planos Diretores, projetos urbanos*  
1216 *participativos e instrumentos de gestão democrática do território.*

1217           •       *(Aditiva - Baixio) Incluir na Política Nacional de Desenvolvimento*  
1218 *Urbano (PNDU), entre seus instrumentos de fomento ao desenvolvimento local,*

1219 a implementação de mecanismos financeiros específicos para apoio à  
1220 atividade dos microempreendedores urbanos, com ênfase nos territórios de  
1221 maior vulnerabilidade social e econômica, em municípios de pequeno porte.

1222 • (Aditiva - Beberibe) Criação de um fundo para financiamento da  
1223 PNDU com base em impostos.

1224 • (Aditiva - Camocim) Prever na PNDU a criação de um fundo  
1225 nacional exclusivo para modernização dos órgãos de fiscalização urbana,  
1226 ambiental e tributária dos municípios. Criar mecanismo permanente de  
1227 financiamento da União para a execução de mapeamento urbano  
1228 multifinalitário (Cadastro Técnico Multifinalitário – CTM), como pré-condição  
1229 para a justiça tributária e o planejamento urbano. Incluir no texto da PNDU a  
1230 obrigatoriedade de financiamento federal para atualização dos Planos Diretores  
1231 Municipais com mais de 10 anos, com garantia de assistência técnica  
1232 continuada. Incluir dispositivo que assegure o apoio técnico da União aos  
1233 municípios para elaboração e execução de Planos Municipais de Drenagem  
1234 Urbana, com base em mapeamento de bacias e risco hidrológico.

1235 • (Aditiva - Catunda) Criação de Lei Federal para os municípios  
1236 aptos a receber o IQM que seja definido um percentual em cima FPM para a  
1237 mesma finalidade.

1238 • (Aditiva - Cruz) Criação de programas permanentes de apoio  
1239 técnico, financeiro e institucional aos municípios, com foco na efetivação da  
1240 Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), priorizando municípios  
1241 de pequeno porte e com baixa capacidade institucional. Esse apoio deve  
1242 incluir: repasse de recursos para custeio e investimentos em políticas urbanas;  
1243 disponibilização de equipes técnicas estaduais de planejamento urbano e  
1244 habitação; capacitação de servidores municipais; criação de consórcios e  
1245 instrumentos de cooperação intermunicipal; planejamento urbano integrado;  
1246 consolidação dos sistemas municipais de gestão territorial; execução de ações  
1247 prioritárias em habitação, mobilidade, saneamento e regularização fundiária.

1248 • (Aditiva - Ipu) Propõe-se a inclusão, no Texto Base da PNDU, de  
1249 diretriz para criação de um Fundo Nacional de Capacitação Técnica com o  
1250 objetivo de: Financiar capacitações periódicas para servidores públicos  
1251 municipais, conselheiros das cidades e técnicos envolvidos com a política

1252 urbana; Viabilizar assistência técnica e jurídica para pequenos e médios  
1253 municípios na elaboração e atualização de planos diretores e projetos urbanos;  
1254 Estimular a formação de consórcios públicos intermunicipais com apoio técnico  
1255 e financeiro da União; Priorizar municípios com baixos indicadores  
1256 socioeconômicos e com carência de recursos técnicos próprios.

1257 • (Aditiva - Itapajé) Criar estratégias de incentivo à instalação de  
1258 indústrias em municípios de pequeno e médio porte, promovendo  
1259 desconcentração regional, geração de emprego e redução das desigualdades  
1260 econômicas entre territórios.

1261 • (Aditiva - Itapajé) Estabelecer políticas federais para criação de  
1262 polos industriais regionais com infraestrutura adequada (logística, energia,  
1263 saneamento) e incentivos fiscais para atração de empresas e estímulo ao  
1264 desenvolvimento econômico local.

1265 • (Aditiva - Itapiúna) Criação do Fundo Municipal das Cidades.

1266 • (Aditiva - Itatira) Criar linhas de financiamentos para projetos de  
1267 sustentabilidade ambiental. Fonte de recurso: Fundo nacional de meio  
1268 ambiente (multas ambientais). Como aplicar: através de editais específicos e  
1269 equidades.

1270 • (Aditiva – Maracanaú) Criação de um Fundo Estadual de  
1271 Desenvolvimento Urbano para áreas limítrofes (com urbanização) de  
1272 municípios metropolitanos, conforme estatuto das metrópoles.

1273 • (Aditiva - Pacoti) Editais privilegiando os municípios de pequeno  
1274 porte.

1275 • (Aditiva - Pacoti) Criar incentivos financeiros através de repasse  
1276 fundo a fundo para implementação das políticas de desenvolvimento urbano.

1277 • (Aditiva - Saboeiro) Criação do Fundo Nacional para Inovação em  
1278 Inclusão Urbana (FNI-IU).

1279 • (Aditiva - Saboeiro) Criação de programas de apoio técnico e  
1280 financeiro aos municípios e estados, destinados à elaboração e implementação  
1281 de planos e projetos urbanos sustentáveis, com foco em equidade territorial,  
1282 acessibilidade e preservação ambiental.

- 1283           •        *(Aditiva - Salitre) Estabelecer um fundo para financiar projetos de*  
1284 *desenvolvimento urbano sustentável, priorizando cidades de pequeno e médio*  
1285 *porte.*
- 1286           •        *(Aditiva - São Luís do Curu) Incentivo fiscal para instalação de*  
1287 *indústrias ou grandes empresas, focando nos municípios com fontes de renda*  
1288 *reduzidas, sem pontos turísticos, cidades fora do litoral, com ênfase no interior*  
1289 *do nordeste, visando o crescimento da economia local.*
- 1290           •        *(Aditiva - Tamboril) Criação de Fundos Urbanos Integrados, com*  
1291 *critérios de repasse condicionados à apresentação de Planos Diretores*  
1292 *Municipais que contemplem a articulação entre os três eixos propostos.*
- 1293           •        *(Aditiva - Uruburetama) Propor a criação de um fundo nacional*  
1294 *permanente para financiar políticas públicas que promovam o desenvolvimento*  
1295 *urbano sustentável, com foco na inclusão social e na redução das*  
1296 *desigualdades territoriais.*

### **EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS**

#### **a) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas**

No debate global, as ações locais e o protagonismo das cidades são cada vez mais evidenciadas na agenda de mudança do clima. No caso brasileiro, a concentração da população nas cidades e a competência municipal pelo ordenamento, uso e ocupação do solo fazem do nível local um protagonista na efetivação dos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro na agenda global de mudança do clima.

A adaptação à mudança do clima está ligada a potenciais efeitos de eventos climáticos extremos provocados pelo aquecimento global. Enxurradas, inundações, deslizamentos de terra, secas prolongadas, ilhas de calor, insegurança hídrica e insegurança alimentar afetam as condições de vida e a subsistência das pessoas. Afetam também as condições de desenvolvimento econômico e agravam o quadro de desigualdades sociais. Podem também colocar em risco bens materiais e imateriais representativos da diversidade e da identidade de grupos e comunidades.

A estratégia de enfrentamento dos efeitos das mudanças climáticas também envolve ações de mitigação visando evitar emissões de gases de efeito estufa ou retirá-los da atmosfera. Nas cidades, padrões de

desenvolvimento urbano podem ser orientados por estratégias de baixo carbono, contemplando: (1) o incentivo à mobilidade ativa, ao uso do transporte público coletivo e à redução da necessidade de longos deslocamentos diários por transporte motorizado poluente; (2) a promoção do uso de construções e tecnologias sustentáveis; (3) a redução de desperdícios de todo tipo de recursos; (4) a destinação adequada e a diminuição da geração de resíduos (agenda “lixo zero”); (5) a proteção e a recuperação da cobertura vegetal e da biodiversidade local; (6) o estímulo a atividades econômicas não poluentes e comprometidas com a agenda de descarbonização.

Assim como na adaptação, a implementação de medidas de mitigação dos impactos das mudanças do clima é uma necessidade em todas as cidades e municípios brasileiros. No entanto, as medidas também devem ser adaptadas às realidades locais. Por exemplo, o bioma amazônico abrange 49% do território nacional e tem extrema relevância para a mitigação. As regiões sul e sudeste, por sua vez, têm grande contribuição na emissão de gases de efeito estufa, uma vez que são responsáveis por  $\frac{3}{4}$  da frota de automóveis do país.

Por fim, também é necessário pensar em estratégias visando à adequação tecnológica e à eficiência energética que promovam a sustentabilidade das cidades. Embora a matriz energética brasileira seja mais limpa do que a encontrada na maioria dos outros países, há muito trabalho a ser feito para alcançar padrões mais elevados de eficiência energética e redução de impactos socioambientais.

Nessa perspectiva, a PNDU deve adotar os seguintes princípios visando à adaptação climática e à resiliência das cidades:

- adoção de programas com metas para o combate aos fatores que estão causando o aquecimento global, a partir de ações concretas nas cidades.

1297       • *(Aditiva - Jaguaribe) Incluir diretriz que priorize o fortalecimento*  
1298 *de políticas públicas municipais voltadas à promoção do desenvolvimento*  
1299 *sustentável, com ênfase na transição ecológica, incentivo à economia circular,*  
1300 *e à preservação e recuperação de áreas verdes urbanas.*

- promoção de políticas de adequação do uso e da ocupação do solo às mudanças climáticas, com destaque para a utilização de espaços urbanos para iniciativas comunitárias de segurança alimentar a exemplo de hortas e quintais coletivos.

1301 • (Aditiva - Baixo) Implantar uma Praça de Alimentação Pública e  
1302 Comunitária em bairros afastados do centro urbano de municípios com baixo  
1303 dinamismo econômico, como estratégia de fomento à economia local,  
1304 valorização territorial e promoção da inclusão produtiva, especialmente para  
1305 pequenos comerciantes e microempreendedores. Estrutura: a) Localização  
1306 Estratégica: A praça deve ser construída em áreas com: Baixo fluxo atual de  
1307 pessoas, mas com potencial de crescimento; Acesso viário e transporte público  
1308 básico; Concentração de população local com baixa renda e poucas opções de  
1309 lazer/comércio. b) Estrutura Sugerida da Praça de Alimentação: Módulos ou  
1310 quiosques padronizados para uso por empreendedores locais; Espaço central  
1311 com mesas, bancos, iluminação e arborização; Palco para apresentações  
1312 culturais e eventos comunitários; Banheiros públicos e área de apoio/logística;  
1313 Ponto de ônibus, bicicletário e acessibilidade garantida. c) Gestão e Operação:  
1314 A gestão pode ser municipal, comunitária ou compartilhada com  
1315 cooperativas/associações; Concessão de uso dos quiosques para  
1316 microempreendedores (MEIs), cooperativas ou comerciantes locais; Critérios  
1317 de seleção com prioridade para mulheres, jovens, grupos vulneráveis e  
1318 negócios sustentáveis. d) Atividades Envolvidas: Vendas de alimentos típicos,  
1319 lanches, refeições, sucos, cafés e artesanato local; Promoção de feiras  
1320 semanais, apresentações culturais e festivais gastronômicos; Parcerias com  
1321 escolas, projetos sociais e artistas da região. Apoio e Fomento: O projeto pode  
1322 contar com: Recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano e  
1323 Econômico; Emendas parlamentares estaduais ou federais; Parcerias com o  
1324 SEBRAE, SENAC e entidades de apoio ao microempreendedor; Apoio técnico  
1325 de universidades para planejamento e gestão.

1326 • (Aditiva - Jardim) Implantação de um Programa Nacional de  
1327 Agricultura Urbana, associada à Economia Popular e Solidária.

1328 • (Aditiva - Porteiras) Acrescentar ao Texto Base da PNDU diretriz  
1329 que promova a Economia Circular como modelo estratégico para o  
1330 desenvolvimento urbano sustentável. A proposta prevê a criação de  
1331 instrumentos legais e financeiros para: estimular o redesenho de produtos e  
1332 embalagens para facilitar a reutilização e reciclagem; apoiar cooperativas e  
1333 microempreendedores ambientais; e integrar a economia circular aos planos

1334 *diretores municipais e políticas urbanas. Justificativa: A economia circular*  
1335 *reduz a pressão sobre recursos naturais, gera empregos verdes e fortalece a*  
1336 *sustentabilidade dos territórios urbanos. É essencial que a PNDU adote essa*  
1337 *abordagem para alinhar o Brasil às melhores práticas globais.*

1338       •       *(Aditiva - Quixeramobim) Fomento à economia urbana local com*  
1339 *apoio à agricultura urbana, cooperativas e pequenos empreendedores;*  
1340 *estabelecimento de políticas de incentivo à economia verde e circular nas*  
1341 *idades.*

          •       *promoção de intervenções de drenagem urbana e saneamento de*  
*fundos de vales.*

1342       •       *(Aditiva - Boa Viagem) Condicionar o repasse de recursos*  
1343 *federais para efetivar o desenvolvimento de obras públicas municipais*  
1344 *relacionadas à adequação dos rios municipais, como a criação de um canal e*  
1345 *projeto de reflorestamento dessas áreas.*

1346       •       *(Aditiva - Jaguaruana) Incluir no texto base da PNDU uma diretriz*  
1347 *específica que promova a recuperação ambiental e a requalificação urbanística*  
1348 *de corpos hídricos urbanos, especialmente em áreas sujeitas a ocupações*  
1349 *irregulares e risco de inundação. A emenda visa garantir que planos diretores e*  
1350 *políticas locais contemplem a valorização de espaços públicos, proteção*  
1351 *ambiental e segurança da população, por meio de incentivos federais e apoio*  
1352 *técnico às cidades que desenvolverem projetos de requalificação de lagoas,*  
1353 *margens de rios e áreas úmidas urbanas.*

          •       *desenvolvimento de modelos alternativos de abastecimento de*  
*água e geração de energia, priorizando o fomento à geração distribuída de*  
*forma comunitária em favelas, conjuntos habitacionais e comunidades urbanas*  
*de baixa renda.*

1354       •       *(Aditiva – Baturité) Priorizar a universalização do acesso à água*  
1355 *potável, para a população da zona rural, não apenas como meio paliativo*  
1356 *(operação carro pipa), libertando essas comunidades, dando condições*  
1357 *inclusive para que possam fazer o reuso sustentável da água.*

          •       *promoção de políticas preventivas e de redução de áreas de*  
*risco, tendo a realocação como última alternativa.*

1358 • (Aditiva - Caucaia) Identificação de áreas livres próximas às áreas  
1359 de risco para a criação de parques urbanos para funcionar como escoamento  
1360 das águas - "esponjas urbanas" - e também como áreas de lazer e fonte de  
1361 renda para a população.

1362 • (Aditiva - Fortaleza) Criar e desenvolver o Sistema de Gestão de  
1363 Riscos para as cidades: (i) desenvolver um plano colaborativo para  
1364 identificação e mapeamento das áreas de risco em parceria com instituições de  
1365 ensino e pesquisa, garantindo a participação ativa da comunidade no processo.  
1366 O plano incluirá um sistema de governança transparente, com monitoramento  
1367 contínuo e avaliação por meio de indicadores claros, assegurando a  
1368 implementação efetiva das legislações, nas três instâncias, das ações de  
1369 conservação, prevenção e mitigação; ii) implementar um plano integrado de  
1370 urbanização para todas as áreas de risco das cidades, priorizando soluções  
1371 baseadas na natureza e infraestruturas resilientes às mudanças climáticas. O  
1372 programa assegurará a permanência das comunidades locais quando  
1373 comprovada a viabilidade técnica, adotando medidas de estabilização  
1374 geotécnica e sistemas de alerta precoce. Paralelamente, serão mantidos ciclos  
1375 permanentes de educação ambiental, cultural e comunitária, Implementar um  
1376 programa integrado de educação ambiental e cultural com abordagem  
1377 transversal sobre os espaços verdes e as relações étnico-raciais, gênero,  
1378 diversidade e direitos humanos, visando sensibilizar o cuidado com o meio  
1379 ambiente e combater o racismo e o sexismo ambiental, promovendo a  
1380 convivência segura com o território e a adaptação climática, por meio de  
1381 encontros regulares que integram saberes técnicos e populares; (iii) requalificar  
1382 as áreas de risco na política urbana, ambiental e habitacional.

- elaboração de planos de contingência.
- implementação de infraestruturas verdes (Soluções Baseadas na Natureza – SBNs).

1383 • (Aditiva - Jaguaruana) Incluir entre os objetivos e diretrizes gerais  
1384 da PNDU o reconhecimento da infraestrutura verde, da resiliência urbana e da  
1385 adaptação climática como elementos estruturantes para o planejamento das  
1386 cidades brasileiras. A proposta busca garantir que as diretrizes nacionais  
1387 contemplem a promoção de áreas verdes, soluções baseadas na natureza,

1388 *corredores ecológicos urbanos e estratégias de enfrentamento às ilhas de*  
1389 *calor. Essas diretrizes devem orientar planos diretores, projetos urbanos e*  
1390 *políticas públicas, com prioridade de implementação em municípios vulneráveis*  
1391 *às mudanças climáticas e com baixa capacidade técnica instalada.*

1392 • *(Aditiva - Palmácia) Incluir no Texto Base o incentivo à*  
1393 *implantação de infraestrutura verde em áreas de encostas e risco, como*  
1394 *estratégia de adaptação climática e prevenção de desastres.*

• políticas de desincentivo a impermeabilização de solo e subtração de áreas verdes na cidade.

1395 • *(Aditiva - Crateús) Inclusão de diretriz que garanta a definição de*  
1396 *áreas mínimas de permeabilidade urbana nos centros das cidades, como forma*  
1397 *de mitigar alagamentos, promover recarga hídrica e qualificar o ambiente*  
1398 *urbano.*

1399 • *(Aditiva - Frecheirinha) Implantação de jardim bio infiltrante.*

• ampliação e conexão das áreas verdes por meio de Sistema Estruturante de Áreas Verdes.

• Promoção de ações de Adaptação Baseada em Ecossistemas (AbE).

• Promoção de ações com vistas ao enfrentamento das consequências maléficas que decorrem da mineração, que se alastram para além de seus locais de origem, atingindo as cidades.

• Promoção de políticas que adotem, sempre que possível: (i) materiais e sistemas construtivos adaptados ao clima para reduzir o consumo de energia nas edificações; (ii) tecnologias distribuídas para geração de energia limpa; (iii) o aproveitamento de resíduos para geração de energia (biogás); (iv) a redução do efeito de ilhas de calor com técnicas de desenho urbano e qualificação ambiental; (v) o estímulo à mobilidade ativa, ao transporte público eficiente, limpo e de qualidade e à redução da dependência de utilização de sistemas de transporte motorizado individual.

1400 • *(Aditiva - Carnaubal) Criação de um fundo nacional de justiça*  
1401 *ambiental e climática.*

1402 • (Aditiva – Crato) Incentivar políticas públicas voltadas às  
1403 comunidades tradicionais para provocar a visibilidade através de instrumentos  
1404 institucionais.

1405 • (Aditiva - Potengi) A Política Nacional de Desenvolvimento  
1406 Urbano observará, como diretriz fundamental, a promoção da justiça  
1407 socioambiental e climática, garantindo que os processos de urbanização,  
1408 planejamento e desenvolvimento das cidades assegurem:

1409 • I – a mitigação das desigualdades ambientais e sociais;

1410 • II – a priorização de investimentos em infraestrutura urbana  
1411 resiliente nas áreas mais vulneráveis às mudanças climáticas;

1412 • III – a participação efetiva de comunidades impactadas na  
1413 formulação de políticas urbanas e ambientais;

1414 • IV – a garantia de acesso equitativo a áreas verdes, mobilidade  
1415 sustentável, saneamento e moradia digna.

1416 • (Aditiva - Caucaia) Promover o turismo ambiental e religioso  
1417 resgatando as potencialidades das áreas.

1418 • (Aditiva Maranguape) Inclui a promoção de ecoturismo urbano  
1419 como política nacional com incentivo a pisos sustentáveis, controle de veículos,  
1420 arborização, drenagem verde, proteção de áreas vegetadas e turismo de  
1421 observação da fauna urbana.

1422 • (Aditiva - Araripe) Durante o processo de crescimento das  
1423 cidades por muito tempo foi negligenciado o cuidado ambiental, criando-se  
1424 ambientes com cada vez menos áreas verdes, auxiliando assim no aumento da  
1425 temperatura urbana. O Programa +VERDE vem com o intuito de revitalizar  
1426 espaços públicos que estejam degradados com fins de construir áreas de  
1427 parques com áreas verdes, com o intuito de proporcionar melhor lazer e  
1428 qualidade de vida, bem como também criar-se áreas verdes já dentro dos  
1429 prédios públicos existentes (escolas, praças etc.) e os que venham a ser  
1430 construídos, de modo a criar-se uma conscientização ambiental.

1431 • (Aditiva - Cascavel) A criação de um novo Plano Municipal de  
1432 Adaptação às Mudanças Climáticas: esse plano tem como base inicial a  
1433 conscientização por meio da educação, abrangendo desde a educação infantil  
1434 até o ensino superior, bem como a realização de eventos comunitários para

1435 *ampliar o conhecimento e o engajamento da população. Com isso, busca-se*  
1436 *promover uma melhor gestão de resíduos, comparada à situação atual da*  
1437 *cidade, preservar as vegetações existentes e melhorar a captação de águas*  
1438 *para evitar enchentes e possíveis acidentes*

1439       •       *(Aditiva - Forquilha) Fomento do governo federal e financiamento*  
1440 *de planos de arborização para municípios de pequeno porte de regiões de*  
1441 *clima semi-árido e árido. A proposta consiste na disposição de recursos para a*  
1442 *elaboração de planos municipais de arborização, que, por sua vez possibilitam*  
1443 *diversos efeitos: redução da temperatura local (efeito ilha de calor), melhoria da*  
1444 *qualidade do ar; controle da erosão e aumento da infiltração de água;*  
1445 *conservação da biodiversidade, além dos efeitos urbanísticos de estética,*  
1446 *proteção de edificações, entre outros.*

1447       •       *(Aditiva - Granja) Fortalecer o suporte técnico e operacional aos*  
1448 *estados e municípios para elaborar e revisar Planos Diretores que integrem de*  
1449 *forma efetiva a sustentabilidade ambiental e mudanças climáticas.*

1450       •       *(Aditiva - Guaraciaba do Norte) Criação de um programa*  
1451 *integrado de sustentabilidade ambiental com foco na recuperação de*  
1452 *nascentes, reflorestamento, educação ambiental e gestão dos resíduos sólidos.*

1453       •       *(Aditiva - Ibiapina) Implementar políticas públicas que incentivem*  
1454 *a energia limpa; Criação de campanhas de conscientização; Fortalecimento de*  
1455 *leis ambientais a nível estadual e municipal, além de promover parcerias com*  
1456 *organizações e a sociedade civil.*

1457       •       *(Aditiva - Iraporanga) Programa nacional energia para todos:*  
1458 *implantação de pequenos polos comunitários de energia solar no semiárido*  
1459 *brasileiro criar um programa nacional voltado à implantação de pequenos polos*  
1460 *comunitários de geração de energia solar fotovoltaica em municípios do*  
1461 *semiárido brasileiro, com foco em comunidades rurais e populações de baixa*  
1462 *renda, garantindo acesso à energia limpa, barata e sustentável.*

1463       •       *(Aditiva - Itarema) Criar linha de financiamento no PAC para*  
1464 *infraestrutura urbana resiliente, com foco em drenagem, arborização e*  
1465 *combate à erosão costeira; Apoio técnico-financeiro aos municípios para*  
1466 *desenvolvimento de políticas de Preservação Ambiental, Reflorestamento e*  
1467 *Desenvolvimento Urbano (habitação, acessibilidade, mobilidade e parques de*

1468 *iluminação fotovoltaicas); Criação de um Selo de Desenvolvimento Urbano*  
1469 *Sustentável (premiação) para os municípios com os indicadores positivos na*  
1470 *área de preservação ambiental, desenvolvimento urbano.*

1471       •       *(Aditiva - Juazeiro do Norte) Atualização/elaboração, e/ou*  
1472 *implementação dos planos municipais de saneamento, áreas verdes e*  
1473 *arborização, e de enfrentamento às mudanças climáticas, sempre*  
1474 *considerando o município na sua totalidade (área urbana e rural).*

1475       •       *(Aditiva - Missão Velha) Implementar um Plano Nacional de*  
1476 *Infraestrutura Verde Urbana (PNIVU) com apoio técnico e financeiro para*  
1477 *criação de corredores ecológicos, parques lineares, sistemas de drenagem*  
1478 *sustentável e hortas comunitárias em cidades de pequeno e médio porte.*

1479       •       *(Aditiva - Moraújo) Criação de um programa "Cidade Verde de*  
1480 *Verdade" com a criação de corredores verdes e arborização com espécies*  
1481 *nativas e frutíferas.*

1482       •       *(Aditiva - Nova Olinda) Criar fundo de emergência de mudanças*  
1483 *climáticas nos municípios para que possam estar preparados para eventuais*  
1484 *danos causados inesperadamente por mudanças do clima.*

1485       •       *(Aditiva - Novo Oriente) Fomentar, via orientação técnica, a*  
1486 *adoção obrigatória de Planos Municipais de Arborização e Áreas Verdes, com*  
1487 *base em modelos-padrão disponibilizados pelo Ministério das Cidades.*

1488       •       *(Aditiva - Pacujá) Adoção de programas com metas para o*  
1489 *combate aos fatores que estão causando o aquecimento global, a partir de*  
1490 *ações concretas nas cidades.*

1491       •       *(Aditiva - Poranga) Buscar entre os órgãos federados, incentivo*  
1492 *financeiro para o desenvolvimento de projetos visando a sustentabilidade*  
1493 *ambiental.*

1494       •       *(Aditiva - Porteiras) Incluir no Texto Base da PNDU a*  
1495 *obrigatoriedade da elaboração e execução de Planos Municipais de Ação*  
1496 *Climática, com foco em estratégias locais de mitigação de emissões de gases*  
1497 *de efeito estufa decorrentes do manejo inadequado de resíduos sólidos. As*  
1498 *ações devem prever: eliminação de lixões; implantação de aterros sanitários*  
1499 *regionalizados com captação de biogás; incentivo à compostagem e*  
1500 *reciclagem; educação ambiental permanente nas escolas e comunidades.*

1501 • (Aditiva - Saboeiro) Criação do Programa Nacional de  
1502 Recuperação e Proteção de Áreas Naturais Urbanas e Periurbanas  
1503 (PNRPANU).

1504 • (Aditiva - São Gonçalo do Amarante) Elaborar e executar um  
1505 Plano de Arborização Urbana que contemple áreas verdes por bairro, conforme  
1506 a recomendação da OMS (12 m<sup>2</sup>/habitante), incluindo hortas comunitárias e  
1507 jardins de chuva. Paralelamente, adotar tecnologias renováveis em edificações  
1508 públicas e estimular sua utilização pela comunidade, por meio de parcerias  
1509 público-privadas e incentivos tributários. Essa integração visa criar espaços  
1510 urbanos mais verdes e sustentáveis, promovendo qualidade de vida e  
1511 responsabilidade ambiental.

1512 • (Aditiva - Tejuçuoca) Fazer um diagnóstico preciso do território  
1513 pensando na sustentabilidade.

1514 • (Aditiva - Umari) Acrescentar à PNDU a diretriz para implantação  
1515 de canis municipais estruturados, com o objetivo de controlar a população de  
1516 animais abandonados e promover ações de saúde pública. Os canis deverão  
1517 garantir abrigo temporário, atendimento veterinário básico, campanhas de  
1518 vacinação, castração e adoção responsável. A iniciativa visa prevenir a  
1519 transmissão de zoonoses, evitar acidentes, promover o bem-estar animal e  
1520 assegurar ambientes urbanos mais seguros e saudáveis para a população.

1521 • (Aditiva - Aracati) Fomento à geração distribuída de energia limpa  
1522 (solar fotovoltaica e biogás) em comunidades urbanas de baixa renda, visando  
1523 reduzir custos, promover inclusão energética e diminuir emissões de gases de  
1524 efeito estufa. Implantação: Diagnóstico das áreas com maior potencial e  
1525 vulnerabilidade; Parceria com empresas e ONGs para instalação de sistemas  
1526 solares comunitários; Treinamento de moradores para manutenção e gestão  
1527 dos sistemas; Estímulo à geração de biogás a partir do aproveitamento de  
1528 resíduos orgânicos domésticos e comunitários.

1529 • (Aditiva - Aracati) Reduzir os impactos das mudanças climáticas  
1530 por meio da restauração e conservação de ecossistemas naturais estratégicos,  
1531 como manguezais, áreas costeiras e matas ciliares, promovendo resiliência  
1532 ambiental e benefícios sociais. Descrição das ações: Diagnóstico ambiental:  
1533 Identificação e mapeamento de ecossistemas naturais vulneráveis às

1534 *mudanças climáticas; Planejamento ecológico: Elaboração de planos de*  
1535 *restauração e conservação com base em critérios técnicos e participativos;*  
1536 *Restauração e conservação: Execução de ações práticas de recuperação de*  
1537 *áreas degradadas e proteção de ecossistemas estratégicos; Engajamento*  
1538 *comunitário: Envolvimento de comunidades locais em práticas sustentáveis,*  
1539 *com ações de educação ambiental e geração de renda verde; Monitoramento e*  
1540 *avaliação: Acompanhamento contínuo dos resultados ecológicos e*  
1541 *socioambientais para garantir a efetividade das ações*

1542       •       *(Aditiva - Aracoiaba) - Incentivo às Energias Renováveis: Elaborar*  
1543 *políticas de subsídios e incentivos fiscais para a instalação de painéis solares,*  
1544 *turbinas eólicas e outras fontes de energia limpa em residências, indústrias e*  
1545 *zonas rurais.*

1546       •       *(Aditiva - Brejo Santo) Estimular o uso de tecnologias limpas e*  
1547 *fontes alternativas de energia, condicionando a aprovação de projetos com*  
1548 *recursos federais ao atendimento destas alternativas sustentáveis.*

1549       •       *(Aditiva - Campos Sales) Criar o Programa Nacional de*  
1550 *Monitoramento Climático Comunitário, com foco na organização de núcleos*  
1551 *comunitários capacitados para monitoramento de eventos extremos (chuvas*  
1552 *intensas, enchentes, ondas de calor, etc.) em áreas urbanas, especialmente*  
1553 *zonas de risco. A iniciativa prevê o uso de tecnologias acessíveis para coleta*  
1554 *de dados ambientais e sua integração aos sistemas municipais de alerta*  
1555 *precoce e planejamento urbano. A proposta fortalece a resiliência climática*  
1556 *local, a cultura de prevenção e a cidadania ativa, ao mesmo tempo em que*  
1557 *estimula a educação ambiental e o protagonismo comunitário frente às*  
1558 *emergências climáticas.*

1559       •       *(Aditiva - Caridade) Propõe a criação e/ou a implantação do*  
1560 *SIMOC (Sistema de Monitoramento Climático nos municípios, visando o*  
1561 *controle de mudanças climáticas, buscando a resolução e a busca por soluções*  
1562 *mais rápidas e eficazes.*

1563       •       *(Aditiva - Cruz) Incluir diretriz no Texto Base da PNDU que*  
1564 *incentive a instalação de sistemas fotovoltaicos de geração de energia solar em*  
1565 *edificações públicas , prevendo que o excedente de energia gerada seja*  
1566 *revertido em benefício de comunidades em situação de vulnerabilidade*

1567 *socioambiental, especialmente aquelas afetadas por eventos extremos*  
1568 *decorrentes das mudanças climáticas.*

1569 • *(Aditiva - Graça) Implementação de sistemas de monitoramento e*  
1570 *avaliação dos projetos de infraestrutura, com indicadores de impacto social e*  
1571 *ambiental, para garantir a qualidade e eficiência dos investimentos, bem como*  
1572 *promover a participação da comunidade na tomada de decisão sobre o*  
1573 *planejamento urbano, gestão de riscos climáticos e educação ambiental;*  
1574 *Aumentar a quantidade e qualidade de áreas verdes urbanas, para reduzir o*  
1575 *efeito de ilha de calor, melhorar a qualidade do ar e oferecer espaços de lazer*  
1576 *para a população, sob a responsabilidade do município a manutenção dos*  
1577 *parques arborizados; Promoção da redução da geração de resíduos sólidos na*  
1578 *origem, por meio de políticas públicas de consumo consciente e economia*  
1579 *circular, bem como política de conscientização sobre a gestão adequada de*  
1580 *resíduos e do uso consciente da água.*

1581 • *(Aditiva - Granjeiro) Incentivar e investir na geração de energia*  
1582 *oriunda de fontes renováveis, aumentando a capacidade de sua produção e*  
1583 *diminuindo o custo para o consumidor, assim como os impactos ambientais*  
1584 *causados por fontes que agriam o meio ambiente.*

1585 • *(Aditiva - Jardim) Construção de uma Rede Nacional de*  
1586 *Observatórios Climáticos e Ambientais - OCA, a partir dos territórios locais.*

1587 • *(Aditiva - Baixio) Promover através da Política Nacional de*  
1588 *Desenvolvimento Urbano (PNDU) a articulação entre os entes federativos para*  
1589 *fomentar editais públicos intersetoriais, coordenados pelas secretarias*  
1590 *municipais e estaduais de educação, meio ambiente, cultura e turismo, com o*  
1591 *objetivo de estimular a valorização do bioma local através da criação e*  
1592 *manutenção de trilhas ecológicas educativas, culturais e turísticas.*

1593 • *(Aditiva - Campos Sales) Instituir diretrizes nacionais para a*  
1594 *promoção da educação ambiental integrada ao saneamento básico, com ações*  
1595 *permanentes em escolas, comunidades e espaços públicos. A proposta inclui a*  
1596 *capacitação técnica continuada de gestores e trabalhadores do setor, visando à*  
1597 *eficiência, transparência e fiscalização dos serviços. Ao fomentar o*  
1598 *engajamento social aliado ao conhecimento, fortalece-se a gestão democrática,*

1599 *a corresponsabilidade cidadã e a construção de uma cultura de preservação*  
1600 *dos recursos naturais.*

1601       •       *(Aditiva - Catarina) Implementação de disciplina obrigatória em*  
1602 *educação ambiental na grade nacional curricular para os níveis fundamental e*  
1603 *médio nas escolas públicas.*

1604       •       *(Aditiva - Frecheirinha) Implementação de um programa nacional*  
1605 *de educação ambiental com estabelecimento de metas para implantação da*  
1606 *coleta seletiva nos municípios baseado nos requisitos da política nacional de*  
1607 *desenvolvimento urbano, com reformulação das leis que atuam diretamente na*  
1608 *política de resíduos sólidos.*

1609       •       *(Aditiva - Madalena) Estabelecer a obrigatoriedade da disciplina*  
1610 *de Educação Ambiental na Base Nacional Comum Curricular do Ensino*  
1611 *Fundamental e exigir que os municípios reservem áreas proporcionais à sua*  
1612 *população para reflorestamento, preservação ambiental e criação de espaços*  
1613 *destinados a práticas de educação e exercícios verdes.*

1614       •       *(Aditiva - Maranguape) Criação de Escolas de Agrofloresta como*  
1615 *política educacional e ambiental para formação cidadã e sustentabilidade*  
1616 *urbana, com foco em segurança alimentar, práticas permaculturais, redução de*  
1617 *impactos climáticos e integração com o sistema educacional.*

1618       •       *(Aditiva - Marco) A proposta visa inserir atividades de*  
1619 *conscientização ambiental na atuação dos Agentes Comunitários de Saúde*  
1620 *(ACS) e de Endemias, considerando seu contato direto com a população em*  
1621 *visitas domiciliares. A ação será articulada com os coletores de recicláveis,*  
1622 *visando fortalecer a cultura da separação correta de resíduos e o incentivo à*  
1623 *coleta seletiva. Essa estratégia permitirá a construção de uma rede*  
1624 *colaborativa de educação ambiental, reforçando o papel social desses*  
1625 *profissionais e promovendo mudanças sustentáveis nos hábitos da*  
1626 *comunidade. A proposta contribui diretamente para o fortalecimento da*  
1627 *governança ambiental local, inclusão dos catadores, mitigação dos impactos*  
1628 *ambientais e adaptação às mudanças climáticas.*

1629       •       *(Aditiva - Ocara) Promover ações educativas sobre consumo*  
1630 *consciente e descarte adequados de resíduos sólidos.*

1631 • (Aditiva - Parambu) Implementação na grade curricular  
1632 educacional, desde o nível base até o médio, da disciplina de educação  
1633 ambiental.

1634 • (Aditiva - Solonópole) Proposta: Inserção de Educação Ambiental  
1635 Prática na Grade Curricular Escolar: objetivo de integrar atividades práticas de  
1636 educação ambiental de forma obrigatória, transversal e contínua ao currículo  
1637 da Educação Básica (ensinos infantil, fundamental e médio), promovendo a  
1638 conscientização ecológica, o protagonismo juvenil e a sustentabilidade  
1639 comunitária.

1640 • (Aditiva - Tauá) Criar incentivos para empresas e população em  
1641 geral que adotarem práticas ambientalmente responsáveis, destinação correta  
1642 dos resíduos, áreas verdes, composteiras e afins), bem como, criar  
1643 mecanismos permanentes de educação ambiental, articulados com escolas,  
1644 associações comunitárias e agentes de saúde, além de ações de fiscalização e  
1645 controle social, com envolvimento de órgãos públicos através de órgão de  
1646 segurança com patrulha ambiental.

1647 • (Aditiva - Ibicuitinga) Criação de programas para implementação  
1648 de gestão de resíduos, tendo como principal foco as zonas rurais com a  
1649 implantação de tecnologias que reutilizam os resíduos das famílias e da  
1650 agropecuária.

1651 • (Aditiva - Maracanaú) Implementação obrigatória de políticas de  
1652 logística reversa, com incentivo às cooperativas, associações de catadores e  
1653 educação ambiental nas escolas.

1654 • (Aditiva - Pindoretama) Universalizar o sistema de coleta seletiva  
1655 nos municípios.

1656 • (Aditiva - Piquet Carneiro) Adesão das comunidades rurais à  
1657 coleta seletiva.

1658 • (Aditiva - Amontada) Assegurar o pleno respeito às normas  
1659 ambientais no que se refere ao uso e ocupação do solo, promovendo a  
1660 sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais. propõe-se, ainda, a  
1661 exigência de rigor no cumprimento das penalidades previstas nos autos de  
1662 infração, bem como na observância da legislação ambiental vigente, a fim de  
1663 coibir práticas irregulares e garantir a proteção do meio ambiente.

1664 • (Aditiva - Barro) *Propõe-se a modificação e o aprimoramento das*  
1665 *diretrizes do PNDU relativas ao ordenamento territorial e proteção ambiental,*  
1666 *com a inclusão de dispositivos que contemplem expressamente a necessidade*  
1667 *de diretrizes urbanas específicas para preservação dos corpos hídricos,*  
1668 *considerando os impactos do crescimento desordenado das cidades.*  
1669 *Recomenda-se ênfase na prevenção e mitigação da poluição ambiental , de*  
1670 *modo a promover uma ocupação urbana sustentável e integrada à proteção*  
1671 *dos recursos hídricos locais.*

1672 • (Aditiva - Camocim) *Incluir entre os princípios da PNDU a*  
1673 *obrigatoriedade da proteção dos territórios costeiros e zonas ambientalmente*  
1674 *sensíveis, com apoio federal ao mapeamento e ações de salvaguarda.*  
1675 *Assegurar a criação e financiamento de Planos Municipais de Gestão Integrada*  
1676 *de Resíduos Sólidos como pré-requisito para recebimento de recursos federais*  
1677 *na área ambiental, com apoio técnico da União e Estados.*

1678 • (Aditiva - Crato) *Criar unidades de conservação, como ARIE,*  
1679 *parques e REVIS, e corredores ecológicos em zonas especiais ambientais,*  
1680 *assim como ampliação de áreas verdes urbanas com plantio de vegetação*  
1681 *nativas em praças, canteiros, no entorno de cursos d'água, visando a*  
1682 *conectividade das áreas verdes, abastecimento do aquífero e refúgio para*  
1683 *fauna urbana.*

1684 • (Aditiva - Itapipoca) *Preservação e conservação da fauna, flora e*  
1685 *dos recursos hídricos, incluindo açudes, rios, riachos e matas, priorizando e*  
1686 *fortalecendo a agricultura familiar, intensificando a fiscalização no uso de*  
1687 *agrotóxicos e esgotos clandestinos.*

1688 • (Aditiva - Maracanaú) *Implementar ações e criar instrumentos de*  
1689 *mapeamento, diagnóstico e fiscalização nas áreas de preservação permanente*  
1690 *- APP's, nas áreas verdes dos municípios, nas nascentes, lagoas e rios, além*  
1691 *de implementar o pagamento por serviços ambientais prestados por pessoas*  
1692 *físicas e jurídicas nos territórios, bem como incentivar a adoção do ICMS*  
1693 *ecológico pelas empresas estabelecidas no município.*

1694 • (Aditiva - Paracuru) *Criação de Parque Marinho com o objetivo*  
1695 *principal de proteger os ecossistemas costeiros e marinhos, com atenção*  
1696 *especial à fauna e flora silvestres, respeitando os moldes da legislação*

1697 *ambiental vigente. Essa área protegida será um espaço de conservação da*  
1698 *biodiversidade marinha, de valorização das práticas tradicionais sustentáveis,*  
1699 *de incentivo ao turismo ecológico e de estímulo à pesquisa científica e à*  
1700 *educação ambiental. O parque também fortalecerá o vínculo entre comunidade*  
1701 *e natureza, oferecendo atividades educativas e ecoturísticas que promovam o*  
1702 *uso consciente e equilibrado dos recursos marinhos.*

1703       •       *(Aditiva - Paracuru) Paralelamente, propõe-se a criação de Hortos*  
1704 *Ambientais Municipais, destinados à produção de mudas nativas, frutíferas e*  
1705 *ornamentais, que abastecerão ações de arborização urbana, reflorestamento e*  
1706 *recuperação de áreas degradadas. Os hortos serão também um espaço*  
1707 *formativo, com oficinas de educação ambiental, trilhas ecológicas e atividades*  
1708 *voltadas à conscientização da população, em especial das crianças e jovens,*  
1709 *fortalecendo práticas atitudinais sustentáveis no cotidiano das cidades.*

1710       •       *(Aditiva - Poranga) Garantir o aumento do efetivo dos Órgãos*  
1711 *Especializados para que haja recursos humanos e a efetivação da Demarcação*  
1712 *das áreas Ambientais, sobretudo nos pequenos centros urbanos.*

1713       •       *(Aditiva - Santana do Cariri) Proteção, preservação e recuperação*  
1714 *das nascentes e controle de poços profundos: Criar um regimento totalmente*  
1715 *dedicado à proteção, preservação e recuperação das nascentes, incluindo as*  
1716 *de terrenos privados e sua forma de uso; Interferir na perfuração de poços*  
1717 *profundos particulares para uso inadequado ou de materiais poluentes (como o*  
1718 *fumo).*

1719       •       *(Aditiva - Tejuçuoca) Reforçar o cuidado com os reservatórios,*  
1720 *rios e açudes; controle de queimadas na zona urbana.*

#### **b) Transformação digital e território**

A transformação digital provoca uma grande mudança cultural, inédita, rápida e difícil de entender na sua totalidade. Afeta as formas de pensar e agir nas organizações, governos, empresas e na sociedade de forma geral, trazendo diversos desafios.

Para enfrentar esses desafios a PNDU deve assumir as seguintes diretrizes:

•       Promoção do Direito de Acesso à Internet para todas as pessoas como parte do Direito à Cidade, o que está expresso nos oito objetivos

estratégicos da Carta Brasileira de Cidades Inteligentes. O Direito de Acesso à Internet está previsto no Marco Civil da Internet no Brasil (art. 4º, inciso I da Lei nº 12.965, de 2014).

1721 • (Aditiva - Ararendá) *O Programa de Internet Comunitária tem*  
1722 *como objetivo promover o acesso universal à conectividade digital em áreas*  
1723 *urbanas vulneráveis e periferias, reduzindo desigualdades socioespaciais e*  
1724 *fortalecendo a inclusão social. Por meio da implantação de pontos de acesso*  
1725 *gratuito à internet em espaços públicos estratégicos, como praças, escolas,*  
1726 *centros comunitários e unidades de saúde, o programa visa garantir o direito à*  
1727 *cidade digital e fomentar o desenvolvimento local.*

1728 • (Aditiva - Itarema) *Ampliar o programa federal de internet gratuita*  
1729 *em praças públicas, escolas e centros comunitários em municípios de pequeno*  
1730 *porte.*

1731 • (Aditiva - Missão Velha) *Universalizar o acesso à internet de*  
1732 *qualidade nas periferias urbanas por meio da criação de Redes Comunitárias*  
1733 *Digitais, geridas em parceria com associações locais e com infraestrutura*  
1734 *financiada por programas públicos e fundos de inclusão digital. Criar o*  
1735 *Programa de Governança Urbana e Segurança Cidadã, que integre ações de*  
1736 *urbanização, prevenção social da violência e controle de armas nos territórios*  
1737 *populares, com instâncias co-gestoras locais para decidir sobre obras, projetos*  
1738 *e ações de segurança pública.*

1739 • (Aditiva - Salitre) *Universalizar o acesso à internet nas periferias*  
1740 *com redes públicas de Wi-Fi em escolas, praças e unidades de saúde. Criar*  
1741 *laboratórios digitais comunitários com formação em tecnologias, comunicação*  
1742 *e inovação social. Estimular iniciativas de dados abertos comunitários para*  
1743 *mapear vulnerabilidades e fortalecer o controle social.*

• Promoção da adoção das tecnologias digitais na governança municipal, reduzindo as desigualdades de acesso a elas, considerando de forma crítica os fatores, as tecnologias e os agentes fornecedores, vinculados aos processos de adoção de tecnologias digitais na governança urbana.

1744 • (Aditiva - Aracoiaba) *Criar uma plataforma digital acessível que*  
1745 *permita aos cidadãos propor, discutir e votar em projetos e políticas públicas*  
1746 *relacionadas às suas cidades, promovendo transparência e inclusão.*

- Utilização de tecnologias livres, que permitam atender às necessidades reais das cidades. Iniciativas e soluções digitais devem estar alinhadas com uma visão estratégica de desenvolvimento urbano sustentável e de qualidade de vida. Além disso, devem estar sintonizadas com a diversidade brasileira.

1747           •        *(Aditiva – Banabuiú) Criação de um processo de digitalização de*  
1748 *instrumentos tecnológicos de sensibilidade motora, visual, auditiva e intelectual*  
1749 *para usufruto em locais públicos (calçadas, rampas, entradas, saídas, pisos*  
1750 *táteis, alarmes, extintores, etc.)*

1751           •        *(Aditiva - Camocim) Estabelecer como diretriz da PNDU o*  
1752 *fortalecimento da conectividade digital como direito de cidadania urbana,*  
1753 *garantindo recursos para ampliação da infraestrutura em áreas urbanas e*  
1754 *rurais. Inserir na PNDU a obrigatoriedade de implantação de Observatórios*  
1755 *Urbanos Municipais como instâncias de monitoramento da política urbana, com*  
1756 *apoio técnico e plataforma digital disponibilizada pelo Governo Federal.*

1757           •        *(Aditiva - Hidrolândia) Implantar um sistema digital de*  
1758 *mapeamento urbano colaborativo onde cidadãos possam sinalizar problemas*  
1759 *de infraestrutura, facilitando a atuação coordenada entre setores. Fomentar*  
1760 *laboratórios comunitários de inovação digital e tecnológica nos bairros*  
1761 *periféricos, promovendo inclusão e acesso ao mundo digital.*

- Promoção de políticas, programas e ações de aperfeiçoamento de infraestruturas, ferramentas e sistemas digitais para a prestação de serviços públicos urbanos de qualidade.

1762           •        *(Aditiva - Fortaleza) Garantir e Ampliar o atendimento e*  
1763 *reestruturar os equipamentos de proteção social, especialmente os: (i) Centros*  
1764 *de Referência de Assistência Social (CRAS); (ii) Centros de Referência*  
1765 *Especializados de Assistência Social (CREAS); Centro POP, (iii) Centros de*  
1766 *Atenção Psicossocial (CAPS); (iv) CAPS Infantil para atendimento a crianças,*  
1767 *com frequência mínima de 2 a 3 vezes por semana, dimensionando com base*  
1768 *na população infantil de cada regional; (v) implementar os agentes de família*  
1769 *para dar suporte às crianças e jovens, visando o seu desenvolvimento cultural*  
1770 *e pessoal. Considerando os dados demográficos atuais, para atender à*  
1771 *demanda, a cidade precisaria de pelo menos 90 CRAS. A expansão deve*

1772 priorizar a utilização de prédios próprios, evitando gastos com aluguéis.  
1773 Também é proposta a destinação de recursos orçamentários para garantir a  
1774 efetivação de direitos e benefícios sociais. Criar equipe social multidisciplinar  
1775 de assistência social, capaz de chegar a todos os locais de Fortaleza.

1776 • (Aditiva - Fortaleza) Capilarizar a Rede CUCA e Zona Viva para  
1777 que chegue em todos os territórios vulnerabilizados por meio da articulação de  
1778 políticas públicas, com atuação dos agentes de cultura: (i) criar novas unidades  
1779 em regiões periféricas e melhorar a acessibilidade da população a esses  
1780 equipamentos; (ii) utilizar as escolas públicas nos fins de semana como  
1781 espaços de convivência comunitária e articulação com políticas públicas,  
1782 integradas à Rede CUCA e com programas como o Zona Viva de Cultura,  
1783 Tecnologia e Qualificação Profissional, com fortalecimento da relação entre  
1784 agentes de segurança, agentes de cultura, articuladores dos territórios e os  
1785 frequentadores das CUCAs, promovendo o bem-estar das famílias atendidas;  
1786 (iii) ampliar a Rede Cuca para outros bairros da periferia, como o Conjunto  
1787 Ceará e o Bom Jardim, e expandir essa iniciativa como referência para uma  
1788 política nacional de juventude, cultura, esporte e cidadania nos territórios  
1789 populares, com articulação entre juventudes e agentes de cidadania; (iv) tornar  
1790 a Rede Cuca uma política nacional que consiga atingir espaços periféricos,  
1791 preparando a juventude para alcançar diferentes espaços, promovendo justiça  
1792 social aos jovens vulnerabilizados; (v) promover o acesso à arte e à cultura nas  
1793 periferias por meio da criação de espaços públicos descentralizados, de uma  
1794 plataforma para divulgar eventos culturais em toda a cidade e da realização de  
1795 roteiros culturais nos bairros, valorizando os territórios e promovendo o acesso  
1796 equitativo ao lazer; (vi) realizar ação dos Cucas nos Bairros de forma integrada  
1797 com as Zonas Vivas e as Casas da Juventude.

1798 • (Aditiva - Guaraciaba do Norte) Desenvolvimento econômico:  
1799 Implementação de políticas de inovação e tecnologia (Município, Estado,  
1800 Universidades, Escolas Profissionais, SEBRAE, SENAC e ACEG).

1801 • (Aditiva - Itapiúna) Criação de centro de operação de inteligência,  
1802 formação e transformação digital.

1803 • (Aditiva - Jardim) Implantação de um Programa Nacional de  
1804 Territórios Criativos e Solidários como estratégia de ampliação dos usos,

1805 *qualificação ou requalificação dos espaços e vazios urbanos e fortalecimento*  
1806 *das economias locais.*

1807       •       *(Aditiva - Monsenhor Tabosa) Propõe-se a criação de uma*  
1808 *plataforma pública nacional integrada que unifique cadastros urbanos, dados*  
1809 *georreferenciados, mapas fundiários e informações socioespaciais dos*  
1810 *municípios, com tecnologia interoperável, controle social e respeito à soberania*  
1811 *dos dados territoriais. A proposta abrange a implementação da Rede Nacional*  
1812 *de Infovias Municipais , com infraestrutura pública de conectividade (fibra*  
1813 *óptica, redes comunitárias e Wi-Fi gratuito) em áreas periféricas e rurais,*  
1814 *ampliando o acesso à informação, à educação digital e à cidadania.*  
1815 *Recomenda-se também o desenvolvimento de ferramentas digitais para*  
1816 *controle popular do território , como aplicativos para fiscalização de obras*  
1817 *públicas, gestão de orçamento, mediação de conflitos fundiários e*  
1818 *acompanhamento do uso do solo. A plataforma deverá ser alimentada por*  
1819 *Centros Públicos de Processamento de Dados Locais , operados com*  
1820 *participação cidadã e auditoria pública. Para garantir seu funcionamento ético e*  
1821 *inclusivo, é necessária a criação de um Marco Regulatório de Dados*  
1822 *Territoriais Urbanos , que proteja populações vulneráveis e promova a justiça*  
1823 *digital.*

1824       •       *(Aditiva - Novo Oriente) Criação de um programa nacional voltado*  
1825 *à implantação de Centrais Municipais de Segurança Digital e Inclusiva,*  
1826 *promovendo monitoramento inteligente, participação cidadã e resposta rápida a*  
1827 *emergências, com apoio financeiro, técnico e tecnológico da União.*

1828       •       *(Aditiva - Pacujá) Promoção de programas de economia solidária,*  
1829 *tais como o desenvolvimento de plataformas de comercialização para o*  
1830 *comércio justo e o consumo solidário, de infraestruturas urbanas*  
1831 *descentralizadas e ambientalmente sustentáveis, de bancos comunitários e*  
1832 *moedas sociais digitais, de redes informacionais de formação técnica e política,*  
1833 *entre outros dispositivos.*

1834       •       *(Aditiva - Tauá) Criação de um fundo nacional de inclusão digital*  
1835 *e segurança cidadã destinado a financiar as cidades em infraestrutura de TI e*  
1836 *monitoramento por câmeras de segurança com inteligência artificial. promover*  
1837 *ações educativas e formativas, integrando o sistema de segurança pública e a*

1838 *rede escolar e comunitária, principalmente em ambientes não escolares, de*  
1839 *modo a possibilitar a inclusão social das pessoas em situação de*  
1840 *vulnerabilidade.*

### **c) Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares**

O fenômeno da expansão dos grupos criminais armados – facções do tráfico de drogas e grupos de milícias – se expande para diversas localidades, em todas as regiões do país, e não pode ser mais ignorado pelos seus efeitos sobre a militarização e *milicialização* das cidades. O enfrentamento dessa questão precisa ser considerado no desenho das políticas urbanas.

Nessa perspectiva, devem ser diretrizes da PNDU:

- Promover o levantamento de informações e diagnósticos sobre o domínio de grupos criminais armados em territórios populares que sejam objeto de programas urbanos desenvolvidos diretamente ou com apoio do governo federal.

- Buscar formas de articulação com as políticas de segurança dos governos estaduais para prevenir e evitar o controle das ações públicas por parte dos grupos criminais armados, no caso das intervenções em territórios populares sob o seu domínio.

1841 • *(Aditiva – Aratuba) Implementar uma política nacional de*  
1842 *redistribuição territorial de bases policiais, garantindo cobertura proporcional ao*  
1843 *número de habitantes e à vulnerabilidade social dos territórios. Tornar*  
1844 *obrigatória a instalação de sistemas de videomonitoramento urbano em*  
1845 *cidades acima de 10 mil habitantes, com centros integrados de monitoramento*  
1846 *regional. Estabelecer por lei federal um parâmetro mínimo de efetivo das forças*  
1847 *de segurança pública por mil habitantes, com apoio financeiro da União para*  
1848 *municípios em situação de fragilidade.*

1849 • *(Aditiva - Catunda) Captar recursos do SUSP para implantação*  
1850 *de projetos de segurança pública.*

1851 • *(Aditiva - Trairi) Criação de uma política pública Nacional*  
1852 *permanente voltada à proteção, reconstrução e cuidado dos territórios*  
1853 *populares afetados por conflitos armados, com ações integradas nas áreas de*  
1854 *urbanismo, segurança cidadã, juventude, cultura e justiça social.*

1855 • (Aditiva - Varjota) Sugerimos incluir no texto base da PNDU que  
1856 os municípios adotem uma política urbana integrada de segurança preventiva,  
1857 com foco especial nos territórios interiorizados e periferias, contemplando  
1858 ações de iluminação pública e urbanização de praças; requalificação de  
1859 espaços com base na convivência e uso comunitário; educação ambiental e  
1860 cidadania para a conservação dos espaços; capacitação socioprofissional e  
1861 ações educativas, como mutirões, reciclagem e separação de resíduos secos e  
1862 úmidos; além da inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade em  
1863 programas de formação e conservação urbana, como forma de gerar  
1864 pertencimento e prevenir a violência.

- Promover a prestação integral de serviços urbanos nos territórios populares onde forem desenvolvidos programas com apoio do governo federal, de forma a evitar o controle desses serviços por grupos criminais.

1865 • (Aditiva - Hidrolândia) Implantar políticas de urbanismo tático em  
1866 territórios populares controlados por grupos armados, aliando cultura, esporte e  
1867 presença do Estado como estratégia de ocupação cidadã.

1868 • (Aditiva - Ibicuitinga) Ampliação da rede elétrica e da iluminação  
1869 pública, com o objetivo de promover uma sociedade mais segura. A proposta  
1870 inclui a implantação de subestações de energia dentro dos perímetros  
1871 municipais, assegurando um fornecimento de energia de qualidade aos  
1872 municípios.

- Promover a regulação dos serviços urbanos nos territórios populares onde forem desenvolvidas ações para garantir o seu caráter público.

1873 • (Aditiva - Maracanaú) Implementar conjunto de estratégias que,  
1874 por meio de design apropriado e do uso efetivo dos espaços por usuários  
1875 legítimos, buscam reduzir tanto o medo do crime quanto a possibilidade de  
1876 eventos criminais em espaços públicos e privados.

- Promover e instituir mecanismos de gestão comunitária dos territórios populares para promover padrões de solidariedade local fundados na tolerância, na paz, na democracia e na justiça social.

1877 • (Aditiva - Ocara) Criar programas de juventude com foco em  
1878 cultura, esporte e educação, reduzindo a vulnerabilidade à cooptação por  
1879 grupos criminosos.

1880           •        *(Aditiva - Salitre) Criar políticas de segurança cidadã, com foco na*  
1881 *prevenção e na presença qualificada do Estado, substituindo a lógica da*  
1882 *repressão. Implantar Núcleos de Justiça Restaurativa nos bairros, com*  
1883 *mediação de conflitos e envolvimento da comunidade. Fortalecer políticas de*  
1884 *regularização fundiária, moradia e acesso à cidade como instrumento de*  
1885 *garantia de direitos e enfrentamento ao controle armado. Enfrentar as causas*  
1886 *estruturais da violência urbana por meio de investimento em educação, cultura*  
1887 *e emprego para juventudes periféricas.*

No que se refere à interface com a política de segurança pública, destaca-se a importância de: (i) ampliar o debate social e institucional sobre a política nacional de inteligência e segurança pública; (ii) defender a elaboração de planos estaduais de redução da letalidade policial; (iii) debater e propor políticas e medidas visando à desmilitarização e ao maior controle das ações das polícias Militar e Civil; (iv) sustentar a defesa do fim das operações militares como dispositivo de rotina do policiamento nos territórios periféricos e de favela; (v) promover canais de controle social e de gestão democrática das políticas federal e estaduais de segurança pública; e (vi) adotar políticas de restrição à comercialização e ao uso de armas letais.

1888           •        *(Aditiva - Chaval) Postos de vigilância em apoio à segurança*  
1889 *pública em bairros e localidades.*

1890           •        *(Aditiva - Ibareta) Aprimoramento de Programas Federais de*  
1891 *Prevenção à Violência Armada, em municípios de pequeno porte com:*  
1892 *Monitoramento federal de territórios sob controle armado ilegal; Implantação de*  
1893 *centros intersetoriais de apoio social, jurídico, psicológico e educacional nas*  
1894 *comunidades afetadas; Ações de desmilitarização dos territórios com foco na*  
1895 *restauração de direitos e não apenas na repressão.*

1896           •        *(Aditiva - Ipaporanga) Criar o programa nacional de*  
1897 *videomonitoramento cidadão, com a implantação de centrais de monitoramento*  
1898 *público e comunitário nos territórios populares, integradas a políticas de*  
1899 *prevenção, resposta rápida e controle social, fortalecendo a presença do*  
1900 *estado e o direito à segurança.*

1901           •        *(Aditiva - Ipueiras) 1 - A criação de uma guarda de patrulhamento*  
1902 *municipal com o objetivo de diminuir a prática de atividades ilícitas em áreas*  
1903 *urbanas e rurais. 2 - Criação de uma central de videomonitoramento municipal*

1904 *integral com câmeras em pontos estratégicos. 3 - Acrescentar a compra de*  
1905 *caminhão com plataforma elevatória (munck) para a poda de árvore,*  
1906 *melhoramento da iluminação pública como forma de resguardar os espaços*  
1907 *quanto a segurança da população.*

1908           •       *(Aditiva - Tejuçuoca) Criar um sistema de monitoramento da zona*  
1909 *urbana e distritos.*

1910



## **DESAFIOS A SEREM DEBATIDOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS**

É hora de cada município e de cada morador olhar para o seu território e pensar sobre os diferentes agentes presentes na cidade, seus interesses, suas identidades e seus conflitos. Neste contexto, refletir sobre o que precisa ser feito para promover a função social da cidade e sobre os desafios prioritários a serem superados para alcançar as cidades que queremos e podemos construir, cada uma da sua forma, cada uma com seu próprio projeto de futuro, achando soluções viáveis, pactuadas e compatíveis com suas dinâmicas sociais, econômicas e políticas.

É preciso que cada um de nós possa sentir a cidade como sua casa coletiva, possa andar nas ruas sem medo, em calçadas acessíveis, possa andar a pé ou de bicicleta, se assim desejar. Possa ter e usufruir de espaços públicos de qualidade, ter acesso a teatro, cinema e praças. Possa desfrutar da sombra de uma árvore num dia de sol em plena via pública e encontrar abrigo da chuva quando precisar, enquanto espera o ônibus passar sem demora. Possa ter opções de transporte diferentes e gastar menos tempo se deslocando entre a casa, a escola, o trabalho, o lazer e a cultura. Possa ter uma moradia digna, com título registrado no cartório. Possa ter água potável, coleta e tratamento de esgoto, saúde.

A cidade é o lugar de viver da grande maioria dos habitantes do planeta. Precisamos gostar e cuidar desses lugares. Precisamos de cidades generosas com os idosos, com a pessoa com deficiência, com as mulheres, com as crianças, com os jovens, com os negros e índios, com os trabalhadores e trabalhadoras. Precisamos de cidades vivas de dia e de noite. Precisamos dizer: “essa cidade também é minha e eu quero participar das decisões sobre o seu futuro”.

Neste ciclo de conferências das cidades, cada cidadão e cidadã, cada cidade, deve refletir sobre sua identidade, sobre suas características, sobre seus conflitos e identidades, sobre seus desafios e sobre suas potencialidades, para desenhar a partir daí seus caminhos para o desenvolvimento urbano inclusivo e socialmente justo.



# PROGRAMAÇÃO



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DAS CIDADES



## 20 DE AGOSTO

### PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

#### Cronograma de Atividades

- 08:00 ● Credenciamento e café da manhã de boas vindas
- 10:00 ● Leitura e Aprovação do Regulamento
- 11:00 ● Composição de Mesa e Solenidade de Abertura
- 11:40 ● Palestra: Os avanços e desafios da PNDU
- 12:30 ● Almoço
- 14:00 ● Introdução aos Grupos Temáticos
- 14:30 ● Grupos de Trabalho para debater as propostas ao Texto Base Nacional divididas por temas contidas no caderno de propostas.
- 19:00 ● Jantar e Noite Cultural

## 21 DE AGOSTO

### PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

#### Cronograma de Atividades

- 08:00 ● Café da manhã de boas vindas
- 09:30 ● Apresentação das propostas eleitas pelos grupos para homologação da Plenária
- 12:00 ● Almoço
- 13:30 ● Eleição dos Delegados e entidades do Conselho Estadual das Cidades
- 14:15 ● Plenária Final para apresentação dos delegados e conselheiros eleitos, bem como as moções para deliberação e aprovação

MINISTÉRIO DAS  
CIDADES



# 6<sup>a</sup> CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DO CEARÁ



Aponte sua câmera e baixe o  
Caderno da 6<sup>a</sup> Conferência  
Estadual das Cidades

MINISTÉRIO DAS  
CIDADES



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DAS CIDADES

